



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

SUMÁRIO

1 - ATAS

- 1.1 - Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura
- 1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 2.1 - Comissões

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - RELATÓRIO

7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA EM 16/11/2011

Presidência da Deputada Liza Prado

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Inácio Franco - Adalclever Lopes - Antônio Júlio - Bonifácio Mourão - Carlos Henrique - Carlos Mosconi - Celinho do Sinttrocel - Dalmo Ribeiro Silva - Duarte Bechir - Elismar Prado - Fabiano Tolentino - Fred Costa - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Liza Prado - Luzia Ferreira - Maria Tereza Lara - Marques Abreu - Neilando Pimenta - Rogério Correia - Rômulo Viegas - Rosângela Reis - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda.

Falta de Quórum

A Sra. Presidente (Deputada Liza Prado) - Às 14h8min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 17, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.).

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25/10/2011

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e o Deputado Juninho Araújo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, e dá-a por aprovada. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a política de economia popular solidária no Estado e, prosseguindo, interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Norma Valentina de Almeida, Agente Administrativa da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado, representando o Sr. Paul Singer, Secretário Nacional de Economia Solidária; o Sr. Hélio Augusto Martins Rabelo, Secretário Adjunto de Trabalho e Emprego e membro do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária; a Sra. Juliana Macário de Oliveira, Diretora de Assessoramento para Incubação de Empreendimentos Formais e Autogestionados da Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego, representando o Sr. Carlos Pimenta, Secretário de Estado de Trabalho e Emprego; o Sr. Rodrigo Pires Vieira, Presidente do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária de Minas Gerais, representando o Sr. Luiz Carlos Carvalho Oliveira, Secretário Executivo do Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária; as Sras. Shirlei Aparecida Almeida Silva, Coordenadora do Fórum Brasileiro de Economia Solidária; e Francisca Paulina da Silva, representante da Cooperativa de Confeção e Arte. A Deputada



Rosângela Reis e o Deputado Juninho Araújo, na condição de autores do requerimento que deu origem ao debate, tecem suas considerações iniciais. Logo após, a Presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se, neste momento, a presença dos Srs. Fábio João Pinheiro, Diretor de Programas de Micro Crédito da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego; e Carlos Fabiano Braga, Conselheiro da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente – Luiz Carlos Miranda – Celinho do Sinttrocel.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/11/2011

Às 10h15min, comparece no Campo Belo Tênis Clube o Deputado Bosco, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Duarte Bechir. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Bosco, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, da-a por aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a instalação de cursos técnicos da rede federal de ensino no Município de Campo Belo e a discutir e votar proposições da Comissão. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Maria Floripes de Paula, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Campo Belo, e Jaine Aparecida Santos Couto, Presidente da Câmara Municipal de Cristais; e os Srs. Romeu Tarcísio Cambraia, Prefeito Municipal de Campo Belo; Belchior Soares, Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo; Reginaldo Lopes, Deputado Federal; e Márcio Silva Basílio, Diretor-Geral do Cefet-MG, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Bosco, Presidente – Carlin Moura – Dalmo Ribeiro Silva.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 9/11/2011

Às 9h3min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis (substituindo o Deputado Antônio Genaro, por indicação da Liderança do BPS) e os Deputados Durval Ângelo e André Quintão (substituindo o Deputado Paulo Lamac, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Antônio Carlos Arantes, Doutor Viana e Fabiano Tolentino. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Antônio Gama Junior, Subcorregedor Geral de Polícia Civil, encaminhando documentos da Divisão de Crimes contra a Vida, contendo informações sobre a morte de Diovane Cardoso Ribeiro, ocorrida no dia 9/6/2010, e Júlio Corrêa de Melo Neto, Juiz do Trabalho Substituto, da 36ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, informando que o processo em que figura como partes Fabiana Rocha Marques e Jaraguá Country Club está com audiência de instrução designada para o dia 8/11/2011. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no “Diário do Legislativo” em 27/10/2011: ofícios das Sras. Célia Beatriz Gomes dos Santos, Promotora de Justiça; Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Secretária-Geral Adjunta do Conselho Nacional do Ministério Público; Andréa de Figueiredo Soares, Promotora de Justiça; e dos Srs. Alceu José Torres Marques, Procurador-Geral de Justiça, e Lafayette de Andrada, Secretário de Defesa Social. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Durval Ângelo em que solicita seja realizada reunião de audiência pública no Município de Montes Claros para discutir conflitos agrários no Estado de Minas Gerais, especificamente na comunidade quilombola Brejo dos Crioulos e na comunidade indígena xacriabá. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Durval Ângelo, Presidente – Paulo Lamac – Luiz Carlos Miranda.

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 9/11/2011

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Arlen Santiago. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Mosconi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Neider Moreira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir com o BDMG a abertura de uma linha de financiamento subsidiado para as instituições de saúde do

Estado. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.219/2011, em 1º turno (Deputado Neider Moreira); e 2.218/2011, em turno único (Deputado Hely Tarquínio). A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Antônio Jorge de Souza Marques, Secretário de Estado de Saúde; Saulo Marques Cerqueira, Diretor Superintendente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –; Francisco de Assis Figueiredo e Gustavo Henrique Macena, respectivamente, Vice-Presidente e Gerente Executivo da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos de Minas Gerais – Federassantas –, representando o Sr. Saulo Converso Lara, Presidente da instituição; Carlos Antônio Garrido, Diretor Técnico do Hospital São Bento; Heli de Oliveira Penido, Vice-Presidente da Federassantas e Provedor da Santa Casa de Montes Claros; e Rodrigo Diniz Junqueira Rocha, Presidente do Instituto Pedro Arthur, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Neider Moreira, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É recebido pela Presidência, para ser votado em reunião posterior, requerimento do Deputado Neider Moreira, em que solicita seja realizada visita ao Governador do Estado para discutir a abertura de uma linha de financiamento do BDMG visando ajudar no alongamento do perfil das dívidas das instituições de saúde do Estado, analisando-se, também, a criação de um fundo específico para tal. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Carlos Mosconi, Presidente – Adelmo Carneiro Leão – Liza Prado – Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 9/11/2011

Às 11h5min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Sebastião Costa, André Quintão e Doutor Viana (substituindo o Deputado Delvito Alves, por indicação da Liderança do BTR), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres concluindo pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.085 e 1.204/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 1.487/2011 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento da Deputada Rosângela Reis, aprovado pela Comissão. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.607/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Sebastião Costa. Registra-se a presença dos Deputados Cássio Soares e Luiz Henrique. Após discussão e votação, é aprovado o parecer concluindo pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.446/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado André Quintão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser realizada em 16/11/2011, às 11 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Luiz Henrique – Bosco – Rosângela Reis.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 10/11/2011

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adalclever Lopes e Celinho do Sinttrocel, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Sávio Souza Cruz, Antônio Júlio, Alencar da Silveira Jr. e Ivair Nogueira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adalclever Lopes, declara aberta a reunião e, nos termos do inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita ao membro da Comissão que a subscreva. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a prestação dos serviços de remoção e guarda de veículos apreendidos no Estado por empresas concessionárias e credenciadas pelo Detran-MG. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Ricardo Luiz Oliveira e Souza, Diretor de Orientação e Legislação Tributária da Secretaria de Fazenda, representando o Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, titular dessa Pasta; Ramon Sandoli, Coordenador de Operações do Detran-MG, representando o Sr. Oliveira Santiago Maciel, Chefe desse órgão; a Sra. Rafaela Gigliotti Brandi, Delegada de Polícia do Detran-MG; os Srs. Renato Soares Cunha, Diretor da Área de Pátio da Sitran - Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.; Roger John del Prado, ex-Diretor da Área de Pátio e Diretor Financeiro dessa empresa, representando o Sr. Geraldo Magela Terra, Diretor-Presidente dessa empresa; Domingos Salvio Teixeira e Mário Coxir, Diretores da Logiguarda - Guarda de Veículos e Equipamentos Ltda.; Jonathan Pacelli da Silveira Moraes, representando o Sr. Raydan Pacelli da Silveira Moraes, proprietário da empresa Socorro MR Ltda.; Wanderson Silva e Hudson Luigi, respectivamente, Gerente Administrativo e Sócio-Gerente da empresa Socorro Invicto Ltda., representando o Sr. Mauro Costa Santos, Diretor dessa empresa, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra aos Deputados Antônio Júlio e Ivair Nogueira, autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas



considerações iniciais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Adalclever Lopes, Presidente - Celinho do Sinttrocel - Gustavo Valadares.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fred Costa, Antonio Lerin, Bosco e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/11/2011, às 9h30min, no Plenário, com a finalidade de discutir o fortalecimento dos Conselhos Tutelares para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, por ocasião do Dia do Conselheiro Tutelar.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2011.

André Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Minas e Energia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Tiago Ulisses, Antônio Carlos Arantes, Carlos Henrique e João Vítor Xavier, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 18/11/2011, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater e obter esclarecimentos sobre a compra de 33% das ações do capital votante da Cemig pela Empresa Andrade Gutierrez e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sávio Souza Cruz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fred Costa, Antonio Lerin, Bosco e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/11/2011, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater os avanços conquistados com a organização dos catadores de materiais recicláveis e o apoio das entidades da sociedade civil nos dez anos do Movimento Lixo e Cidadania.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2011.

André Quintão, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Cássio Soares, Sargento Rodrigues e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 22/11/2011, às 10 horas, no Salão da Sociedade de São Vicente de Paula, no Distrito de Roças Novas, no Município de Caeté, com a finalidade de discutir o aumento do índice de criminalidade no referido Distrito e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2011.

João Leite, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 4.961/2010, visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Boas Novas - ABN -, com sede no Município de Muriaé.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 17/2/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 49/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Boas Novas - ABN -, com sede no Município de Muriaé.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o parágrafo único do art. 11 veda a remuneração dos ocupantes de cargos de direção; e o art. 17 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, juridicamente constituída, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, no final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º, com a finalidade de adequar a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 49/2011 com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Boas Novas, com sede no Município de Muriaé.”.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Luiz Henrique - Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 607/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe, decorrente do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.302/2009, visa declarar de utilidade pública a Guarda Mirim Irmã Martha, com sede no Município de Borda da Mata.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 17/3/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 607/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Guarda Mirim Irmã Martha, com sede no Município de Borda da Mata.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 29 veda a remuneração de seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e o art. 31 determina que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública, de preferência sediada no Município de Borda da Mata ou na região.

Embora não haja óbice à tramitação da proposição em análise, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, a fim de adequar a denominação da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 607/2011 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Guarda Mirim Irmã Martha de Borda da Mata, com sede no Município de Borda da Mata.”.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bosco, relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.575/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social
Relatório**

De autoria do Deputado Paulo Lamac, o Projeto de Lei nº 1.575/2011 institui o Dia Estadual do Cuidador de Idosos.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Agora, vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, XIV, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe pretende instituir no Estado o Dia do Cuidador de Idosos, a ser comemorado, anualmente, em 20 de março. Segundo justificativa do autor, o propósito da proposição é valorizar esses profissionais, que se dedicam incansavelmente a trazer bem-estar a pessoas de idade avançada, muitas vezes necessitadas de atenção e cuidados contínuos.

A Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova institucionalidade da proteção ao idoso no Brasil ao explicitar, em seu art. 230, que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. A Constituição afirma, ainda, que a atenção aos idosos deve ser prestada, preferencialmente, em seus lares, de modo a evitar sua institucionalização (art. 230, § 1º). Prevê, também, iniciativas para atendimento à pessoa idosa no sistema de seguridade social, o qual abrange as políticas de previdência, saúde e assistência social.

A Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003, que institui o Estatuto do Idoso, regulamenta os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, reafirmando o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir, com absoluta prioridade, que as pessoas idosas tenham vida plena e saudável, segura e digna, junto de sua família e em sua comunidade. Entre suas disposições, destacam-se os direitos fundamentais, as medidas de proteção e a política de atendimento ao idoso, bem como as condutas que constituem crime contra idosos.

No Brasil, segundo estimativas da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, a participação da população com idade igual ou superior a 60 anos no total da população nacional alcançou, em 2008, aproximadamente 21 milhões de pessoas, o que corresponde a 11,1% da população. Essa proporção era de 4% em 1940 e de 8,6% em 2000. Estimativas indicam que em 2040 serão 55 milhões de idosos no País, o que corresponderá a 26,8% da população. Destaca-se, nesse processo, o aumento acentuado da população muito idosa, com 80 anos ou mais, que em 2000 representavam 1,8 milhão de pessoas. Estimativas apontam que em 2040 serão 13 milhões de pessoas com 80 anos ou mais no País. Minas Gerais segue a tendência nacional: em 2008, havia 11,8% de idosos no conjunto de sua população, o que corresponde a mais de 2 milhões de pessoas. O envelhecimento da população, portanto, evidencia a necessidade crescente de cuidados, especialmente aos muito idosos, que perderam parte de sua autonomia física ou mental.

Entendemos que a proposição em tela, uma vez aprovada, além de estimular o reconhecimento de um profissional dedicado, pode servir de instrumento para conscientizar a sociedade acerca da importância do cuidado ao idoso como forma de combate à negligência em relação aos seus direitos. Assim, ao valorizar o cuidador de idosos, a proposição está indiretamente reforçando a importância de preservar as capacidades afetiva, física, cognitiva, social e cultural das pessoas com idade avançada e difundindo conhecimentos a respeito dos cuidados de que necessitam.

Consideramos, portanto, justa e meritória a homenagem que se pretende prestar por meio do projeto em análise.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.575/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente - Celinho do Sinttrocel, relator - Luiz Carlos Miranda.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.000/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Instituto de Saúde São Januário, com sede no Município de Ubá.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 9/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.000/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto de Saúde São Januário, com sede no Município de Ubá.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.



Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 41 veda a remuneração de seus dirigentes; e o art. 57 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, de fins idênticos ou semelhantes à entidade dissolvida, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip -, nos termos da Lei Federal nº 9.790, de 1999.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.000/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bosco, relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.020/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Gustavo Perrella, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de São José da Lapa, com sede no Município de São José da Lapa.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 11/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.020/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Movimento das Donas de Casa e Consumidores de São José da Lapa, com sede no Município de São José da Lapa.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o art. 20 veda a remuneração de todos os seus dirigentes; e o art. 29 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade com finalidade semelhante, sem fins lucrativos.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.020/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora Luiz Henrique - Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.172/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o Projeto de Lei nº 2.172/2011 institui o Dia Estadual do Trabalhador em Locação.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e a esta Comissão. Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma original.

Agora, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, XIV, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.172/2011 visa a instituir o Dia Estadual do Trabalhador em Locação, a ser comemorado, anualmente, em 20 de novembro.

O Sindicato dos Trabalhadores de Locação do Estado de Minas Gerais - Sintral-MG -, com abrangência em todo o território do Estado, representa a categoria profissional dos empregados nas empresas de locação, que inclui locadoras de veículos, empresas de locação de máquinas e de equipamentos agrícolas, industriais e comerciais; ferramentas; equipamentos médicos e hospitalares; aparelhos eletrônicos; artigos para festas; peças de vestuário; equipamentos e materiais esportivos e de lazer; sinucas e bilhares; equipamentos de informática; banheiros químicos e estruturas tubulares para montagem de palco.

Embora não haja dados específicos sobre a situação do trabalhador de locação no Estado, segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, Minas Gerais ficou em segundo lugar no País em relação ao aumento de número total de empregos formais em 2010, sendo superada apenas por São Paulo. Foram registrados no Estado 4,7 milhões de empregos formais em dezembro de 2010, representando um crescimento de 6,8%, o que correspondeu ao acréscimo de 296,1 mil postos de trabalho em relação a dezembro de 2009. Os setores que apresentaram melhor desempenho, no tocante à geração de empregos, foram: em primeiro lugar, o de construção civil, com aumento de 12,19%; em segundo, o de comércio, com aumento de 10,82%; em terceiro, o de serviços, com acréscimo de 7,84%; e finalmente, o de indústria de transformação, com aumento de 7,72%. As empresas de locação se incluem no setor de serviços, em que houve um aumento considerável no número de empregos, com a criação de 103,1 mil postos de trabalho.



A autora do projeto de lei em análise, em sua justificção, ressalta que o Sindicato nasceu da necessidade da representaçõ da categoria dos empregados nas empresas de locaçõ, que se encontrava desorganizada e sem representaçõ sindical, e que a escolha da data foi motivada pela dia em que o Sintral foi fundado, 20/11/2008.

Consideramos justa a homenagem que se pretende instituir por meio do projeto em análise a essa categoria profissional, uma vez que ela abarca um número significativo de trabalhadores e que o serviço por eles prestado é de grande relevância para o Estado.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.172/2011 na forma original.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Luiz Carlos Miranda, Presidente - Celinho do Sinttrocel, relator - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.191/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Grupo Sarai, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 14/7/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.191/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Grupo Sarai, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 35, que os cargos de sua administração não serão remunerados, sendo vedado a seus ocupantes o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 38, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.191/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Rosângela Reis - Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.299/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antonio Lerin, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 12/8/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência e Tecnologia.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.299/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas na referida lei, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que, no estatuto constitutivo da instituição, o inciso III do parágrafo único do art. 3º veda a remuneração de seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; e o § 1º do art. 28 dispõe que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado à Universidade Federal do Triângulo Mineiro ou a entidade beneficente de assistência social.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.299/2011 na forma apresentada.



Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique – Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.365/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em epígrafe visa criar a Medalha Empresa Amiga do Melhor Emprego.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 9/9/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, em obediência ao art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.365/2011 tem por finalidade criar a Medalha Empresa Amiga do Melhor Emprego, a ser concedida anualmente à empresa, com mais de 100 empregados ou estagiários, que ocupar 20% de suas vagas, por um período mínimo de 12 meses, com trabalhadores com idade entre 50 e 65 anos.

A medalha, nos termos do projeto, será concedida nas modalidades parceira - destinada à empresa que efetuar as contratações, recebendo isenção ou crédito fiscal na forma regulamentada pelo Poder Executivo; consciente - àquela que efetuar as contratações sem a obtenção de nenhum benefício fiscal ou contrapartida dos governos federal e estadual; e responsável - para aquela que efetuar 50% das contratações previstas entre pessoas com deficiência e egressos do sistema prisional.

Ainda nos termos da proposição, a empresa agraciada com a Medalha poderá utilizá-la na divulgação de seus produtos e serviços.

O objetivo da proposição, segundo a autora, é abrir o mercado de trabalho a um segmento que não consegue competir em igualdade de condições com as demais pessoas, servindo a Medalha, nesse caso, de incentivo às empresas.

Com relação à competência legislativa, o Estado membro pode legislar sobre a instituição de medalhas, uma vez que essa matéria não está elencada como competência privativa da União, no art. 22 da Constituição da República, e não pode ser definida como assunto de interesse local, o que, segundo o art. 30 da mesma Carta, cabe aos Municípios.

Ademais, com relação à iniciativa do processo legislativo, o art. 66 da Constituição mineira não reserva a matéria em análise à Mesa da Assembleia ou aos titulares dos Poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Não há, portanto, impedimento à deflagração do processo legislativo por membro desta Casa.

Cabe ressaltar ainda que a proposição observa o estabelecido no inciso XVII do art. 90 da Constituição mineira, que determina ser competência privativa do Governador do Estado conferir condecoração e distinção honoríficas quando estabelece, em seu art. 4º, que essa autoridade fará a entrega da referida condecoração.

É importante observar que a Lei Federal nº 8.213, de 24/7/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, determina que a empresa com 100 ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas, na proporção que estabelece.

Note-se que a legislação em vigor fala em empregados e não em estagiários. Mantendo, pois, a coerência com a lei federal, e evitando, por outro lado, que todos os contratados sejam enquadrados na categoria de estagiários, desvirtuando, com isso, o objetivo central da proposição, propomos a alteração do projeto, de modo que somente faça jus à Medalha a empresa que tiver 100 ou mais empregados, não computados os estagiários, e que ocupe 20% de suas vagas com empregados (e não trabalhadores) com idade entre 50 e 65 anos.

A esse respeito, vale lembrar que, de acordo com o art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º/5/1943, considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência desse e mediante salário.

Além disso, sugerimos também a substituição da expressão “portadores de deficiência”, no texto do projeto, por “pessoas com deficiência”. Com efeito, tratando-se de abordagem formal, consubstanciada em um documento legal, o recomendado é seguir a designação proposta pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Esclarecemos, por fim, que, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 7.210, de 11/7/1984 - Lei de Execução Penal -, considera-se egresso o liberado definitivo, pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento, e o liberado condicional, durante o período de prova. São essas pessoas que devem receber o apoio do poder público na obtenção de trabalho. Dessa forma, excluimos do projeto “os cidadãos sob supervisão do Judiciário estadual e de centros de recuperação”, que, se não forem egressos, não devem integrar o rol das contratações previstas na norma que se pretende instituir. Nesse aspecto, o conceito deve ser claro e preciso, e, para tanto, adotamos o utilizado na Lei de Execução Penal.

A propósito, é válido mencionar que a Lei nº 18.401, de 28/9/2009, autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica às pessoas jurídicas que contratarem egressos do sistema prisional do Estado.

Com o objetivo de corrigir as impropriedades apontadas e adequar o texto do projeto à técnica legislativa, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.365/2011 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Institui a Medalha Empresa Amiga do Melhor Emprego.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Empresa Amiga do Melhor Emprego, destinada a homenagear empresas que ocuparem 20% (vinte por cento) de suas vagas, no período mínimo de doze meses, com empregados com idade entre 50 e 65 anos.

Parágrafo único - Somente fará jus à medalha de que trata o “caput” a empresa que tiver mais de 100 empregados.

Art. 2º - A medalha de que trata esta lei será concedida nas seguintes modalidades:

I - Empresa Amiga do Melhor Emprego - Parceira, à empresa que efetuar as contratações previstas no art. 1º, recebendo isenção ou crédito fiscal na forma regulamentada pelo Poder Executivo;

II - Empresa Amiga do Melhor Emprego - Consciente, à empresa que efetuar as contratações previstas no art. 1º sem obtenção de nenhum benefício fiscal ou contrapartida dos governos federal e estadual;

III - Empresa Amiga do Melhor Emprego - Responsável, à empresa que efetuar 50% (cinquenta por cento) das contratações previstas no art. 1º entre:

a) pessoas com deficiência;

b) egressos do sistema prisional do Estado.

Art. 3º - A empresa agraciada com a medalha de que trata esta lei poderá utilizá-la na divulgação de seus produtos ou serviços.

Art. 4º - A medalha de que trata esta lei será concedida pelo Governador do Estado, em solenidade institucional.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bosco, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.578/2011**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Propaganda de Uberlândia - APP -, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 20/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.578/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Profissionais de Propaganda de Uberlândia - APP -, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 4º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em favor de entidade congênere do Estado de Minas Gerais; e, no art. 56, que as atividades de seus diretores e conselheiros não serão remuneradas, a qualquer título ou forma.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.578/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Rosângela Reis – Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.581/2011**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Bosco, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, com sede no Município de Santa Juliana.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 20/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.581/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, com sede no Município de Santa Juliana.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 10, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros, dividendos, benefícios ou vantagens; e, no art. 25, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Embora não haja óbice à tramitação do projeto de lei em análise, apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1, que suprime a palavra “Comunitária” do nome da entidade, com a finalidade de adequá-lo ao substanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.581/2011 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Suprima-se, no art. 1º, a palavra “Comunitária”.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.584/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Fabiano Tolentino, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis - Aprafad -, com sede no Município de Divinópolis.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 21/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.584/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis - Aprafad -, com sede no Município de Divinópolis.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 29, que as atividades de seus diretores, conselheiros, associados ou instituidores não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 33, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.584/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.586/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Deiró Marra, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Rainha da Paz, com sede no Município de Patrocínio.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 22/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.586/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Rainha da Paz, com sede no Município de Patrocínio.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 30, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, sócios ou instituidores não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 41, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.586/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique – Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.587/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Setor 2 de Ipatinga - Consep 2 -, com sede no Município de Ipatinga.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 22/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.587/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Setor 2 de Ipatinga - Consep 2 -, com sede no Município de Ipatinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 31, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em favor de entidade congênere; e, no art. 35, que as atividades de seus Diretores e Conselheiros não serão remuneradas.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.587/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bosco, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.588/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade de São Francisco, com sede no Município de São Francisco.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 22/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.588/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Clube da Terceira Idade de São Francisco, com sede no Município de São Francisco.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998. Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 30, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividade no Estado, registrada no Conselho



Nacional de Assistência Social; e, no art. 34, que seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados, a qualquer título ou de qualquer forma.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.588/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.589/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Sobradinho, com sede no Município de São Francisco.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 22/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.589/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Sobradinho, com sede no Município de São Francisco.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.589/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.591/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências, com sede no Município de São Francisco.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 22/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.591/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação das Mulheres Trabalhadoras Rurais de Mocambo e Adjacências, com sede no Município de São Francisco.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênera, com personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.591/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.602/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Mirante, com sede no Município de São Francisco.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 27/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.602/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores de Mirante, com sede no Município de São Francisco.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Por fim, apresentamos, na parte conclusiva deste parecer, a Emenda nº 1, que dá nova redação ao art. 1º do projeto, para adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.602/2011 com a Emenda nº 1, redigida a seguir:

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Mirante, com sede no Município de São Francisco.”.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.605/2011**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Casa do Professor, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 27/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.605/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa do Professor, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 4º, que seus Diretores e Conselheiros não serão remunerados, sendo-lhes vedado o recebimento de lucros ou dividendos, a qualquer título e de qualquer forma; e, no art. 34, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em favor de entidade registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.605/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Bosco - Rosângela Reis.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.608/2011****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Programa de Humanização e Assistência Social - Prohumanos -, com sede no Município de Uberlândia.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 27/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.608/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Programa de Humanização e Assistência Social - Prohumanos -, com sede no Município de Uberlândia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica e funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 26, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 28, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 2.608/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique – Bosco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.610/2011**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado André Quintão, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Pereira, com sede no Município de Águas Formosas.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 28/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.610/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Pereira, com sede no Município de Águas Formosas.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.610/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Bosco - Rosângela Reis.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.611/2011****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria do Deputado Luiz Carlos Miranda, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Projeto Social Meu Amparo, com sede no Município de Ipatinga.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 28/10/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.611/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Projeto Social Meu Amparo, com sede no Município de Ipatinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 27, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 31, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.611/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora Luiz Henrique - Bosco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2011**Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria da Deputada Neilando Pimenta, o Projeto de Lei Complementar nº 16/2011 dá nova redação ao §3º do art. 3º da Lei Complementar nº 88, de 2006, que dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 8/7/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Assuntos Municipais e Regionalização.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 192 combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo pretende alterar os requisitos para a instituição de regiões metropolitanas, tema que está disciplinado na Lei Complementar nº 88, de 2006, que “dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano”.

Segundo o art. 3º da referida lei, a instituição de região metropolitana depende da existência de alguns dados, tais como: população e crescimento demográfico, com projeção quinquenal; grau de conurbação e movimentos pendulares da população; atividade econômica e perspectivas de desenvolvimento; fatores de polarização e deficiência dos serviços públicos, em um ou mais Municípios, com implicação no desenvolvimento da região metropolitana, os quais serão aferidos e objetivamente demonstrados em um parecer técnico.

O § 3º do art. 3º, dispositivo que ora se pretende alterar, dispõe que não será instituída região metropolitana com população inferior a seiscentos mil habitantes. Busca-se, por meio da alteração, reduzir esse número para quinhentos mil habitantes, incluindo-se, para efeito de cálculo, a população dos Municípios que integrem o colar metropolitano.

Por oportuno, cabe-nos salientar que a análise desta Comissão restringe-se aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição e, sob este prisma, não vislumbramos óbice à sua tramitação. Do ponto de vista formal, a matéria não está arrolada entre aquelas em que o art. 66 da Constituição mineira defere privativamente à mesa da Assembleia, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Governador do Estado, ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Presidente do Tribunal de Contas competência para iniciar o respectivo processo legislativo. Ademais, segundo o art. 25, § 3º, da Carta da República, os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum. No mesmo sentido, o art. 10 da Carta mineira estabelece que compete ao Estado instituir região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião.

Ressaltamos, contudo, que a conveniência e oportunidade da medida serão devidamente analisadas pela pertinente comissão de mérito.



Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 16/2011. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.
Sebastião Costa, Presidente - Bosco, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 118/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o Projeto de Lei nº 118/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 616/2007, visa a alterar a Lei nº 12.645, de 10/10/97, que “dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 18/2/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer sobre sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Nos termos do art. 173, § 2º, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 1.373/2011, de autoria da Deputada Ana Maria Resende, foi anexado ao projeto de lei em epígrafe, por conter matéria assemelhada.

Fundamentação

Inicialmente, cabe-nos dizer que projeto de lei idêntico ao projeto de lei em estudo tramitou nesta Casa na legislatura passada (Projeto de Lei nº 616/2007), ocasião em que recebeu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1. Entretanto, alterações no que diz respeito aos fatos pertinentes à questão demandam a análise da matéria sob um prisma diferente.

O projeto em estudo tem o propósito de alterar a Lei Estadual nº 12.645, de 1997, que criou para a empresa concessionária de serviço de abastecimento de água o dever de instalar, a pedido do consumidor, o equipamento que promove a eliminação do ar na tubulação que antecede o hidrômetro, medida que provoca redução no valor da tarifa. O projeto permite, ainda, ao consumidor, no caso de omissão da concessionária, promover a instalação do mencionado equipamento.

O autor da proposta, em sua justificação, argumenta que a ausência da regulamentação da Lei nº 12.645, de 1997, serve de suporte para que a Copasa-MG, principal concessionária de serviço de abastecimento de água no Estado, não cumpra a determinação legal de instalar o aparelho eliminador de ar.

Ressalte-se que a proposição em estudo tem teor idêntico ao Substitutivo nº 1, apresentado por esta Comissão quando analisou o Projeto de Lei nº 616/2007. Na ocasião, esta Comissão entendeu por bem estabelecer o prazo de 180 dias, a contar do pedido do consumidor, para que a Copasa cumprisse o comando legal. Ocorre que o antedito projeto não se transformou em lei, e o texto original, de 1997, permanece inalterado.

É preciso dizer que a matéria em questão foi analisada por esta Comissão em duas oportunidades: na legislatura 2003/2006, quando analisou o Projeto de Lei nº 1.713/2004, e, mais recentemente, quando analisou o Projeto de Lei 616/2007, que deu origem à proposição em tela. Nesse ínterim, medidas judiciais e administrativas foram tomadas por órgãos do Estado e da sociedade civil a fim de atender à reivindicação da sociedade.

Nessa linha, o Movimento das Donas de Casa de Minas Gerais intentou Ação Civil Pública na qual ficou decidido que a concessionária de serviço público de fornecimento de água tem o dever de disponibilizar aos usuários o aparelho denominado “eliminador de ar”, procedimento previsto pela Lei Estadual nº 12.645, de 1997, a ser instalado a requerimento do consumidor, que deve arcar com as despesas necessárias (Número do processo: 1.0024.02.621838-8/001(1) Numeração Única: 6218388-82.2002.8.13.0024, Relator: Des.(a) Wander Marotta, Relator do Acórdão: Des.(a) Wander Marotta, Data do Julgamento: 13/12/2005, Data da Publicação: 31/01/2006, 7ª Câmara Cível, TJMG).

Adicionalmente, vale dizer que a Copasa firmou um termo de ajustamento de conduta – TAC – com o Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – Procon estadual. No acordo, firmado em 2006, estabeleceu-se que a Copasa instalará o referido aparelho, a pedido do consumidor, a partir de dezembro de 2006. Atualmente, o prazo que a Copasa dispõe para proceder à instalação, a contar da solicitação do consumidor, é de 30 dias. Os detalhes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Procon encontram-se na página da Copasa na internet, no endereço <http://www.copasa.com.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=776&sid=129>.

Assim, não julgamos pertinente estabelecer no texto normativo o prazo de 180 dias para que a Copasa atenda à solicitação do usuário. Caso contrário, a referida entidade estaria sujeita a prazo mais longo do que aquele fixado no TAC. Além disso, não parece razoável fixar em lei prazo dessa natureza, pois razões técnicas, administrativas ou financeiras, que surgem ao longo do tempo, podem demandar prazos diversos, às vezes até menores do que aquele estabelecido pelo legislador.

Finalmente, cabe-nos, por força da Decisão Normativa da Presidência nº 12, de 2003, manifestar nossa opinião sobre o Projeto de Lei nº 1.373/2011, da Deputada Ana Maria Resende, anexado à proposição. Trata-se de proposta muito semelhante à principal, razão pela qual a argumentação jurídica acima utilizada também se aplica a ela.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 118/2011. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.
Sebastião Costa, Presidente e relator – Bosco - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 498/2011****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social****Relatório**

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 498/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 45/2007, dispõe sobre o registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas interessadas na adoção.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, esta concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Nos termos do art. 188 combinado com o art. 102, XIV, do Regimento Interno, compete agora a esta Comissão emitir parecer sobre o mérito da proposição.

Fundamentação

A proposição em epígrafe tem por escopo a criação e manutenção, pelo poder público, de registro informatizado de crianças e adolescentes em condições de serem adotados, bem como de pessoas interessadas em adotá-los.

A matéria de que trata a proposição é, com efeito, extremamente relevante. Tanto assim que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA -, em seu art. 50, estabelece a necessidade da manutenção do aludido registro pelo Poder Judiciário, com a participação de equipe técnica e do Ministério Público. De acordo com o “caput” desse artigo, a autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção. As pessoas que pretendam adotar devem formular o pedido de inscrição, que será analisado pelos órgãos técnicos do Juizado e pelo Ministério Público, e só será indeferido pelo Juiz se o interessado não satisfizer os requisitos legais.

Cabe ressaltar que o ECA foi alterado recentemente pela Lei Federal nº 12.010, de 3/8/2009, que dispõe sobre a adoção. Essa lei unifica o Cadastro Nacional de Adoção - CNA - em todo o País e estabelece que serão criados e implementados cadastros estaduais de crianças e de adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados para isso, conforme estabelece o § 5º do art. 50 do ECA.

De acordo com a lei, a adoção deve ser a última medida a ser tomada, somente quando se tornar impossível a permanência da criança com os pais biológicos. Utilizando-se do conceito de “família extensa”, o texto da lei aprimora os mecanismos de prevenção do afastamento do convívio familiar e inclui a chance de a criança ficar com parentes próximos, como avós, tios e primos, com os quais convive ou mantém vínculos de afinidade ou afetividade.

O Cadastro Nacional de Adoção - CNA - foi lançado em 2008 e tem-se mostrado uma importante ferramenta de auxílio aos juizes das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção. Tem o objetivo de agilizar os processos de adoção por meio do mapeamento de informações unificadas. O principal obstáculo à adoção no País hoje, segundo dados do CNA, é o descompasso entre os candidatos à paternidade e o perfil das crianças e adolescentes que vivem em abrigos. O CNA registrou, até o início de março deste ano, 26.735 pretendentes à adoção e 4.578 crianças e adolescentes aptas a serem adotadas. Desses pretendentes, 39,2% desejam crianças da raça branca e 78,65% de até três anos de idade, mas somente 7% das crianças cadastradas estão nessa faixa etária; das famílias, apenas 1% aceita acolher crianças com mais de dez anos. A maioria, 85,72%, deseja adotar apenas uma criança e outros 13,4% querem adotar duas crianças, mas 26,2% delas têm irmãos. As estatísticas ainda revelam que 45,76% das crianças cadastradas são pardas, 17,85% são negras, 0,76% são indígenas e 0,42% são da raça amarela. Minas Gerais aparece em quarto lugar no “ranking” do CNA, com 2.920 pretendentes para 370 crianças cadastradas. Entidades, autoridades e especialistas têm, nos últimos anos, alertado que o preconceito é um dos problemas mais graves enfrentados nos processos de adoção.

No nosso entendimento, a criação de um cadastro único estadual pode contribuir e agilizar o processo de adoção de crianças e adolescentes no Estado. Consideramos pertinente a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão anterior, mas parece-nos necessário propor mais alterações, para aprimorar e adequar o projeto de lei em estudo à legislação federal, em especial ao ECA e à Lei Federal nº 12.010, de 3/8/2009, que dispõe sobre a adoção. Além disso, julgamos imprescindível alterar o art. 2º da proposição em estudo, que estabelece a promoção de campanhas e cursos pelo poder público, com a finalidade de derrubar preconceitos e mitos contrários à prática da adoção de crianças com idade acima de seis meses e de adolescentes. Como os principais preconceitos nos processos de adoção referem-se também à cor de pele, etnia, deficiência física ou mental, histórico de violência sofrida ou criminalidade praticada, propomos ampliar o escopo das campanhas a serem realizadas, com o objetivo de combater todos os preconceitos que dificultam a adoção.

Julgamos, portanto, que a proposição merece prosperar, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos ao final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 498/2011, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o cadastro estadual de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O poder público manterá cadastro estadual de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção.

§ 1º - Haverá cadastro distinto para pessoas ou casais residentes fora do País, que somente será consultado na inexistência de postulantes nacionais habilitados no cadastro a que se refere este artigo.

§ 2º - As autoridades estaduais em matéria de adoção terão acesso ao cadastro de que trata este artigo.

Art. 2º - O poder público promoverá, previamente ao início do processo de adoção, a preservação dos vínculos da criança e do adolescente com a família de origem.

Art. 3º - O poder público, por meio dos órgãos competentes, promoverá campanhas e cursos objetivando combater preconceitos e mitos relativos à idade do adotando, cor da pele, etnia, deficiência física ou mental, histórico de violência sofrida ou criminalidade, que dificultam a prática da adoção.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Rosângela Reis, Presidente e relatora - Celinho do Sinttrocel - Luiz Carlos Miranda.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.014/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.014/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 446/2007, “assegura aos professores da rede pública estadual a gratuidade para o ingresso em espetáculos culturais do Estado de Minas Gerais”.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 8/4/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Cultura, para receber parecer.

Compete agora a esta Comissão pronunciar-se acerca da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade da matéria, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame objetiva assegurar aos professores da rede pública estadual a gratuidade para o ingresso em espetáculos culturais promovidos ou patrocinados pelo Estado.

É preciso dizer que o incentivo à formação cultural dos professores constitui um fator fundamental para a melhoria da qualidade de ensino desses profissionais, uma vez que uma formação diversificada, que vai além dos manuais didáticos, só traz benefícios ao processo educativo, tanto para quem ensina quanto para quem recebe a instrução.

Iniciativas como a do projeto em análise são muito bem-vindas, sobretudo em um contexto de dificuldades de investimentos no setor educacional; contudo não se pode olvidar o fato de que é extremamente alto o número de professores da rede pública de ensino, de modo que a medida preconizada no projeto pode conduzir a duas situações indesejáveis. Se se tratar de um evento promovido integralmente pelo poder público, a iniciativa pode onerar os cofres públicos. De outra parte, em se tratando de um evento privado, que conte com o patrocínio estatal, o erário se vê duplamente impactado. Primeiro, em razão do patrocínio ao particular. Segundo, porque, nos termos do art. 3º do projeto, estão previstos mecanismos de compensação por parte do poder público para a instituição privada que realizar o evento, de modo que essa possa ressarcir-se do prejuízo decorrente da gratuidade concedida aos professores.

Com base nessas considerações, e buscando conciliar o objetivo subjacente ao projeto em análise com o equilíbrio das contas públicas, parece-nos que seria razoável a previsão não da gratuidade integral mas da meia-entrada para a categoria do magistério da rede pública. Desse modo, estaríamos dando maior densidade normativa aos preceitos da Constituição da República e da Carta Estadual que estabelecem caber ao Estado, à família e à sociedade promover o direito à educação. E estaríamos adequando o projeto à real participação do Estado na oferta de eventos artísticos e culturais.

Com efeito, tais eventos costumam ser ofertados pelo Estado em caráter suplementar àqueles ofertados pela iniciativa privada. Poderíamos trazer como exemplo as apresentações de ópera e de orquestras sinfônicas, quando o Estado, na qualidade de promotor, muitas vezes necessita da ajuda de patrocinadores, pois tais eventos costumam ser deficitários.

Por outro lado, na condição de patrocinador de eventos privados, e a prevalecer o disposto no projeto em exame, o Estado, conforme visto, se veria duplamente onerado. Pelo patrocínio em si e pela necessidade de ressarcir o particular responsável pelo evento em razão do benefício concedido ao professor, o qual, naturalmente reduz a margem de lucro auferido. Por isso que propomos também a alteração do art. 1º, de modo a manter o benefício, que seria a meia-entrada, tão somente para os eventos promovidos pelo Estado, afastando a hipótese de sua incidência no caso de eventos particulares patrocinados pelo poder público. Como consequência, impõe-se também a supressão do art. 3º, que prevê a compensação a que teria direito o particular.

Outra alteração que se faz necessária diz respeito à supressão do art. 4º, o qual determina que o Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 90 dias contados de sua publicação. Ora, dispositivo como esse atenta contra o princípio da separação dos Poderes, bem como contra o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado.

Assim, formulamos ao final desse parecer as Emendas nºs 1, 2 e 3, que formalizam as alterações propostas.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.014/2011 com as Emendas nºs 1, 2 e 3, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:



“Art. 1º – Fica assegurado aos professores da rede pública estadual o direito à meia-entrada em espetáculos culturais promovidos pelo poder público estadual.”

EMENDA Nº 2

Suprima-se o art. 3º.

EMENDA Nº 3

Suprima-se o art. 4º.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente – Bosco, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.078/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.078/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.060/2010, “dispõe sobre a sinalização visual de advertência para pedestres nas entradas e saídas de veículos nas edificações localizadas no Estado”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 14/4/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

O projeto vem a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise visa, nos termos de seu art. 1º, tornar obrigatória a sinalização visual de advertência para pedestres nas entradas e saídas de veículos em toda edificação residencial, industrial, comercial e outros estabelecimentos com garagem.

Além disso, no art. 2º, a proposição estabelece a forma como as garagens, dependendo do número de veículos que comportem e da área em que se localizam, deverão estar sinalizadas.

O art. 3º, por sua vez, fixa as características técnicas da sinalização, como tamanho, cor, dimensões e materiais dos aparelhos de sinalização. O art. 4º dispõe que os grandes polos geradores de tráfego, como centros comerciais, hospitais e estabelecimentos que possuam mais de 200 vagas, deverão dispor de coordenadores de trânsito nos locais de entrada e saída de garagens. Além disso, determina as atividades a serem desempenhadas pelos coordenadores de tráfego e os instrumentos que eles deverão utilizar.

O art. 5º permite que as edificações que possuam outros tipos de sinalização instaladas as conservem pelo período de um ano a contar da vigência da lei. O art. 6º estabelece que o proprietário ou administrador do condomínio de edificações com garagem deverá manter em local visível certificado comprobatório de regularidade de funcionamento das sinalizações instaladas.

O art. 7º dispõe sobre as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento dos dispositivos da lei e o art. 8º concede um prazo de 180 dias para os estabelecimentos se adequarem às disposições da lei.

Conforme a justificativa do autor, a proposição busca a segurança dos clientes e pedestres, evitando o risco de acidentes e atropelamentos. Não resta dúvida acerca da relevância dos objetivos perseguidos pelo projeto; todavia, há óbices jurídicos para a sua aprovação.

Procedendo à análise sistemática do Texto Constitucional, vislumbramos óbice à tramitação do projeto nesta Casa, ante a violação do princípio constitucional da autonomia municipal.

A autonomia municipal assenta-se em quatro capacidades. A primeira, capacidade de auto-organização, permite ao Município editar sua Lei Orgânica. A segunda, capacidade de autogoverno, consubstancia-se na eletividade de Prefeitos e Vereadores à Câmara Municipal. Pela terceira, capacidade de autoadministração, pode o Município manter e prestar serviços públicos de interesse local. A quarta – a que mais nos interessa, no caso em tela – é a capacidade de autolegislação ou capacidade normativa própria, que confere ao Município competência para elaborar leis municipais sobre áreas que são reservadas à sua competência exclusiva.

O princípio fundamental que orienta o legislador constituinte na divisão de competências entre os entes federativos é o da predominância do interesse. Segundo este, competem à União as matérias de predominante interesse nacional e aos Estados as de predominante interesse regional, restando aos Municípios as de predominante interesse local. Assim, salvo melhor juízo, diante do prevalente interesse local da matéria e da sua repercussão, entendemos que, no caso em questão, deve prevalecer a competência constitucional assegurada aos Municípios no art. 30, inciso I. Ademais, a implementação do sistema de sinalização deve levar em conta as peculiaridades e necessidades reais de cada Município.

Poder-se-ia argumentar, ainda, que o projeto em análise tem implicações em matéria de trânsito e transporte. A Constituição reservou para a União a competência privativa de legislar sobre a matéria. A União, no exercício da competência que lhe foi outorgada no art. 22, inciso XI, editou a Lei nº 9.503, de 1997, o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Este, no seu art. 1º, § 1º, considera trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga. Vale dizer que o CTB, no Anexo I, conceitua via como superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, a ilha e o canteiro central.

O CTB estabeleceu no art. 24 que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:



“Art. 24 – (...)

II – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;”.

Podemos, portanto, afirmar que o Código de Trânsito Brasileiro – CTB –, inspirado no espírito federativo, prevê uma divisão de responsabilidades entre órgãos federais, estaduais e municipais. Os Municípios, em particular, tiveram a esfera de competência substancialmente ampliada no tratamento das questões de trânsito. A propósito, nada mais coerente se considerarmos que é no Município que o cidadão efetivamente mora, trabalha e se movimenta, ali encontrando sua circunstância concreta e imediata de vida comunitária. Parece-nos, assim, que o CTB, para distribuir as competências entre os entes federados, leva em consideração o princípio da predominância do interesse. Nesse mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles afirma:

“A circulação urbana e o tráfego local, abrangendo o transporte coletivo em todo o território municipal, são atividades da estrita competência do Município, para atendimento das necessidades específicas de sua população, entre outras”. (“Direito Municipal Brasileiro”, 16ª edição, 2008, pág. 455.)

Afirma, ainda, o mesmo autor que “todas as medidas de ordenamento da circulação e dos transportes no território municipal são de competência do Município, porque visam – no dizer autorizado de Hodges – ao controle do tráfego na via pública: “The traffic control in the public street””.

Assim, parece-nos evidente que se sobreleva, no caso, o interesse local para a disciplina do tema. Em conclusão, o Estado não poderá legislar a respeito da matéria em questão, pois a competência é do Município.

Ademais, o CTB, em seu art. 86, dispõe que “os locais destinados a postos de gasolina, oficinas, estacionamentos ou garagens de uso coletivo deverão ter suas entradas e saídas devidamente identificadas, na forma regulamentada pelo Contran”.

Por sua vez, o Contran editou a Resolução nº 38, de 1998, que regulamenta o referido artigo. No seu art. 1º, I, “b”, fica estabelecido que em garagens de uso coletivo, as entradas e saídas deverão ser identificadas pela instalação, em locais de fácil visibilidade e audição aos pedestres, de dispositivo que possua sinalização com luzes intermitentes na cor amarela, bem como emissão de sinal sonoro.

No parágrafo único do mesmo artigo, determina que nas vias urbanas, a sinalização mencionada deverá estar em conformidade com o Plano Diretor Urbano - PDU -, o Código de Posturas ou outros dispositivos legais relacionados com o assunto.

Desse modo, fica claro que o Estado não tem competência para legislar sobre a matéria, cabendo à União fixar o traçado normativo básico sobre a matéria, o qual será detalhado ou completado pelas normas locais.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.078/2011. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique – Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.100/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Agostinho Patrus Filho, o Projeto de Lei nº 1.100/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.043/2010, “dispõe sobre a reserva de vagas para egressos do sistema socioeducativo nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão de obra à administração pública do Estado”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 15/4/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Pública.

Vem a matéria, preliminarmente, a esta Comissão para receber parecer sobre a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende, nos termos de seu art. 1º, que, nos editais de licitações promovidas por órgãos e entidades da administração pública do Estado para a contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão de obra, conste, obrigatoriamente, cláusula que assegure reserva de, no mínimo, 2% das vagas para egressos do sistema socioeducativo, excluindo-se os serviços de segurança.

Nos termos do art. 2º, a reserva de vagas será assegurada até três anos após o cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente. Por fim, dispõe em seu art. 3º que a reserva de vagas também deverá ser observada nas renovações de contratos celebrados.

Conforme a justificativa do autor, a garantia de postos de trabalho para egressos do sistema socioeducativo contribuirá sobremaneira para seu processo de reinserção social.

Passemos, então, à análise da matéria.

Em primeiro lugar, é preciso distinguir duas modalidades de atuação estatal no campo do domínio econômico: intervenção direta, nos moldes do art. 173, da Constituição da República de 1988, e intervenção indireta, nos termos do art. 174 da Constituição.

No primeiro caso, o Estado atua como agente econômico, em regime de monopólio ou em regime de participação competitiva com agentes econômicos privados. No segundo caso, atua como agente normativo e regulador da atividade econômica, exercendo as funções de fiscalização, incentivo e planejamento.



No caso em exame, o Estado estaria atuando de maneira indireta, como fomentador de determinada conduta. Isso porque, ao se impor que nos contratos com a administração pública seja observada reserva de vagas para egressos do sistema socioeducativo, estimula-se a adoção, pelo particular, de um comportamento desejado pelo Estado, qual seja, a inserção dessas pessoas no mercado de trabalho como forma de promover sua ressocialização.

Desse modo, entendemos que é plenamente admissível que o Estado, no caso em que haja interesse do particular em contratar com a administração pública, atue como agente indutor de determinada ação, conforme pretende a proposição em análise.

Cumpra observar, ainda, o disposto nas Regras Das Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade. Vejamos as disposições que cuidam do regresso desses jovens à sociedade:

“79 - Todos os jovens devem beneficiar de medidas destinadas a auxiliá-los no seu regresso à sociedade, à vida familiar, à educação ou emprego, depois da libertação. Com este fim devem ser concebidos procedimentos, que incluem a libertação antecipada e a realização de estágios.

80 - As autoridades competentes devem criar ou recorrer a serviços para auxiliar os adolescentes a reintegrarem-se na sociedade e para diminuir os preconceitos contra eles. Estes serviços devem assegurar, até ao limite possível, que os adolescentes disponham de alojamento, emprego e vestuário adequado e de meios suficientes para se manterem depois da libertação, a fim de facilitar uma reintegração bem sucedida. Os representantes de organismos que fornecem tais serviços devem ser consultados e ter acesso aos adolescentes enquanto se encontram detidos, com o fim de os auxiliar no seu regresso à comunidade.”

Nota-se que o projeto encontra-se em perfeita consonância com os itens acima transcritos. Salientamos, contudo, que a legislação trabalhista, em especial os arts. 402 e seguintes da Lei nº 5.452, de 1º/5/43 - Consolidação das Leis do Trabalho -, oferece tratamento especial ao trabalho dos jovens, precisamente para pessoas entre 14 e 18 anos, por meio do chamado contrato de aprendizagem. Assim, a implementação da medida contida no projeto deverá, necessariamente, observar tais disposições.

Quanto à possibilidade de legislar sobre a matéria, a proposição não invade a competência reservada aos demais entes federativos, porque a determinação se refere apenas aos jovens que prestarão serviços no Estado. Além disso, a matéria não é de competência privativa do Governador do Estado, porque não versa sobre nenhum dos assuntos arrolados no § 1º do art. 61 da Constituição da República.

Assim, nos estritos lindes da análise da constitucionalidade da matéria, entendemos não haver óbice à tramitação do projeto, mas observamos que algumas questões deverão ser analisadas e aprimoradas quando do exame de mérito pela comissão competente, como, por exemplo, a fixação do percentual mínimo de 2% para a reserva de vagas.

Deve ser analisado se esse número é suficiente ao fim almejado ou, por outro lado, se ele não comprometerá o interesse da administração. Questões relativas à operacionalização da medida e à sua exigibilidade em hipóteses como a de dispensa de licitação também deverão ser levadas em conta.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.100/2011.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bosco, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.114/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 1.114/2011, fruto do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.201/2009, “estabelece normas para utilização de bibliotecas universitárias por estudantes da rede pública de ensino e por inscritos em concurso público e dá outras providências.”

Publicada no “Diário do Legislativo” em 15/4/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática.

Vem a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto a sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme o art.188, combinado com o art.102, I, “a” do Regimento Interno.

Fundamentação

Cumpra dizer que projeto de idêntico teor ao da proposição em tela tramitou nesta Casa na legislatura passada, ocasião em que a Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se sobre a matéria. Como não houve alterações no sistema jurídico-constitucional que acarretassem mudança do entendimento consignado nesse parecer, passamos a reproduzi-lo a seguir.

“O projeto em tela objetiva franquear o uso de bibliotecas instaladas em universidades e faculdades, para estudantes da rede pública de ensino, nos locais onde esse serviço público não estiver disponível.

Segundo o projeto, caberá ao estudante a prova de estar cursando escola pública, mediante seu documento de estudante devidamente atualizado.

O uso das bibliotecas será franqueado também aos estudantes e outras pessoas que se encontrem inscritas em concursos públicos de qualquer esfera, federal, estadual ou municipal, e que buscam se preparar para o certame. Nessa hipótese, o estudante deverá receber uma credencial de acesso, limitada ao período compreendido entre a inscrição, passando pela aplicação dos exames, e o final do processo de nomeação por parte do poder público.

Visto, em linhas gerais, o conteúdo do projeto, cumpra analisá-lo do ponto de vista jurídico-constitucional. A esse propósito, é preciso dizer que a Constituição da República, assim como a Carta Estadual concederam especial atenção à questão da educação e cultura. Nesse sentido, ambos os textos constitucionais consagram a seguinte disposição: “a educação, direito de todos e dever do



Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (art. 205 da Constituição da República e art. 195 da Constituição estadual).

No plano estadual, merece menção a Lei nº 11.726, de 30/12/94, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. Tal lei dedica toda uma seção à questão das bibliotecas, estabelecendo, em seu art. 42, que o Estado desenvolverá ações voltadas para a dinamização das atividades das bibliotecas públicas em todo o território mineiro, objetivando incentivar sua criação e expansão, bem como garantir a manutenção dos serviços bibliotecários no Estado, promover a articulação intermunicipal e interregional das bibliotecas públicas, por meio da ação das bibliotecas-polo regionais e incentivar a informatização e promover a implantação de novas tecnologias no armazenamento e gerenciamento de informações bibliográficas.

Na execução das ações voltadas para a consecução desses objetivos, deverão ser observados, segundo a lei, os seguintes princípios: valorização da biblioteca como centro de informação e cultura, ampla acessibilidade aos serviços bibliotecários, valorização da memória e da criação cultural e busca da formação e da consolidação do hábito da leitura.

A lei determina ainda que o Estado deve adotar medidas voltadas para a capacitação e o aperfeiçoamento do quadro de recursos humanos das bibliotecas públicas municipais, o repasse de recursos materiais e financeiros para a criação e a atualização de acervos das bibliotecas públicas municipais, entre outras.

Ainda segundo a lei, tais ações e medidas devem ser coordenadas pela Secretaria de Estado de Cultura.

Com base nessa matriz legal, foi instituído o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais, coordenado pela Secretaria de Estado de Cultura, mediante a Superintendência de Bibliotecas Públicas, com o objetivo de reunir, preservar, organizar e divulgar um acervo informativo e literário, tornando-o disponível para a comunidade.

As bibliotecas devem ter um acervo diversificado, incluindo literatura infanto-juvenil e para adulto, obras de referência, obras informativas de todas as áreas do conhecimento, jornais, revistas e materiais audiovisuais, além de reunir, preservar e divulgar os registros de história local, com vistas a valorizar a identidade cultural da região.

Conforme consta do “site” da Superintendência de Bibliotecas Públicas, praticamente todos os Municípios integram tal sistema, dispondo, portando, de bibliotecas públicas cujo uso é franqueado à generalidade das pessoas, observando-se, naturalmente, as normas internas de cada instituição. Em termos quantitativos, cumpre dizer que 861 bibliotecas compõem o cadastro do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas Municipais.

Isso posto, resulta claro que o projeto, ao preconizar a liberação do uso de bibliotecas instaladas em universidades e faculdades para estudantes da rede pública de ensino e para inscritos em concursos públicos, condicionando tal medida à inexistência desse serviço público na localidade, parte de uma premissa que não encontra correspondência com a realidade fática. Desse modo, não faz sentido acionar o aparelho legislativo do Estado para a produção de uma lei que será inaplicável em razão de seu descompasso com a realidade empírica.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.114/2011.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator – Bosco - Rosângela Reis - Luiz Henrique.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.146/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do o Projeto de Lei nº 4.231/2010, “dispõe sobre o controle e a fiscalização do acesso do público aos estádios de futebol do Estado de Minas Gerais com capacidade superior a 20.000 pessoas, e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 16/4/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Compete a esta Comissão, preliminarmente, analisar os aspectos jurídicos, constitucionais e legais da matéria, conforme dispõe o art. 102, III, “a”, do mencionado Regimento.

Fundamentação

A proposição em análise tem por objetivo estabelecer normas de controle e de fiscalização do acesso do público aos estádios de futebol do Estado com capacidade superior a 20.000 pessoas. Na justificação, a autora afirma que a medida pretende criar instrumentos eficazes inibidores da violência e do vandalismo, bem como possibilitar a identificação de eventuais infratores.

Antes de analisarmos o conteúdo do projeto de lei em epígrafe, é importante destacar que proposição similar tramitou nesta Casa na legislatura anterior, tendo sido arquivada ao final da legislatura sem a análise desta Comissão.

Nos dias de hoje, não há como negar a importância, para a prevenção e o combate à criminalidade, do monitoramento feito por meio de câmeras de segurança, as quais, estrategicamente colocadas, exercem um forte efeito intimidativo.

A União, no uso de sua competência para a edição de normas gerais, editou a Lei nº 10.671, de 15/5/2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor, com regras sobre o juizado do torcedor, direitos do torcedor, torcidas organizadas, entre outras. No seu art. 1º, dispõe que “a prevenção da violência nos esportes é de responsabilidade do poder público, das confederações, federações, ligas, clubes, associações ou entidades esportivas, entidades recreativas e associações de torcedores, inclusive de seus respectivos dirigentes, bem como daqueles que, de qualquer forma, promovem, organizam, coordenam ou participam dos eventos esportivos”.

O art. 13 da Lei nº 10.671 determina que “o torcedor tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas”, e o art. 13-A estabelece condições de acesso e de permanência do torcedor no recinto esportivo, sem prejuízo de outras condições previstas em lei. O art. 18, por sua vez, determina que “os estádios com capacidade superior a 10.000 mil pessoas deverão manter central técnica de informações, com infraestrutura suficiente para viabilizar o monitoramento por imagem do público presente”, e o art. 25 estabelece que “o controle e a fiscalização do acesso do público ao estádio com capacidade para mais de 10.000 pessoas deverão contar com meio de monitoramento por imagem das catracas, sem prejuízo do disposto no art. 18 desta Lei”.

Verificamos, portanto, que as normas gerais sobre a identificação do público frequentador dos estádios já se encontram devidamente previstas na legislação federal e, em razão da repartição de competências estabelecida na Constituição Federal, devem ser observadas pelos Estados membros, que estão autorizados a editar normas suplementares, que não contrariem aquelas previstas no âmbito federal.

No âmbito estadual, é importante ressaltar que a Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - Ademg - é autarquia criada pela Lei estadual nº 3.410, de 8/7/65, vinculada à Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, com atribuição de administrar direta ou indiretamente estádios próprios ou de terceiros, mediante convênio, contrato ou instrumento congêneres, observada a política formulada pela respectiva Secretaria, segundo os arts. 183, II, e 185 da Lei Delegada nº 180, de 20/1/2011. Segundo a Lei estadual nº 3.410, de 1965, ao diretor da Ademg compete planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de estádios próprios ou de terceiros.

Além disso, há a Lei nº 15.435, de 11/1/2005, que disciplina a utilização das câmeras de vídeo para fins de segurança e prevê condições gerais para sua instalação e seu monitoramento pelo poder público e por particulares.

Também não podemos deixar de lembrar que a Copa do Mundo de 2014, que será realizada no Brasil, poderá demandar a edição de novas regras sobre o tema tendo em vista as circunstâncias específicas do evento. É possível até verificar na imprensa inúmeras polêmicas sobre as regras propostas pela Federação Internacional de Futebol Associado – Fifa – e aquelas vigentes atualmente, mais uma razão para que a lei não seja alterada e se observe o disposto nas normas gerais estabelecidas pela União.

Desse modo, no intuito de compatibilizar a proposição às normas gerais federais, bem como às normas estaduais vigentes, apresentamos o Substitutivo nº 1, ao final do parecer redigido.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.146/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o controle e a fiscalização do acesso do público aos estádios de futebol do Estado de Minas Gerais com capacidade superior a vinte mil pessoas e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os estádios de futebol com capacidade superior a dez mil pessoas localizados no Estado obrigados a implantar sistema de monitoramento por imagens, conforme dispõem os arts. 18 e 25 da Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

Parágrafo único - A implantação do sistema de monitoramento será de responsabilidade do clube, entidade ou órgão que administra o estádio.

Art. 2º - O monitoramento a que se refere o art. 1º deverá abranger:

I - o campo de jogo e seu entorno;

II - a área reservada ao público, pagante ou não;

III - as áreas em que se localizam as catracas de controle de acesso do público;

IV - os acessos para a entrada e saída:

a) do estádio;

b) das cabines reservadas à imprensa;

c) dos demais recintos localizados nas dependências do estádio, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 15435, de 11 de janeiro de 2005;

V - as áreas externas consideradas de interesse pela autoridade de segurança pública.

§ 1º - Para efeitos desta lei, considera-se entorno do campo de jogo os espaços existentes entre ele e os limites impostos à circulação do público, como pistas de atletismo, bancos de reservas e áreas gramadas e ajardinadas.

§ 2º - As imagens deverão ser gravadas e ficar à disposição da autoridade pública competente por sessenta dias, a qual, requisitando-as, especificará as cópias a serem produzidas.

§ 3º - As imagens geradas pelas emissoras de televisão poderão ser consideradas, a critério da autoridade pública competente, sucedâneo de monitoramento para as áreas referidas nos incisos I e II, desde que:

I - a cessão de imagens não represente ônus financeiro para o poder público;

II - seja possível o acompanhamento do evento em tempo real pela da autoridade pública competente.

§ 4º - A autoridade pública competente poderá fixar os padrões técnicos a serem observados na captura a que se refere o parágrafo anterior de forma a compatibilizá-los com seus sistemas próprios de identificação pessoal.

§ 5º - O monitoramento previsto no inciso V deste artigo somente será exigido nos casos em que as câmeras possam ser fixadas à edificação do estádio.

Art. 3º - O público será informado da existência do monitoramento por imagens, inclusive da captura individual a que se refere o § 4º do art. 3º, pelos seguintes meios:

I - quadros informativos localizados em todos os pontos de venda, físicos ou virtuais;



- II - ingressos emitidos ou seus sucedâneos;
III - quadros informativos em todos os portões de entrada do estádio;
Art. 4º - Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à penalidade de multa de cinco por cento do total arrecadado com a partida onde for apurada a infração.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.
Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Luiz Henrique - Bosco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.839/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe “institui a Política Estadual de Mobilização para Doação de Medula Óssea em Minas Gerais”.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 21/5/2011, o projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, cumpre a esta Comissão emitir parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, fundamentado nos termos seguintes.

Fundamentação

A proposição em análise tem por escopo instituir a Política Estadual de Mobilização para Doação de Medula Óssea, com o objetivo de aumentar o número de doadores no Estado, por meio do incremento das campanhas de incentivo, esclarecimento, divulgação e conscientização da população sobre a importância e necessidade das doações.

Para tanto, a proposição estabelece diretrizes para as ações do Estado. São elas: integração da população à rede de hemocentros; mobilização dos setores de saúde dos Municípios; relacionamento com as políticas e ações do SUS; articulação das áreas de governo e da sociedade e divulgação estratégica dos procedimentos de doação.

Para a implementação da política de que trata a proposição, estabelece-se que ao poder público caberá diagnosticar a situação dos hemocentros do Estado; planejar, desenvolver e monitorar as atividades de conscientização da população; entre outras medidas, destacando-se a de elevar a Política Estadual de Mobilização para Doação de Medula Óssea à categoria de ação de governo.

Verifica-se, pois, que a proposição em análise busca o desenvolvimento de ações de esclarecimento e de incentivo à doação de medula óssea e de captação de doadores.

Nesse contexto, as atividades e campanhas a que se refere o art. 1º buscam a participação de órgãos públicos e entidades privadas, conforme se depreende do art. 2º.

Ressalte-se, por ser oportuno, que, segundo dados do Instituto Nacional do Câncer - Inca -, desde que foi criado o Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - Redome -, já foram registrados mais de dois mil doadores voluntários de medula óssea, em decorrência de investimentos e campanhas de sensibilização da população, promovidas pelo Ministério da Saúde e órgãos vinculados, como o próprio Inca.

Sob o prisma jurídico-constitucional, é importante dizer que o Estado está habilitado a legislar sobre a matéria, com base no exercício da autonomia política que lhe outorga o art. 25 da Lei Maior. De outra parte, inexistente, no caso, regra instituidora de reserva de iniciativa a servir de óbice a que este Parlamento deflagre o processo legislativo sobre a matéria.

Conclusão

Concluimos, pois, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.839/2011.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Luiz Henrique, relator - Rosângela Reis – Bosco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.059/2011

Comissão de Constituição e Justiça Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 66/2011, o Governador do Estado enviou a esta Casa a proposição em epígrafe, que visa autorizar a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a alienar o imóvel que especifica ao Município de Chapada Gaúcha.

A proposição foi publicada no “Diário do Legislativo” de 16/6/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Vem agora a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.059/2011 tem por escopo autorizar a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a alienar ao Município de Chapada Gaúcha o imóvel urbano de sua propriedade, com área total de 5.912,50m², conforme descrição constante no anexo do projeto. De acordo com o parágrafo único do art. 1º, o imóvel será destinado, exclusivamente, à construção de conjunto habitacional por aquele Município.

Inicialmente, é importante esclarecer que os bens públicos estão sujeitos ao regime jurídico especial e, em decorrência disso, são prestigiados pelas cláusula de inalienabilidade, o que impede sua transferência a terceiros. Essa proteção tem por objetivo obstar a



dilapidação patrimonial que pode ser levada a efeito por maus administradores públicos e salvaguardar a continuidade dos serviços prestados pelo Estado.

Contudo, a administração pública pode realizar operações envolvendo bens de seu patrimônio sem ferir essa cláusula, desde que obedeça aos requisitos presentes no ordenamento jurídico.

O art. 18 da Constituição mineira exige, para a alienação de bens públicos, a autorização legislativa e avaliação prévia, além de licitação, salvo nos casos de doação e permuta. Ressalte-se que o § 5º desse dispositivo estende essas exigências às autarquias e fundações públicas.

No âmbito infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, que estabelece normas gerais de licitação e contratos da administração pública, em seu art. 17, estabelece, para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, os mesmos itens como requisito para a alienação de patrimônio público, além de subordinar o ato à existência de interesse público devidamente justificado.

Nesse ponto, o parágrafo único do art. 1º assegura que o imóvel será utilizado para a construção de conjunto habitacional, visando diminuir o déficit de moradias existente naquela comunidade, o vem ao encontro do interesse da população local.

Cabe observar que “alienação” é termo genérico que designa qualquer ato que tenha o efeito de transferir o domínio de certa coisa de uma pessoa para outra, podendo dar-se por venda, doação, permuta ou dação em pagamento. Embora a proposição em análise utilize esse termo, a indicação de como deverá o bem ser utilizado e o fato da transferência ser para outro ente da Federação indicam que a forma de alienação mais adequada para o caso seja doação.

Assim sendo, é necessário que o projeto tenha cláusula que determine a reversão do imóvel ao patrimônio do doador cessadas as razões que motivaram o ato, como determina o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

É também necessário que na proposição conste que o imóvel está registrado sob o número 5.219, no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos.

Para fazer as adequações necessárias, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a efetivar a doação do referido imóvel ao Município de Chapada Gaúcha.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.059/2011 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a doar ao Município de Chapada Gaúcha o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - autorizada a doar ao Município de Chapada Gaúcha o imóvel com área de 5.912,50m² (cinco mil, novecentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), compreendendo os lotes nºs 1 a 9, 11 e 12 da quadra 51, situado no loteamento denominado Expansão do Núcleo Comunitário da Sede do Município de Chapada Gaúcha, no Município de Chapada Gaúcha, e registrado sob o nº 5.219 do Livro 2, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Arinos.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo destina-se à construção de conjunto habitacional.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, no prazo de sete anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bosco, relator - Luiz Henrique - Rosângela Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.161/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Moreira, o Projeto de Lei nº 2.161/2011 dispõe que “ficam as empresas fabricantes de bebidas energéticas obrigadas a inserir nos rótulos e embalagens a informação ‘a mistura com bebida alcoólica pode causar doenças do fígado’”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 7/7/2011, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Cabe a esta Comissão, nos termos do art. 102, III, “a”, combinado com o art. 188, do Regimento Interno, analisar os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Fundamentação

A proposta em tela pretende obrigar as empresas fabricantes de bebidas energéticas a inserir nos rótulos das embalagens de seu produto a informação “a mistura com bebida alcoólica pode causar doenças do fígado”.

Conforme consta na justificativa apresentada pelo autor, a medida tem o propósito de informar sobre efeitos nocivos à saúde da mistura de bebida energética e bebida alcoólica. Além disso, o autor cita os arts. 8º a 10 do Código de Defesa do Consumidor, que cuidam da proteção à saúde e segurança do consumidor.

Passamos à análise de proposição.



A Constituição da República de 1988 dispõe, em seu art. 24, que compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar concorrentemente sobre produção, consumo, proteção e defesa da saúde. No entanto, embora o projeto em exame cuide de tais matérias, cumpre ressaltar que ele também abrange questões relativas a rotulagem e vigilância sanitária, o que acarreta óbice à sua tramitação. Vejamos.

Sob o prisma jurídico-constitucional, a Lei Federal nº 9.782, de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS – e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, dispõe, em seu art. 2º, inciso III, que compete à União, no âmbito do SNVS, normatizar, controlar e fiscalizar produtos, substâncias e serviços de interesse para a saúde da população. Determina, ainda, no seu art. 7º, que compete à Anvisa proceder à implementação e à execução do disposto no mencionado inciso.

Consoante o art. 2º do Regulamento da Anvisa, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 1999, a agência tem por finalidade promover a proteção da saúde da população por meio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, incumbindo-lhe, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e os serviços que envolvam risco à saúde pública.

Assim, embora o Estado detenha competência suplementar em matéria de saúde, nos termos do art. 24 da Constituição da República, a regulamentação de embalagem de produtos de interesse para a saúde incumbe à Anvisa, conforme dispõe o art. 8º, §1º, II, da norma supracitada.

No uso de sua competência, a Anvisa editou a Resolução RDC nº 273, de 2005, que aprova regulamento técnico para misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo. No item 7 do anexo dessa resolução, são estabelecidos os seguintes requisitos para a rotulagem das bebidas energéticas, que se inserem na definição de “composto líquido pronto para o consumo”:

“7.1.1. (...) Devem constar, obrigatoriamente, as seguintes advertências, em destaque e em negrito:

- a) "Crianças, gestantes, nutrízes, idosos e portadores de enfermidades: consultar o médico antes de consumir o produto".
- b) "Não é recomendado o consumo com bebida alcoólica".

7.1.2. Devem constar, na lista de ingredientes, a(s) quantidade(s) de cafeína, taurina, inositol e glucoronolactona presente(s) na porção do produto.

7.1.3. Não são permitidas expressões tais como "energético", "estimulante", "potencializador", "melhora de desempenho" ou frase(s) equivalente(s), inclusive em outros idiomas.

7.1.4. Serão permitidas as expressões: "Bebida energética" ou "Energy drink". O uso de qualquer outra expressão pode ser autorizada após avaliação, caso a caso, pela ANVISA.”

Dessa forma, o consumidor já é, portanto, advertido sobre as propriedades dos alimentos rotulados, bem como sobre as precauções necessárias ao seu consumo.

Ademais, a medida preconizada no projeto em exame não se mostra possível, uma vez que dificulta sobremaneira o comércio interestadual. O estabelecimento de regras de tal natureza só poderia ser feito por meio de norma nacional, para evitar distorções na distribuição de produtos em todo o território nacional. Assim vêm decidindo os Tribunais Superiores.

Ressaltamos a decisão proferida nesse sentido pela excelsa Corte no julgamento da ADI 910/RJ-Rio de Janeiro, em 20/8/2003:

“Ementa: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Obrigatoriedade de informações em embalagens de bebidas. Comércio interestadual e internacional. Existência de legislação federal. Atuação residual do Estado-membro. Impossibilidade. Ofensa ao artigo 24, V, da CF/88. Artigo 2º da Lei Estadual 2.089/93. Fixação de competência para regulamentar a matéria. Simetria ao modelo federal. Competência privativa do Governador do Estado. 1. Rótulos de bebidas. Obrigatoriedade de informações. Existência de normas federais em vigor que fixam os dados e informações que devem constar dos rótulos de bebidas fabricadas ou comercializadas no território nacional. Impossibilidade de atuação residual do Estado-membro. Afronta ao artigo 24, V, da Constituição Federal. Precedentes. 2. Delegação de competência. Inobservância do artigo 84, IV, da Carta Federal. Por simetria ao modelo federal, compete apenas ao Chefe do Poder Executivo estadual a expedição de decretos e regulamentos que garantam a fiel execução das leis. 3. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei 2089, de 12 de fevereiro de 1993, do Estado do Rio de Janeiro.”

Assim sendo, tendo em vista as razões expostas, o projeto em estudo não tem como prosperar nesta Casa Legislativa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.161/2011.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique - Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.477/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., o Projeto de Lei nº 2.477/2011 dispõe sobre a implantação de válvula de descarga com duplo acionamento nas repartições públicas e dá outras providências.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 23/9/2011, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da juridicidade, da constitucionalidade e da legalidade da matéria, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O projeto em exame estabelece que as repartições públicas estaduais deverão implantar válvulas de descarga com duplo acionamento em suas dependências. Trata-se de equipamento que dispõe de acionamento individualizado para líquidos e sólidos.

Na justificativa que acompanha a proposição, argumenta-se que a medida propugnada contribuiria para a conservação e o uso racional de água nas repartições citadas.

Além do menor consumo de água, tal dispositivo apresentaria a vantagem de ser mais durável do que as descargas convencionais.

Não obstante seja louvável a preocupação do autor da proposição com a adoção de medidas tendentes à conservação de recursos hídricos, a proposição não tem como prosperar nessa Casa legislativa, não em razão da medida em si, mas em razão do instrumento por meio do qual se pretende implementá-la.

De fato, a implantação de válvulas de descarga com duplo acionamento, para líquidos e sólidos, afigura-se como medida bem-vinda do ponto de vista ambiental. Tanto é assim que a própria Assembleia Legislativa emprega tal dispositivo em suas dependências. Mas não se trata de matéria que deva constar em texto legal. Não faz sentido acionar o aparato legislativo do Estado para produzir norma jurídica desse teor. Trata-se de medida material que pode ser tomada pelo administrador público sem a necessidade de norma expressa a autorizá-lo, como de resto há inúmeras outras medidas de natureza material que dispensam atos legislativos a explicitá-las em seus pormenores.

Em termos de tipologia de atos legislativos, temos, via de regra, normas que estabelecem padrões de conduta humana, de modo a assegurar a convivência pacífica entre os indivíduos, normas de competência, ou normas de cunho organizacional. A medida que se pretende instituir não se enquadra em nenhuma dessas tipologias, precisamente porque não se trata de matéria a ser disciplinada por meio de um ato legal.

Ademais, nada impede que venham a ser desenvolvidos outros tipos de descargas que possam se apresentar como mais adequados do ponto de vista ambiental. Hoje, como consta da própria justificativa do projeto, a descarga de duplo acionamento é a mais adequada e é inclusive mais durável. Mas nada garante que não surjam produtos ainda mais duráveis e econômicos. A lei não pode ficar a reboque dessas circunstâncias, de modo que não há lugar para medidas dessa natureza em nosso acervo legislativo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.477/2011. Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente e relator - Luiz Henrique – Bosco - Rosângela Reis.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.544/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, torna obrigatório, para o comerciante em atividade no Estado, o destaque da data de validade nos produtos que comercializa, garantindo a oferta de um novo produto gratuito, caso irregularidade relativa à data de validade seja identificada pelo consumidor.

Publicado no “Diário do Legislativo” de 8/10/2011, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte.

Cumpre-nos, preliminarmente, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela tem o propósito de compelir os comerciantes em atividade no Estado a destacar a data de validade dos produtos que comercializa, garantindo ao consumidor um novo produto gratuito no caso de ser detectada a irregularidade da informação.

Quanto ao aspecto da prerrogativa desta Casa para dispor sobre a matéria, torna-se relevante destacar que o Estado tem competência para tratar da temática de produção, consumo e responsabilidade por dano ao consumidor, conforme previsto no art. 24, incisos V e VIII, da Constituição Federal.

Além disso, a matéria insere-se na órbita da competência legislativa concorrente entre a União, o Estado e o Distrito Federal. Nesse caso, a União elabora as normas gerais e o Estado membro bem como o Distrito Federal atuam com o propósito de suplementá-las, adaptando-as às peculiaridades regionais.

A norma geral está consubstanciada na Lei nº 8.078, de 11/9/90, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor - CDC.

A mencionada norma jurídica erigiu à categoria de princípio o direito do consumidor à informação clara e objetiva sobre os produtos e serviços que são disponibilizados no mercado.

A proposta em apreço suplementa a referida norma, tornando obrigatório o destaque relativo à data de validade, penalizando o comerciante que transgredir a norma.

Verifica-se, portanto, que há consonância entre a proposta e os termos do CDC, o qual obriga o fornecedor de produtos duráveis ou não duráveis a responder pelos vícios de qualidade dos produtos que os tornem impróprios para o consumo, como acontece no caso de produto fora do prazo de validade.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.544/2011.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2011.

Sebastião Costa, Presidente - Bosco, relator - Rosângela Reis - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 208/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 208/2011, de autoria do Deputado Elismar Prado, que declara de utilidade pública o Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Campos Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 208/2011

Declara de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Campos Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar São Vicente de Paulo, com sede no Município de Campos Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 432/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 432/2011, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública o Projeto Comunitário de Integração Social - Procis -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 432/2011

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Comunitário de Integração Social - Procis -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Comunitário de Integração Social - Procis -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 911/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 911/2011, de autoria do Deputado Gustavo Corrêa, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Divino Espírito Santo – AMCDES –, com sede no Município de Buritis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 911/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Divino Espírito Santo – AMCDES –, com sede no Município de Buritis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade do Divino Espírito Santo – AMCDES –, com sede no Município de Buritis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 986/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 986/2011, de autoria da Deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação Social SOS Família, com sede no Município de Ipatinga, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.



Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 986/2011

Declara de utilidade pública a entidade Ação Social SOS Família, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ação Social SOS Família, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.650/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.650/2011, de autoria do Deputado Luiz Henrique, que declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Antônio Marques - Sobam -, com sede no Município de Almenara, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.650/2011

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente Antônio Marques - Sobam -, com sede no Município de Almenara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente Antônio Marques - Sobam -, com sede no Município de Almenara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.765/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.765/2011, de autoria do Deputado Anselmo José Domingos, que declara de utilidade pública a Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova – Alepon –, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.765/2011

Declara de utilidade pública a Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova – Alepon –, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova – Alepon –, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.775/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.775/2011, de autoria do Deputado Delvito Alves, que declara de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unai – Asspu –, com sede no Município de Unai, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.775/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unai – Asspu –, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Sistema Prisional de Unai – Asspu –, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.015/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.015/2011, de autoria do Deputado Bonifácio Mourão, que declara de utilidade pública a Associação Recreativa Xopotó, com sede no Município de Dona Euzébia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.015/2011

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Xopotó, com sede no Município de Dona Euzébia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Xopotó, com sede no Município de Dona Euzébia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.103/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.103/2011, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.103/2011

Declara de utilidade pública a entidade Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho, com sede no Município de Contagem.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Social Nilza Raimunda de Azevedo Carvalho, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.104/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.104/2011, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública o Conselho Central de Inhapim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.104/2011

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Inhapim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Inhapim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Inhapim da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Inhapim.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.107/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.107/2011, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Alegria de Viver - Ongav -, com sede no Município de Contagem, foi aprovado em turno único, na forma original.



Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.107/2011

Declara de utilidade pública a Organização Não Governamental Alegria de Viver - Ongav -, com sede no Município de Contagem. A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Organização Não Governamental Alegria de Viver - Ongav -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.108/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.108/2011, de autoria do Deputado Antônio Júlio, que declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Município de Cachoeira da Prata, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.108/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Município de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Município de Cachoeira da Prata, com sede no Município de Cachoeira da Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.116/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.116/2011, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Jr., que declara de utilidade pública a Associação Incentivadora do Cidadão Riocasuense, com sede no Município de Rio Casca, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.116/2011

Declara de utilidade pública a Associação Incentivadora do Cidadão Riocasuense, com sede no Município de Rio Casca.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Incentivadora do Cidadão Riocasuense, com sede no Município de Rio Casca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.119/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.119/2011, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública a Casa Assistencial Ílé Asé Ode Ígbo, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.119/2011

Declara de utilidade pública a entidade Casa Assistencial Ílé Asé Ode Ígbo, com sede no Município de Uberlândia.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Casa Assistencial Ílé Asé Ode Ígbo, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.129/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.129/2011, de autoria do Deputado Celinho do Sinttrocel, que declara de utilidade pública o Projeto Social Caravana da Paz Andréia Botelho, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.129/2011

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Social Caravana da Paz Andréia Botelho, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Social Caravana da Paz Andréia Botelho, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.130/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.130/2011, de autoria do Deputado Luiz Carlos Miranda, que declara de utilidade pública o Projeto Ajudou, com sede no Município de Timóteo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.130/2011

Declara de utilidade pública a entidade Ajudou, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ajudou, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.133/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.133/2011, de autoria do Governador do Estado, que altera denominação de escola estadual localizada no Município de Fervedouro, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.133/2011

Altera a denominação de escola estadual situada no Município de Fervedouro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual Antônio Sérgio de Souza a Escola Estadual Fazenda São Roque, situada no Município de Fervedouro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.134/2011****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.134/2011, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada no Município de Santa Bárbara, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.134/2011

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Santa Bárbara.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Professora Nhanita a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Praça Santo Amaro, nº 1.322, Distrito de Brumal, no Município de Santa Bárbara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.141/2011**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.141/2011, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública o Centro de Convivência Nossa Senhora Aparecida - CCNSA -, com sede no Município de Serranos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.141/2011

Declara de utilidade pública o Centro de Convivência Nossa Senhora Aparecida - CCNSA -, com sede no Município de Serranos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro de Convivência Nossa Senhora Aparecida - CCNSA -, com sede no Município de Serranos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.146/2011**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.146/2011, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Bamburral, com sede no Município de Jaboticatubas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.146/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Bamburral, com sede no Município de Jaboticatubas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores de Bamburral, com sede no Município de Jaboticatubas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.147/2011**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.147/2011, de autoria do Deputado Durval Ângelo, que declara de utilidade pública a Gênesis - Associação dos Moradores do Bairro Washington Pires, com sede no Município de Ibitiré, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.147/2011

Declara de utilidade pública a Gênese - Associação dos Moradores do Bairro Washington Pires, com sede no Município de Ibitaré.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Gênese - Associação dos Moradores do Bairro Washington Pires, com sede no Município de Ibitaré.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.166/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.166/2011, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Santana de Minas, com sede na Vila Santana, no Município de São Francisco, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.166/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Santana de Minas, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado de Santana de Minas, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.167/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.167/2011, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Unidos de Grota Funda, com sede na Fazenda Lagoa das Canoas, no Distrito de Santana de Minas, no Município de São Francisco, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.167/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Unidos de Grota Funda, com sede no Município de São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Unidos de Grota Funda, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.170/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.170/2011, de autoria do Deputado Rogério Correia, que declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Santo Antônio do Jacinto - Atraf-Saja -, com sede nesse Município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



PROJETO DE LEI Nº 2.170/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Santo Antônio do Jacinto - Atráf-Saja -, com sede no Município de Santo Antônio do Jacinto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Município de Santo Antônio do Jacinto - Atráf-Saja -, com sede no Município de Santo Antônio do Jacinto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.183/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.183/2011, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Associação Casa Sagrada Família, com sede no Município de Piedade dos Gerais, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.183/2011

Declara de utilidade pública a Associação Casa Sagrada Família, com sede no Município de Piedade dos Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa Sagrada Família, com sede no Município de Piedade dos Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - Luiz Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.194/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.194/2011, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Clube Lavapés - Acel -, com sede no Município de Nova Resende, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.194/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Clube Lavapés - Acel -, com sede no Município de Nova Resende.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Esporte Clube Lavapés - Acel -, com sede no Município de Nova Resende.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.205/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.205/2011, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, que declara de utilidade pública a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa - Ascamare -, com sede no Município de Lagoa Santa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.205/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa - Ascamare-LS -, com sede no Município de Lagoa Santa.



A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa Santa - Ascamare-LS -, com sede no Município de Lagoa Santa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.209/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.209/2011, de autoria do Deputado Neilando Pimenta, que declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Nortinho - CCDRN -, com sede no Município de Frei Gaspar, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.209/2011

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Nortinho - CCDRN -, com sede no Município de Frei Gaspar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Nortinho - CCDRN -, com sede no Município de Frei Gaspar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.210/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.210/2011, de autoria do Deputado Neilando Pimenta, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Córrego Barra da Boaventura - ACMBBV -, com sede no Município de Frei Gaspar, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.210/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Córrego Barra da Boaventura - ACMBBV -, com sede no Município de Frei Gaspar.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores Córrego Barra da Boaventura - ACMBBV -, com sede no Município de Frei Gaspar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.213/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.213/2011, de autoria do Deputado Duarte Bechir, que declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz - Amab -, com sede no Município de Jesuânia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.213/2011

Declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz - Amab -, com sede no Município de Jesuânia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores e Amigos dos Bairros Barrocada, Jardim e Santa Cruz - Amab -, com sede no Município de Jesuânia.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Comissões, 26 de outubro de 2011.
Ana Maria Resende, Presidente - Luiz Henrique, relator - Duarte Bechir.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.233/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.233/2011, de autoria do Deputado Fábio Cherem, que declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lavras e Região, com sede no Município de Lavras, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.233/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lavras e Região, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Lavras e Região, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.236/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.236/2011, de autoria do Deputado Paulo Lamac, que declara de utilidade pública o Núcleo de Sem Casa Santíssima Trindade, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.236/2011

Declara de utilidade pública a entidade Núcleo de Sem Casa Santíssima Trindade, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Núcleo de Sem Casa Santíssima Trindade, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.242/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.242/2011, de autoria do Deputado Rogério Correia, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Agricultores Familiar do Bairro Caolim, com sede no Município de Carandaí, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.242/2011

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Agricultores Familiar do Bairro Caolim, com sede no Município de Carandaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:



Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Agricultores Familiar do Bairro Caolim, com sede no Município de Carandaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.244/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.244/2011, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação à escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Aldeia Prata, Município de São João das Missões, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.244/2011

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de São João das Missões.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Indígena Oaytomorim a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Aldeia Prata, no Município de São João das Missões.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.245/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.245/2011, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação a escola estadual de ensino fundamental localizada no Município de Diamantina, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.245/2011

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Diamantina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Professora Maria Luiza dos Reis a escola estadual de ensino fundamental localizada no Distrito de Guinda, no Município de Diamantina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.246/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.246/2011, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação a escola estadual localizada no Município de Pará de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.246/2011

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Pará de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Avany Villena Diniz a escola estadual de ensino médio localizada na Av. Padre José Viegas, nº 1.203, Bairro Santa Edwirges, no Município de Pará de Minas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.



PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.247/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.247/2011, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação a escola estadual localizada no Município de Santa Bárbara do Monte Verde, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.247/2011

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual João Augusto da Silva Barreto a escola estadual de ensino médio localizada na Rua Manoel Duarte da Silveira, nº 99, Centro, no Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.250/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.250/2011, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação a escola estadual localizada no Município de Santana do Riacho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.250/2011

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Santana do Riacho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Deputado Emílio de Vasconcelos a escola estadual de ensino médio localizada na Rua Manoel Simplicio Moreira, nº 40, Centro, no Município de Santana do Riacho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.251/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.251/2011, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação a escola estadual localizada no Município de Ninheira, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.251/2011

Dá denominação a escola estadual localizada no Município de Ninheira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual David Ferraz de Oliveira a escola estadual de ensino fundamental e médio localizada na Fazenda Bananeira, no Município de Ninheira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.256/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.256/2011, de autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade "De Bem com a Vida", com sede no Município de Conceição da Aparecida, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.



Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.256/2011

Declara de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade De Bem com a Vida de Conceição da Aparecida, com sede no Município de Conceição da Aparecida.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo da Terceira Idade De Bem com a Vida de Conceição da Aparecida, com sede no Município de Conceição da Aparecida.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.272/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.272/2011, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária pelo Progresso de Contria - ACPC -, com sede no Município de Corinto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.272/2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária pelo Progresso de Contria - ACPC -, com sede no Município de Corinto.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária pelo Progresso de Contria - ACPC -, com sede no Município de Corinto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.296/2011

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.296/2011, de autoria do Deputado Adalclever Lopes, que declara de utilidade pública a Associação Metodista de Assistência Social, com sede no Município de João Monlevade, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.296/2011

Declara de utilidade pública a Associação Metodista de Assistência Social de João Monlevade - Amas -, com sede no Município de João Monlevade.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Metodista de Assistência Social de João Monlevade - Amas -, com sede no Município de João Monlevade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2011.

Duarte Bechir, Presidente - Luiz Henrique, relator - Ana Maria Resende.



COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 16/11/2011, a seguinte comunicação:

Do Deputado Délio Malheiros em que notifica sua ausência do País entre os dias 11 e 19/11/2011. (- Ciente. Publique-se.)

**PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR****88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA****Discursos Proferidos em 9/11/2011**

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, pessoas que nos ouvem neste momento, quero hoje discorrer sobre uma preocupação política com o momento que estamos vivendo. A Assembleia está com a pauta trancada porque o governo do Estado colocou em regime de urgência o Projeto de Lei nº 2.355, que dispõe sobre aperfeiçoamentos da política remuneratória por subsídio da carreira do grupo de atividades da educação básica e das carreiras do pessoal da Polícia Civil, e não conseguimos avançar num acordo com o governo. Acho - e disse isso hoje ao Secretário - que esse regime de urgência não tem nenhuma justificativa a não ser criar um clima tenso entre todos nós, que participamos do movimento de greve e negociamos o seu final. O governo havia feito o compromisso de que não haveria o regime de urgência, de que ele retiraria o projeto. Tal projeto agora tranca a pauta e até traz outros prejuízos a várias categorias, como o pessoal da Casa e o pessoal aqui representado pelo Serjusmig. Enquanto não o votarmos, não há possibilidade de avançar na pauta, que está muito extensa.

Teremos reunião neste final de semana para tentar avançar e esperamos, de acordo com o Danilo, que, na próxima quarta-feira, porque terça-feira é feriado... Vemos que falta informação no planejamento das Secretarias de Planejamento e Gestão e de Educação. E ficou ainda, repetirei, mesmo participando de todas as conversas. Há um jogo de pirraça, há pirraça para todos os lados, e as coisas não avançam. Então, fazemos um apelo, e já o fiz hoje ao Secretário Danilo. Ele ponderou que era uma questão de governo, que ele não iria retirar o regime de urgência. Penso que está faltando uma avaliação política do momento que vivemos. Teremos de conviver com esse problema. Cheguei a uma conclusão, Deputado Elismar. Sabe por que não há dinheiro para dar aumento ao funcionalismo público? Porque o governo construiu a Cidade Administrativa. Ela está pronta, e não há o que questionar. Houve a alegação de que haveria uma redução de R\$85.000.000,00 no custeio. Então, o que ocorre é justamente o contrário. Hoje, o gasto na Cidade Administrativa é duas, três vezes maior que o valor que eles propagaram que atingiriam de economia.

Deputado Rogério Correia, fizeram uma reforma na Cristiano Machado para melhorar o acesso à Cidade Administrativa. O mais absurdo, o que me deixa mais indignado é a ausência da classe política, da Câmara de Vereadores e de parte da imprensa. A Rede Globo fez uma reportagem sobre isso nesta semana. Eles estão desmanchando a Cristiano Machado para construir outra avenida, e a Prefeitura ainda tem a cara de pau de dizer que a está adequando ao projeto. Isso quer dizer o quê? Aí vem a minha fala sobre a questão da proposta remuneratória dos professores. O governo não tem planejamento! Falta planejamento no governo estadual e na Prefeitura de Belo Horizonte. Eles estão brincando com o dinheiro público. Gastaram-se milhões e milhões de reais para dizerem que tinham resolvido o problema da entrada e da saída da Cidade Administrativa. Agora, eles estão reformando-a, fazendo tudo outra vez. E - o que é pior - estão desmanchando aquilo que estava feito. Jogaram lá uma passarela que, pelas informações da Globo, custou R\$22.000.000,00. Ela não chegou nem a ser utilizada e já foi desmanchada. Vejam a irresponsabilidade do Prefeito de Belo Horizonte e do próprio governo do Estado. Será que eles não tiveram a capacidade de fazer um planejamento para cinco anos? Não estou pedindo um planejamento a longo prazo: poderia ser a curto prazo. Apresentam a seguinte desculpa: "Agora vai haver a Copa do Mundo". Agora tudo é culpa da Copa do Mundo. Não é preciso usar a desculpa de que o povo não conseguirá ir ao Mineirão porque é Copa do Mundo. Já fomos assistir a jogos no Mineirão sem nenhum problema, com 120, 130 mil pessoas. Agora a capacidade do Mineirão será para, no máximo, 60 mil pessoas. Essa não é a desculpa, a justificativa é o descaso com o dinheiro público. É por isso que não tem dinheiro para resolver o problema da educação e da segurança pública no Estado de Minas Gerais. O que me deixa mais indignado, Rosângela, é a ausência da classe política, que não procura saber por que estão desmanchando a Cristiano Machado, que foi inaugurada agora. Alegam que é para adaptá-la para fazer o tal de BRT. Vejam o atraso de Minas Gerais, o atraso que estamos vivendo.

Na semana passada, o governo e a Prefeitura de Belo Horizonte fizeram propaganda na televisão, no rádio e em outros veículos de comunicação, falando que agora o metrô irá sair. Ouvimos: "Agora o metrô sairá. A Dilma veio aqui e vai arrumar o dinheiro para o metrô". Então, estão reformando a avenida para fazer o BRT. Não temos capacidade. Minas precisa parar de pensar pequeno e pensar grande. A questão do metrô terá de ser resolvida. Não se pode brincar com esse projeto. Todos nós estamos sendo enganados com essa campanha publicitária da Prefeitura sobre o metrô de Belo Horizonte, e ninguém fala nada. O que está acontecendo, companheiros Deputados? Sei que vários de vocês têm ido à Cidade Administrativa. Voltei de lá ontem revoltado, até com a classe política, da qual tenho a honra e o prazer de fazer parte. Vejam a quantidade de dinheiro que se joga fora! Ou então há outros interesses, Deputado Jayro Lessa, porque me parece que a obra custou R\$600.000.000,00 ou R\$700.000.000,00. A obra nem foi inaugurada direito e já está sendo desmanchada para se fazer uma adaptação, que dizem ser para o BRT. Ao invés de lutarmos por metrô, ao invés de construirmos metrô, Deputado Sargento Rodrigues, vamos fazer ônibus, aumentar aqueles ônibus, que são até bonitinhos. É o tal de BRT. Isso é pensar pequeno demais, é um desrespeito ao povo mineiro e ao belo-horizontino. Não é possível, há 30 dias havia propaganda maciça de que haveria metrô. Não sei de onde ele iria sair, se até a Savassi, e agora estão lá desmanchando não só a Av. Pedro I como a Av. Cristiano Machado.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Cumprimento V. Exa., que já tem vários mandatos nesta Casa e nos inspira, porque é um Deputado combativo, o que a classe política precisa ter. É necessário que o Plenário desta Casa tenha Deputados da envergadura de V. Exa., com o trabalho que tem prestado. V. Exa. abordou um assunto que diz respeito especialmente ao belo-horizontino e a tantos milhões de pessoas que trafegam pela nossa Capital. Infelizmente Belo Horizonte está sem Prefeito há muito tempo, Deputado Antônio Júlio. O Prefeito que aí está passeia muito de jatinho, para cima e para baixo. Até parece que Belo Horizonte é tão grande assim que ele precise trafegar de jatinho para um lado e para outro, assunto até levantado por uma ação civil pública do Ministério



Público de Minas Gerais. Isso está sendo questionado junto ao Ministério Público. Esse moço falou ao jornal “Estado de Minas” recentemente: o jornalista perguntou-lhe por que a Prefeitura tinha autorizado a construção de espigões no entorno da Lagoa da Pampulha, zona em que a lei não permite isso por uma série de motivos, especialmente ambientais. Há todo um olhar diferenciado dos moradores da Zona Norte de que naquele lugar não se pode construir espigões, hotéis. O Prefeito, Deputado Antônio Júlio, o Sr. “Márcio Radar” - não há outro nome, até porque o belo-horizontino conhece muito o Prefeito Márcio Lacerda já com o nome de Márcio Radar, especialista que é -, depois que o Ministério Público arguiu a incompetência da BHTRANS para multar, viu-se apertado e falou que tinha de arrumar receita de qualquer jeito. Pasmem, há vários radares atrás de árvores, com intuito apenas arrecadatário, que o Sr. Prefeito Márcio Radar espalhou por toda Belo Horizonte, e está arrecadando muito mais do que quando os guardas da BHTRANS estavam multando. Esse mesmo Prefeito, Deputado Antônio Júlio, que passeia muito e se esquece de Belo Horizonte, disse à jornalista do “Estado de Minas” que não sabe quem aprovou a licença ambiental, que não tinha dado essa ordem e não sabia dela. Se ele, Prefeito de Belo Horizonte, não sabia, e é ele que tem a caneta e de quem é a última decisão, onde estava o Prefeito Márcio Lacerda - que alguns preferem chamar de Márcio Radar - quando essas licenças foram autorizadas e as construções iniciadas? O jornal “Estado de Minas” está de cima, cobrando, e não podemos aceitar isso.

Há 43 anos moro em Belo Horizonte e há muito tempo não vejo a cidade tão abandonada e seus servidores públicos tão perseguidos, como no caso de ontem, em que servidores se colocaram no Pirulito da Praça Sete para mostrar as 40 chibatadas que receberam. É um tempo de escravidão e de tortura que está realizando na Prefeitura de Belo Horizonte o Prefeito Márcio Radar.

O Deputado Antônio Júlio - Obrigado, Deputado Sargento Rodrigues. Antes de passar-lhe a palavra, Deputado Jayro Lessa, gostaria de dizer que V. Exa. conhece bem a situação financeira do Estado. Tem discutido de todos os lados, de todos os ângulos, defendendo o governo, o empresariado. Agora entendo por que Minas tem uma dívida de R\$70.000.000.000,00, agora estou entendendo por quê. É essa quantidade de dinheiro e de recurso que se joga fora, e hoje estamos com dificuldade. Há oito anos que falo sobre a dívida de Minas, que ela seria impagável.

Há um ditado que diz: “Não haverá causa perdida enquanto houver um tolo que lute por ela”. Tivemos uma reunião segunda-feira para discutir a dívida. Isso mostra que esse caso da Cristiano Machado poderá ser um reflexo da nossa dívida de R\$70.000.000.000,00. É por isso que ficamos indignados de ver tanto dinheiro jogado fora neste Estado de Minas Gerais e aqui na Prefeitura de Belo Horizonte.

O Deputado Jayro Lessa (em aparte) - Muito obrigado, Deputado Antônio Júlio. Quero parabenizá-lo novamente pelo assunto que aborda, referente às Avenidas Antônio Carlos e Cristiano Machado. A trincheira na Avenida Santa Rosa, quando foi feita, ficou uma maravilha. Falaram, na época do Deputado Irani Barbosa, que havia o diabo lá etc. Eu não achava a obra espetacular. De repente, passo por lá e estão desmanchando a trincheira. Não entendo realmente o motivo. Ao passar pela Avenida Cristiano Machado, vejo desmanchar o cimento, com máquina demolindo o piso. Fico muito triste com isso. São milhões e milhões de reais disponibilizados na Prefeitura de Belo Horizonte, que, no meu entendimento, foram mal usados. Não há explicação, um motivo para uma obra feita há dois, três anos ser demolida rapidamente.

Infelizmente, como V. Exa. disse, o dinheiro do Estado é mal usado. Quando digo Estado, estou me referindo a dinheiro público que vai para a Prefeitura, para os governos estaduais e federal. Muitas vezes não digo que é culpa do Prefeito, do Governador nem da Presidente, mas é mal usado por uma tradição política no Brasil segundo a qual dinheiro público não pertence a ninguém. Infelizmente, isso é verdade. Espero que nós, Deputados, tenhamos consciência para cobrar, como V. Exa. está cobrando, para que o dinheiro público seja mais bem usado.

A Deputada Liza Prado (em aparte)* - Quero cumprimentá-lo, Deputado, e agradecer-lhe o aparte. Concordo com grande parte das suas observações, mas gostaria de fazer uma ressalva. Fico muito preocupada, pois parece que as eleições aqui no Plenário vão ser antecipadas com foco em Belo Horizonte.

Temos o Prefeito Márcio Lacerda avaliado como o melhor Prefeito do Brasil. Quem conhece Belo Horizonte sabe que por todos os lugares por onde andamos há obras. Há problemas, uma cidade com tantos milhões de habitantes tem seus problemas, mas não podemos permitir o desrespeito e a falta de reconhecimento de que se trata de um Prefeito competente e eficiente. A cidade tem os seus problemas, aliás na Comissão de Defesa do Consumidor estamos brigando para discutir a questão dos radares. No entanto, não podemos antecipar as eleições porque o Prefeito Márcio Lacerda, tão bem-avaliado para reeleição, é alvo de crítica injusta. Utiliza-se da tribuna desta Casa para, simplesmente, manchar o currículo de um homem que realmente está trabalhando incansavelmente para sua população.

Gostaria de pedir ao Deputado que falou sobre a questão do metrô e que está no governo federal que ajude a trazer recursos, pois se trata de uma obra necessária. A agilização das obras do metrô será uma conquista não só para Betim e para Belo Horizonte, mas para toda a Região Metropolitana. O nosso povo não aguenta mais andar apertado e esperar o cumprimento das promessas do governo federal. Minas sempre tem recebido menos, Deputado Antônio Júlio. Tenho certeza de que V. Exa. concorda com isso. Estamos com uma dívida enorme, com juros abusivos de mais de 7,5% ao ano. É preciso renegociação.

O Deputado Antônio Júlio - Gostaria de dizer à Deputada Liza Prado que não estou fazendo campanha política, não. Estou constatando que há dinheiro da Prefeitura e do Estado jogado fora na Cristiano Machado. Ou vamos fingir que não foi jogado fora? É uma obra que foi realizada há menos de dois, três anos e que está sendo desmanchada para ser reformulada. O Prefeito cantou por todos os cantos que faria o metrô e agora está falando que fará o BRT de uma hora para outra. É isso que estamos discutindo. Temos de bater na ferida.

Não é possível ficarmos fingindo que não há uma má administração dos recursos públicos. A questão da Cristiano Machado precisa ser avaliada por todos nós. Não é possível uma obra com menos de dois anos, sem planejamento, e a Globo mostra alguém falando isso. Não fizeram o planejamento e gastaram o dinheiro de qualquer jeito, como se ele chegasse de qualquer forma.

Obrigado, Sr. Presidente. Extrapolei o meu tempo, mas voltaremos a este tema, pois acho que ele é importante e não pode passar despercebido, principalmente para o povo de Belo Horizonte.



* - Sem revisão do orador.

A Deputada Luzia Ferreira - Cumprimento todos os Deputados e o Presidente José Henrique. Aproveito a fala do colega Antônio Júlio para conclamá-lo, como integrante do PMDB e participante do governo federal, a nos ajudar na liberação de recursos para o metrô. Essa é uma luta da população. As obras do metrô começaram há quase 30 anos e ainda não terminaram. O senhor tem razão: essa é a medida mais estruturante para resolver o problema da mobilidade em Belo Horizonte e para melhorar substancialmente as condições de vida na Região Metropolitana. Existe o movimento de luta Pró-Metrô, que está permanentemente nas ruas fazendo cobranças e que já foi a Brasília várias vezes. Nos últimos 10 anos, não tivemos nenhum centavo para expansão do metrô. O BRT surgiu por causa dessa ausência. Foi uma alternativa que o Prefeito Márcio Lacerda encontrou, com recurso próprio, fazendo empréstimos, para garantir a infraestrutura necessária para a Copa. Lembramos que, há seis anos, começou o licenciamento para as obras da Avenida Cristiano Machado. Não havia estudo prévio das obras e dos recursos necessários para a infraestrutura na Copa do Mundo.

Temos de colocar as críticas em seu devido lugar, não jogar palavras ao vento, pois elas acabam se voltando contra o Parlamento. O BRT é uma solução imposta ao Município exatamente pela ausência de investimentos no metrô pelo governo federal do Lula, que, em oito anos, não investiu um centavo, não fez 1m de expansão, não fez nenhuma estação. Agora, a Presidente Dilma anunciou que liberará recursos, está analisando o projeto, por meio de PPP. Foi uma parceria do governo do Estado com a Prefeitura. Deixo esse registro.

Gostaria ainda de comentar o filme “Tancredo - a Travessia”. Aconselho quem não o viu ainda a fazê-lo, porque é um passeio pela nossa história do século XX e é também uma aula de política. As ideias e discussões são colocadas no centro da vida pública de Tancredo Neves. Quando vejo aqui, no Plenário, essa discussão personalista, com ataque a pessoas, não posso deixar de dizer que o Senador Aécio Neves é um dos preferidos para ser atacado de forma desqualificada, fora das ideias e da discussão política. Enfatizar a discussão com ataques pessoais depõe contra o Parlamento, contra o mandato de cada um de nós, contra a nossa credibilidade junto ao eleitor. O filme mostra um líder político fiel às suas ideias democráticas, enfrentando crises com extrema sabedoria, com capacidade de articular e buscar apoio no Parlamento e na sociedade, e mostrando que a luta política se faz exatamente dessa forma, com a discussão de propostas e ideias e com muita vontade. Participei da fase de transição para a democracia, de 64 para cá, com o Golpe Militar, obviamente como militante dos movimentos sociais e do movimento estudantil.

Eu não tinha mandato, mas já era uma militante política. Naquelas ruas, nos debates, o nosso foco era a luta por liberdade, por democracia, a luta contra a inflação, contra a carestia, enfim, a luta por direitos. Foi isso que permitiu que os homens públicos da oposição, capitaneados à época pelo MDB, fizessem, por meio desse combate implacável de ideias, aquela campanha que foi o maior movimento de massa política do País, a campanha das Diretas Já. Naquela época só havia dois partidos permitidos, Arena e MDB. A campanha se transformou num amplo movimento, ganhando o coração e as mentes do povo brasileiro. Isso permitiu, portanto, que o País - sem derramar uma gota de sangue, como muitos previam, de ambos os lados - promovesse a transição para a democracia em que vivemos até hoje.

Queria fazer referência à importância do debate político e recuperar a ideia de que esse é o nosso papel, o papel do Parlamento. Toda discussão centrada em pessoas desqualifica esse debate, não contribui e também tira a nossa credibilidade como representantes da população.

Antes de conceder aparte ao nobre Deputado Vanderlei Miranda, falarei sobre duas coisas que me chamaram a atenção: a capacidade do Tancredo como agente político do País de se conciliar na democracia e um fato ocorrido há 27, 28 anos. Deputada Liza Prado e Deputada Rosângela Reis, éramos invisíveis, as mulheres eram invisíveis na participação política. Se hoje somos muito poucas, quando o filme terminou, a questão que mais me chamou atenção foi o fato de não haver nenhuma liderança feminina política na articulação da transição. Naquele momento do Brasil, não havia sequer uma mulher para falar nos comícios, a não ser duas artistas: Fafá de Belém e Christiane Torloni. Os rostos femininos que apareciam eram os das mulheres do meio artístico, cantoras, pois eram da mídia, ou da televisão. Quero dizer que avançamos lentamente, mas com certeza, hoje, em qualquer movimento político realizado neste país, teremos pelo menos uma meia dúzia de mulheres importantes que terão de ser consideradas para falar para a população. Essa questão tão relevante me chamou a atenção. Apesar de sermos muito poucas, avançamos muito, até porque hoje temos uma Presidenta do Brasil, coisa impensável na nossa absoluta ausência há 30 anos, inclusive no Parlamento, pois havia pouquíssimas mulheres. As que lá estavam não tinham reconhecimento para se transformar em liderança política relevante. Ver o filme me emocionou muito, porque é um retrato recente da história do Brasil, que mostrou a força das ideias, da luta democrática, da luta por direitos. O que nos move na política é sempre essa força do compromisso público. Em primeiro lugar, apesar das adversidades, precisamos remar contra a maré.

O Deputado Vanderlei Miranda (em aparte) - Deputada Luzia Ferreira, quero parabenizá-la pela inteligente e equilibrada abordagem que faz dessa tribuna e fazer coro também com V. Exa. no tocante à importância da presença feminina não apenas no cenário político, mas em todas as áreas da nossa sociedade. Enquanto V. Exa. falava, lembrava-me do tempo em que as mulheres, embora não sendo maioria, se fizeram presentes de uma forma muito bonita. A história bíblica registra que, quando Jesus foi crucificado, se olharmos ao pé da cruz, não havia homens, mas mulheres. Isso aconteceu numa sexta-feira. No domingo de sua ressurreição, quem foi ao túmulo não foram os homens, mas as mulheres.

Quem foi levar a notícia da sua ressurreição foram as mulheres. Quem servia a Jesus no seu ministério e o ajudava financeiramente na sua caminhada ministerial era um grupo de mulheres. As mulheres são 52% da população do nosso país e mães dos outros 48%; portanto, de fato, merecem e têm direito à ocupação de um espaço importante em todas as áreas da nossa sociedade, inclusive na área política.

Para complementar, Deputada Luzia Ferreira, nesta semana se discutiu nesta Casa a dívida de Minas Gerais. Aliás, parabenizo o nosso Presidente Dinis Pinheiro e os Deputados que estão pilotando esse projeto da discussão da dívida do Estado. Aproveito a sua



fala, que conchama a um discurso mais propositivo que provocativo, para dizer que o que trarei agora é propositivo, a fim de me alinhar ao que V. Exa. está tratando, neste momento, desta tribuna.

V. Exa. deve se lembrar de que, muito tempo atrás, o Brasil era credor da Polônia, das famosas filipetas. A Polônia não pagou ao Brasil, que perdoou aquela dívida. A dívida que os Estados têm hoje, especialmente a de Minas Gerais, que, se não for a maior, é uma das maiores, começou em 1997 por imposição do FMI, quando éramos escravos financeiros do mercado internacional - aliás, hoje não somos mais. Ao contrário, recentemente o Brasil até aportou recursos no FMI. Isso seria inimaginável naquele ano de 1997, quando o FMI impôs uma condição para a negociação e esse acerto da dívida dos Estados. Quero deixar aqui uma sugestão e espero que, por meio deste microfone, ela chegue ao Planalto e à nossa Presidente Dilma. Em viagem pela Europa para reuniões com os maiores de lá, em razão do caos em que estão vivendo, a Presidente Dilma pôs à disposição dinheiro do Brasil, por meio do FMI, para socorrer a Europa. Ora, se temos dinheiro em caixa para investir e socorrer a Europa por meio do FMI, devemos usar esse nosso recurso para aliviar a carga violenta que vêm sofrendo os Estados, inclusive o Estado de Minas Gerais, com essa dívida impagável. Se temos recursos, devemos usá-lo de forma doméstica, primeiramente em favor do nosso povo. Depois devemos pensar em dar socorro, se tivermos condições, a outros povos e a outras nações. Devemos nos preocupar primeiramente com a nossa questão interna, que é muito séria.

Então ficam aqui essas minhas palavras, e espero que elas ecoem em Brasília. Esse é um apelo que faço. Não estou falando aqui em tom de crítica, mas de apelo. Se temos recursos para passar ao FMI, a fim de socorrer a Europa, devemos usá-los para socorrer os nossos Estados, sem os quais o Brasil não vive. O governo federal depende do sucesso dos Estados. Se eles não forem bem-sucedidos, o governo federal será também vítima desse insucesso deles, especialmente de Minas Gerais. Muito obrigado, Deputada Luzia Ferreira, pelo aparte.

A Deputada Luzia Ferreira - Deputado Vanderlei Miranda, obrigada pela contribuição. Quero agregar à sua fala a informação de que o Brasil empresta dinheiro a outros países a juros muito mais baixos do que os que cobra dos Estados e Municípios. Então essa é outra contradição. Quero dizer também que fica mais grave ainda esse estoque da dívida com o indexador aplicado, pois já estamos começando a perceber também os efeitos da crise econômica internacional. Quem pensava que ela não ia chegar até aqui precisa ter hoje outra avaliação. Até bem pouco tempo atrás, o governo federal dizia que o Brasil havia se preparado e estava blindado contra a crise. No entanto vejam que o Sr. Guido Mantega, Ministro de Fazenda, disse ontem, numa reunião, que a crise já chegou - e chegou forte - e que o Brasil tem de se preparar para enfrentá-la.

O resultado disso é que a desaceleração da indústria já se fez sentir no mês de outubro, em relação ao mês de setembro deste ano; e mais ainda quando comparamos com o mesmo período do ano passado, em 2010. Portanto mais se justifica buscar soluções sensatas, razoáveis, conforme a realidade que vivemos; e é bom dizer que não é só em Minas Gerais. Quando tratamos dessa dívida, estamos tratando de todos os Estados do Brasil, São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que hoje têm uma parte considerável de suas receitas no Estado de Minas. Ou seja, quase R\$4.000.000.000,00 por ano são comprometidos com o pagamento de serviço da dívida. É dinheiro que poderia estar sendo aplicado, como muito bem disse o Deputado, nas políticas públicas de saúde, de geração de renda, de combate à pobreza e à desigualdade, na educação. E ainda ajudar a diminuir esse fosso injustificável que temos no Brasil, entre os mais ricos e os mais pobres. Ficam aqui essas minhas palavras. Creio que temos nesta Casa um conjunto de parlamentares, homens e mulheres, experientes, cada um com sua visão partidária e do Brasil, então vamos focar o debate político nos projetos, nas ideias, à frente do nosso mandato, porque acho que isso é que dignifica todos. Muito obrigada.

A Deputada Liza Prado* - Boa tarde a todos e a todas. Quero aqui fazer um comentário que talvez não seja ideal para os consumidores do Brasil, mas que pode ser, de forma simbólica, uma resposta para que as empresas de energia elétrica passem a respeitar seus consumidores. A Aneel tomou uma decisão que define o percentual de aumento das tarifas, e vai depender da qualidade do serviço prestado. Também criou um indicador que, a meu ver, não terá, de certa forma, o efeito desejado, tanto que os órgãos de defesa do consumidor têm defendido, mas creio que já pode começar a melhorar um pouco e dar um indicativo para que, a cada interrupção de energia, as empresas não continuem a ter seus lucros exacerbados, desrespeitando o consumidor, que paga uma energia cara e, na verdade, não tem seus direitos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor respeitados.

Portanto, com essa nova posição da Aneel e com alguns indicadores de qualidade, percebemos que as empresas já estão se mobilizando. Estão tentando agora uma liminar para suspender, em decisão administrativa, a posição da Aneel para que haja punição. Ou seja, a cada problema que houver de interrupção, eles vão perder 0,03%, que, em determinados casos, significa até 3% a menos no aumento da revisão tarifária. Percebo que estamos com um problema gravíssimo. Há o problema do corte de energia, e a população ainda paga uma energia muito cara. Percebemos que a Aneel nunca cumpriu o seu papel como deveria. Os órgãos de defesa do consumidor estão lutando, brigando, porque já foram surrupiados mais de 8 bilhões do bolso do consumidor. E a agência reguladora, ao invés de defender os consumidores brasileiros, infelizmente não o faz, mas defende, na verdade, quem não precisa de defesa. E nós percebemos, com essa decisão, que podemos começar a ter uma revisão tarifária em que o consumidor tenha acesso à produtividade, à riqueza, a uma energia de qualidade, e perceber que os órgãos de defesa do consumidor estão atentos. A Agência tem de buscar esse equilíbrio, não prejudicando esses consumidores que tanto têm sofrido, Deputado Bonifácio Mourão. Percebemos também que já estão pensando no reajuste da conta de luz com uma regra mais rígida, e que ajudará os consumidores. Espero que, a cada interrupção que houver em qualquer parte do País ou de Minas Gerais, isso seja comunicado. Então envie um "e-mail", mande uma carta, faça sua reclamação para que depois, quando houver a revisão tarifária, a empresa não tenha tantos lucros e nós não tenhamos aumentos abusivos. Esse é um dos indicadores.

Então, ontem ou anteontem, a Agência Nacional aprovou as novas regras, e percebemos que o consumidor começa a defender os seus direitos. A CPI realizada e a luta que travamos por causa do alto preço da energia neste país começam a surtir pequenos efeitos, os quais considero um certo avanço para os consumidores. Como se não bastasse pagar uma energia tão cara, há desrespeito até na hora de morrer, pois sabemos da máfia que existe e o quanto as pessoas sofrem na hora em que têm de enterrar um ente querido. Há problemas gravíssimos. Portanto, espero que o consumidor avance e fiscalize os atos.



Nesta Assembleia, temos a Comissão de Defesa do Consumidor, da qual sou Vice-Presidente, junto a meus colegas, membros efetivos, Deputados Délio Malheiros, Duílio de Castro e Carlos Henrique. Estamos atentos e atentas à luta do consumidor no Estado. Pelos aumentos abusivos do serviço público e pelo desrespeito até para enterrar um ente querido, podem ter certeza de que estamos preocupados com a qualidade dos serviços prestados aos consumidores. Quero também falar um pouco da merenda escolar e da resposta que obtive do governo. Denunciei em Contagem que a qualidade da merenda escolar para as crianças não estava de acordo com o que deveria. Mas, antes, concedo aparte ao Deputado Carlin Moura, que é um Deputado competente e a quem admiro. Ele defende tanto os estudantes quanto os consumidores.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Quero felicitar a Deputada Liza Prado pelo importante pronunciamento. Considero a notícia de adequação da conta de energia elétrica com a redução do percentual muito positiva. Obviamente que essa redução não implicará em uma redução efetiva na conta de luz do trabalhador e da trabalhadora. O Brasil continuará pagando uma das contas de luz mais caras do mundo.

Ainda ontem, na coletiva do Ministro Edison Lobão, alguns pontos me chamaram a atenção. O Ministro dizia que temos uma das fontes mais baratas de produção de energia, que é a hidrelétrica, mas que temos um sistema de distribuição que encarece a conta de luz, pois sobre esse sistema há uma forte tributação. A tributação sobre a energia elétrica no País, que é um bem essencial, é muito alta. E o Ministro chamava atenção para dois aspectos: temos uma tributação de quase 10% de impostos federais sobre a conta de luz e um imposto que sobrecarrega por demais a conta de energia elétrica, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS -, que é um imposto estadual e cuja alíquota é de 30%.

A Deputada Liza Prado* - Às vezes, essa alíquota é de 42%.

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Quando se jogam esses 30% sobre o valor total da conta, o percentual será de 43% da conta de luz.

A Deputada Liza Prado* - Quem aguenta isso, Deputado Carlin Moura?

O Deputado Carlin Moura (em aparte)* - Isso é insustentável. O mundo moderno depende demais da energia elétrica para tudo, e ela está sobrecarregando o nosso consumidor. Então, a Agência Nacional de Energia Elétrica deu um passo importante ao programar a redução paulatina da conta de luz, mas a grande questão ainda precisa ser enfrentada pelos mineiros e pela Cemig: Minas não aguenta mais pagar o ICMS mais alto sobre a conta de Luz. Não podemos continuar a pagar, de cada R\$100,00, R\$43,00 só a título de ICMS. Portanto, V. Exa. está de parabéns, assim como o nosso Deputado Federal Weliton Prado, que está sempre atento a essa questão. V. Exa. novamente levanta essa bandeira, que é fundamental para todos os mineiros e mineiras.

A Deputada Liza Prado* - Vou continuar essa luta do Deputado Weliton Prado, porque ela é justa, e os preços são abusivos. Vou sempre utilizar esta tribuna para defender os consumidores e as consumidoras do Estado de Minas Gerais e o povo brasileiro, que não aguentam uma carga tributária tão alta.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Obrigado, Deputada Liza Prado. Primeiramente, parabeno-a por trazer mais uma vez à tona esse assunto. V. Exa. é uma Deputada combativa, cuja atuação tem sido uma grata surpresa para todos nós. Além de tantas qualidades, ainda é irmã dos nossos queridos Deputados Elismar Prado e Weliton Prado, a quem quero enviar um grande abraço.

Quero concordar com V. Exa., chamando a atenção para um projeto relativo ao ICMS que está para ser votado nesta Casa e que mostra exatamente essa contradição, pois vai aumentar o preço de algo que também é essencial para a população.

A Deputada Liza Prado* - Vamos votar contra, não?

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Esperamos que sim.

A Deputada Liza Prado* - Por que não?

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Veja bem, Deputada Liza Prado: o governo federal concedeu aumento de 10% no preço da gasolina na refinaria. Mas, para que esse aumento não chegue ao consumidor, ele reduziu em 53% o impacto da carga tributária, da Cide, da gasolina. Com essa redução da carga tributária, o aumento de 10% para as refinarias não chegará ao consumidor. Portanto, houve uma redução da carga tributária para que não fosse atingido um elemento tão essencial como o preço da gasolina, que pode fazer com que o processo inflacionário ganhe projeção, o que é ruim para todo o País. A mesma coisa acontece em relação ao óleo diesel. O governo também concedeu aumento de 2%, mas, para que este não impactasse o preço ao consumidor, fez uma redução da carga tributária de 33%, na Cide. Então, se o governo se preocupa com a empresa Petrobras, preocupa-se também com a população e com o processo inflacionário, pois fez uma redução da carga tributária. Aliás, costuma-se dizer que o Brasil tem uma carga tributária grande, entre outras coisas.

Na contramão de tudo isso, tramita nesta Casa um projeto do Governador Anastasia que aumenta o ICMS do diesel em 3%, que evidentemente vão repercutir nas bombas de diesel, o que certamente provocará uma fuga de carros e caminhões do Estado: em vez de encherem os tanques em Minas Gerais, eles irão para o Rio de Janeiro, Bahia e Espírito Santo. Ou seja, teremos mesmo uma perda financeira, o que é um contrassenso.

Faço a ligação, é evidente, com o que V. Exa. dizia sobre o alto custo do ICMS na taxação da energia elétrica em Minas Gerais, o qual, sem sombra de dúvida, é o mais alto do Brasil - isso é comprovado. Por isso a conta de luz em Minas é também das mais altas do País. Aliás, vamos realizar ainda em novembro nova reunião na Comissão de Minas e Energia para debater esse assunto e gostaria que V. Exa., que sempre está lá, atenta a isso, dela participasse.

Mas desde já chamo a atenção dos Deputados para que derrotamos aqui esse projeto que aumenta a alíquota do ICMS do diesel em 3%, porque ele não servirá nem mesmo para o caixa do governo, que sei que está falido - ao menos é o que a Secretária Renata Vilhena vem dizendo. Sabemos que o déficit zero se transformou em transtorno e em uma dívida de R\$67.000.000.000,00. Fato é que o aumento da carga tributária não resolve nem esse problema, porque teremos também a evasão daqueles que, em vez de consumir em Minas Gerais, vão consumir em outros Estados, exatamente em função desse aumento de 3% na alíquota do ICMS. Muito obrigado.



A Deputada Liza Prado* - Antes de conceder aparte ao Deputado Alencar, quero cumprimentar os servidores do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - Sinjus -, que estão lutando pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.125 e solicitando a data-base já.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte) - Em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento. Ouvindo os Deputados Carlin Moura e Rogério Correia, sou obrigado a concordar com o Deputado Rogério Correia, porque de fato um aumento na alíquota do diesel vai afetar a cadeia produtiva deste Estado. Todos nós teremos um grande prejuízo, principalmente o trabalhador belo-horizontino que faz uso do transporte público. O aumento de 3% no imposto sobre o óleo diesel acarreta de cara um aumento de 1% na tarifa de transporte - já fiz essas contas. O belo-horizontino que pega ônibus todos os dias vai pagar mais 1%. Alguns dizem que quem vai pagar pelo aumento no óleo diesel é o empresário. Empresário de transporte público não fica com o prejuízo na tarifa, gente. Ele repassa à população. Existe uma câmara de compensação, e isso se observa em todos os órgãos envolvidos com transporte: DER, BHTRANS, etc. Então, esse aumento vai afetar a cadeia produtiva.

Não podemos deixar isso acontecer. Tenho certeza de que, usando o bom-senso, o Governador vai ver que não adianta. "Ah! Tudo bem, estamos abaixando o álcool pelos empregos que temos em Minas Gerais. É certo, é certo. Vamos concorrer diretamente com São Paulo." Mas o diesel também vai aumentando, e isso prejudica o trabalhador. Tenho de concordar com ele. Mas tenho também de discordar do Deputado Carlin Moura, quando fala em conta de luz. O ICMS é alto, mas mais altos que ele são os impostos. Faço votos de que o irmão de V. Exa., em Brasília, consiga trabalhar para que possamos acabar com os 11 impostos que incidem na tarifa de luz do belo-horizontino, do mineiro, do brasileiro. São 11 impostos federais que o governo federal suga do povo que paga a conta de luz.

A Deputada Liza Prado* - Todo mundo mete a mão no bolso do povo, tanto o federal quanto o estadual e o municipal.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte) - Não adianta chegar aqui e falar. São dois pontos de vista que deixei bem claros. Concordo com o Deputado Rogério Correia, porque não podemos aumentar o preço do óleo diesel. Mas sou contrário quando se fala que só há o problema das multas, do ICMS. Temos de lembrar que temos 11 impostos. Isso deve ser deixado claro para o consumidor: na hora em que ele enfia a mão e paga a conta de luz, está dando 11 impostos para Brasília. Isso deve ser levado em conta. Brasília já fica com 70% dos impostos. No popular, ô goela! Vamos no popular? Ô governo que só gosta de pegar só para ele! Sou ainda daqueles que acreditam que devemos ter Municípios fortes, Estados sadios e um grande país. Nem vou falar dos Estados Unidos.

Temos de lembrar que não adianta ficar com o dinheiro todo somente em Brasília. Fica o Deputado Federal mendigando e pedindo. Partidos são formados, porque, se for de oposição ao governo federal, não leva nada para sua base política. Os Deputados têm de sair de um partido de oposição e ir para a Situação para pôr as mãos nesses 70% que ficam ali. A realidade é essa, Sr. Presidente. Acho que o Brasil precisa começar a mudar, Deputada Liza. Temos de começar a mostrar que fica muito dinheiro em Brasília e pouco em Minas Gerais, pior ainda em Itabirito.

Agradeço a paciência da Deputada Liza Prado, mas, completando o que estava dizendo, temos de levar a coisa com seriedade. Se há impostos sobre a tarifa de luz - deles, 11 são federais -, não podemos aumentar o do óleo diesel. Temos de rever esse assunto urgentemente. E pior do que isso, para finalizar, além de pegar 70% de tudo que arrecada neste país, o governo federal ainda tem a maior taxa de juros. Nunca vi um governo tão agiota como este! Obrigado.

A Deputada Liza Prado* - Só para concluir, quero dizer que esse projeto do ICMS do diesel realmente tem de ser revisto. Nesse mesmo projeto, estão colocando a zero a contribuição do material de construção e diminuindo a questão do álcool, beneficiando. Acho isso fundamental. Vamos ter de revê-lo, mas não podemos permitir que haja aumento, senão ninguém aguenta. Mas o importante é que nesse mesmo projeto há propostas que ajudam a construção civil e a produção do álcool, para que este seja competitivo em nosso Estado. Isso tem de ser feito, caso contrário perderíamos a competitividade.

A vida diária do Deputado Weliton Prado é a defesa dos consumidores brasileiros. O Deputado Federal vai lutar por isso. Juntamente com os senhores, vamos lutar em defesa do consumidor e da consumidora mineira, pois esse é o nosso papel. Temos de combater a corrupção, porque ninguém aguenta mais essa roubalheira, de cabo a rabo. Precisamos mostrar que o consumidor não aguenta mais nem carga tributária nem tarifas abusivas. O povo brasileiro é sofrido e trabalhador e tem, pelo menos, o apoio desta Casa e dos Deputados, constantemente. Esse é o nosso papel. Vamos lutar todos os dias para que possam viver melhor, tenham qualidade de vida. Esse é o nosso papel.

Temos de denunciar o que está errado, lutar para que os estudantes tenham uma merenda decente.

Eu ia falar da merenda escolar. Infelizmente, não tive tempo suficiente para isso; mas, em momento oportuno, mostraremos os avanços e prestaremos contas do que estamos fazendo para colaborar com o povo mineiro. Muito obrigada aos Deputados pelos apartes.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rômulo Viegas* - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, todos os que nos acompanham agora pela TV Assembleia e público da galeria. Entendo perfeitamente a importância do debate no Plenário do Parlamento brasileiro, mas gostaria de afirmar que, para alcançarmos objetivos, sejam eles políticos, sejam administrativos, não devemos, Deputado Bonifácio Mourão, apagar a nossa história e muito menos as boas ações do nosso cotidiano político.

Observem que, quando o homem do campo deseja uma boa colheita da sua produção, precisa preparar o terreno, arar, aguardar muito bem a terra e tomar as medidas necessárias para evitar danos à plantação. Pois bem, para chegarmos ao momento atual do nosso desenvolvimento, foram necessárias as contribuições de vários Presidentes da República, vinculados a partidos políticos distintos. Cada um deu grande contribuição, de acordo com o "status quo" da economia mundial e da conjuntura político-administrativa da época. Cada um deles apresentou pelo menos um resultado positivo a favor do nosso Brasil.

Quero fazer esse registro, pois, se de um lado há inúmeras denúncias de corrupção que envolvem vários partidos políticos e vários políticos, por outro lado temos de mostrar à sociedade brasileira que há pessoas sérias, que trabalham seriamente em todos os partidos políticos. Daí a necessidade de darmos ênfase e fazermos justiça a todos que se comportaram e se comportam dentro dos princípios da



moral e do trabalho. Nesse aspecto, Deputado, com orgulho registro a grande contribuição que o nosso partido, o PSDB, deu ao nosso Brasil.

Caros colegas, a história traz fatos reais, e não adianta passar a borracha em suas páginas, pois melhor que a comprovação de uma ação é termos vivenciado o momento em que ela ocorreu. Temos milhões de brasileiros como testemunhas oculares. Do mesmo modo que o ex-Presidente Lula outorgou, na época, à Ministra Dilma o título de mãe do PAC, o ex-Presidente Itamar Franco delegou, também em sua época, ao Ministro Fernando Henrique a responsabilidade de criar o Plano Real e acabar com a inflação. A partir daí, quando o nosso PSDB assumiu o governo federal, foram tomadas medidas estruturantes para acabar com a inflação. Criou-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, universalizou-se o acesso à comunicação, criaram-se programas sociais como a bolsa-escola, a bolsa-alimentação e a bolsa-saúde e arrumaram-se as finanças públicas em grau suficiente para que o Brasil começasse a ser levado a sério pelos demais países do continente.

Quero também deixar registrado que, por princípio ético, é muito feio apropriar-se da receita dos outros não dando crédito aos donos e ainda sair por aí chamando aquilo que recebeu de herança maldita.

Notem bem: se os discursos políticos fossem apenas para criticar e apresentar defeitos, cometeríamos o erro de dizer que a Presidente Dilma recebeu do governo anterior, aliás governo de que ela fazia parte, apenas essa quantidade expressiva de Ministros envolvidos em corrupção e um volume não menos expressivo de denúncias por parte do TCU de irregularidades em diversas obras do governo federal, recomendando a paralisação imediata de várias delas por superfaturamento de preços. E mais ainda, vamos lembrar que o Brasil, que deu um salto positivo em diversos indicadores econômicos e sociais, está em contraste com o outro Brasil que tem estradas, portos, ferrovias e aeroportos extremamente precários, uma carga tributária complexa e baixos investimentos públicos.

É esse Brasil atual que poderá travar a continuação do desenvolvimento a percentuais acima de 4% ao ano. Parece-nos que o Brasil está estrangulado.

Mas, como estou dizendo que não vale a pena só ficar no aspecto da crítica, chamo atenção para que as denúncias, a fiscalização e as penalidades sejam efetivadas. Mas que também se dê destaque às boas ações de todos os governos e governantes. Caso contrário, a sociedade ficará cada vez mais decepcionada com a classe política brasileira.

Aqui em Minas Gerais, caros Deputados e Deputadas, não foi diferente. Cada governante, em seu momento, deu e dá a sua contribuição. Não é justo querer colocar a dívida do nosso Estado nos ombros de um só governante. Temos que acompanhar a história real. Repito e repetirei sempre que o nosso governo fez e faz muito pelo nosso Estado. Problemas existem, tanto aqui quanto nas cidades e também na esfera do governo federal. Observem que a dívida do governo federal é altíssima, em torno de 1,7 trilhões de reais. Deputados, Deputadas e imprensa, vamos dizer aqui que essa dívida estratosférica do governo federal é de exclusiva responsabilidade da Presidente Dilma? Não é justo. Temos que ser coerentes.

Portanto, quero conclamar a todos os mineiros e mineiras que vivenciaram os benefícios do nosso governo nos últimos anos, o que nos proporcionou vitórias expressivas nas eleições em 1º turno, para que continuem conosco nessa caminhada. O momento é de dificuldades, a crise internacional está aí, hoje reconhecida pelo Ministro Mantega. A coisa está realmente séria. A situação internacional da economia é gravíssima, o que abalou muito a receita do governo do Estado. Mas não podemos passar a borracha naquilo que foi feito. Tem muita coisa para fazer, claro.

Podem acreditar em uma coisa: queremos continuar fazendo um trabalho igual ou similar ao que foi feito. Queremos acreditar que tanto o governo federal quanto o governo de Minas e os Prefeitos mineiros querem apresentar soluções adequadas para os nossos problemas. Mas se ficarmos presos aos problemas, vamos ter que verificar o que ocorre no Brasil. Ocorrem problemas em Minas e no Brasil? Sim. Façamos uma análise da situação dos nossos portos e aeroportos. O governo federal, comandado hoje pela Presidente Dilma, era radicalmente contra as privatizações, e hoje já aceita. Faltou planejamento? O que faltou? Por que a ideia mudou?

O que esperamos é o debate e as críticas, por meio das quais apresentaremos soluções. Mas não podemos, nunca, menosprezar o trabalho das pessoas. Não podemos, nunca, deixar de registrar aquilo que foi bom e bem feito.

O Deputado Bonifácio Mourão (em aparte) - Deputado Rômulo Viegas, parece que a parte escrita de V. Exa. foi feita após o pronunciamento do Deputado Antônio Júlio. V. Exa. está dizendo que não se deve generalizar, mas deve-se olhar o lado positivo também. A respeito das obras da Cristiano Machado, o Deputado procurou generalizar, mostrar que o governo está jogando dinheiro fora. Não quero entrar no mérito dessa questão. Precisamos verificar o que esse governo Aécio Neves e Anastasia fez, não digo por Minas Gerais, mas por Belo Horizonte. Vamos olhar para a Linha Verde, para a duplicação da Avenida Antônio Carlos, que virou outra. É verdade que isso foi feito em parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, mas 80% do recurso foi do Estado. E o que tem feito também por tantas obras na Capital de Minas Gerais. Se formos olhar para o interior, vamos ficar aqui 1, 2, 3, 4, 5 horas e não vamos conseguir resumir o que foi feito pelo governo Aécio Neves e Anastasia por Minas Gerais. Temos que verificar uma agenda positiva. Quando V. Exa. fala das questões de Minas Gerais com o governo federal, precisamos lembrar essas questões de repasse.

Sobre dívida pública do Estado de Minas Gerais e de praticamente todos os Estados e Municípios brasileiros, Presidente José Henrique, falaremos sempre, não apenas este Deputado, como também os demais. Precisamos falar sobre essa dívida pública, até todos os Estados brasileiros se mobilizarem e convencerem a Presidente da República de que essa situação não pode continuar. De forma alguma, o governo federal não pode continuar cobrando dos Estados uma média de 20%, somando-se juros e encargos, enquanto empresta dinheiro para a Bolívia a 6%. Ao mesmo tempo, a Presidente da República está, conforme assinalou bem a Deputada Luzia Ferreira, oferecendo dinheiro para o governo da Grécia e, com certeza, vai também oferecer ao governo da Itália, que está às portas da falência, e depois para o governo da Espanha. Como ficarão os Estados e os Municípios brasileiros em uma situação dessas, Deputado Rômulo Viegas?

O Deputado Rômulo Viegas* - Muito obrigado, Deputado Bonifácio Mourão. Gostaria de alertar a todos e a todas que estamos caminhando para uma crise muito séria. Há necessidade de darmos atenção a isso. O nosso país cresceu, mas tem problema no que diz respeito à operação e instalação dos portos que hoje não têm espaço suficiente para carregar e descarregar contêineres, há falta de silos para armazenar mercadorias, perde-se muito tempo no carregamento e descarregamento de materiais. Há um problema que eles



chamam de apagão de mão de obra, porque há necessidade de qualificar mais a nossa mão de obra, com profissionais mais habilitados, capazes de executar as funções necessárias. Esse apagão de mão de obra deve causar de imediato um efeito colateral, porque a grande mobilização social dos últimos anos elevou os mais pobres para as classes C e D, mas essa mobilização poderá ter dificuldade de alcançar quem continua na base da pirâmide social. Os grupos mais pobres e de baixa escolaridade terão cada vez menos chance de encontrar colocação no mercado em virtude da necessidade dessa qualificação. Mas percebo um sinal positivo quando o Ministro Mantega alerta que essa crise poderá nos trazer graves problemas.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Deputado Rômulo Viegas, tenho uma interpretação diferente do tamanho que a crise chegará ao Brasil. Na crise passada, de 2008, o ex-Presidente Lula fez uma figura retórica, para a compreensão popular, de que a crise chegaria ao Brasil como uma marolinha. De fato, a crise teve uma repercussão muito menor aqui do que na Europa e nos Estados Unidos. Em especial na época, o DEM, por meio do Bornhausen, e outros políticos importantes dessa visão partidária no País, alertaram para a possibilidade de “tsunami”. Não compreenderam uma modificação na estrutura econômico-social do Brasil, que era exatamente a emergência das classes E e D para as classe C, e, portanto, o potencial interno da economia brasileira. Isso salvou o Brasil. Nas palavras do ex-Presidente Lula, os pobres salvaram o País da crise. Ainda há muito o que crescer no mercado interno brasileiro. Portanto, a repercussão da crise evidentemente haverá, mas não será nas dimensões da crise na Europa. É o que esperamos, e é a avaliação que faço. É claro que é uma opção, além de teórica, prática da aplicação da economia. Mas há uma diferença grande que, com o PSDB, de fato, enxergamos a visão econômica a ser implantada.

Quero fazer também duas observações positivas em relação às questões. Uma V. Exa. citou e é verdade, é a preocupação que temos de ter com a formação de mão de obra, e a outra é uma solução apontada pela Presidente Dilma, o Pronatec, em que 8 milhões de estudantes terão condições de, a partir de agora até 2014, fazer um curso técnico no Brasil. Portanto, o País está se preparando com esse evento fundamental, a instalação do Pronatec, que já está aprovado no Congresso Nacional. Por fim, uma observação do Deputado Bonifácio Mourão de que nenhuma obra de mobilidade urbana, em Belo Horizonte, deixa de ter a participação decisiva do governo federal, seja do metrô, da Linha Verde ou da duplicação da Av. Antônio Carlos. Enfim, todas majoritariamente são recursos federais. Muito obrigado.

O Deputado Rômulo Viegas* - Agradeço ao Deputado Rogério Correia o aparte. Acho que devemos realmente... Sr. Presidente, minha voz falhou, estou com problema na garganta. Para encerrar, quero dizer rapidamente que torceremos para que a crise realmente não seja muito expressiva, porque isso é preocupante. Nossa economia, plantada alguns anos atrás, hoje sofre reflexos, no meu entendimento. Mas, como disse, destacaremos as boas ações porque elas nos darão motivação, e a sociedade poderá enxergar o que é de bom. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlin Moura* - Sr. Presidente, ontem iniciamos a discussão do Projeto de Lei nº 2.355/2011, do Governador do Estado, que dispõe sobre aperfeiçoamentos na política remuneratória por subsídio das carreiras da educação no Estado. Ontem, nos vinte e poucos minutos em que utilizei a tribuna, deixei muito claro nosso posicionamento. Hoje tal posicionamento mereceu comentário de diversos professores nas redes sociais, no Twitter, na internet e no “e-mail”. Qual é a nossa compreensão? O Projeto nº 2.355/2011, por força do acordo celebrado para pôr fim à greve dos professores, só poderia voltar à pauta de discussão da Casa quando a Comissão constituída por Deputados, Sind-UTE e governo do Estado chegasse a um acordo quanto ao piso nacional para a carreira dos professores do Estado de Minas Gerais, porque a greve chegou ao fim com esse compromisso. O governo iria reconhecer a decisão do Supremo segundo a qual o piso nacional dos professores é constitucional e não se confunde com a remuneração. A remuneração é composta do vencimento básico e dos adicionais decorrentes da carreira, do tempo de serviço e da graduação. Os professores do Estado de Minas Gerais têm um plano de carreira que prevê a progressão por tempo de serviço, progressão horizontal, que é determinada por meio de letras. Para cada letra há um reajuste de 3%. A progressão vertical depende da graduação e da formação do professor. O professor com nível médio, o antigo magistério, tem um vencimento básico fixado; os professores com nível superior, mestrado ou doutorado têm vencimentos básicos diferenciados. Então, de acordo com o que ficou estabelecido, o governo reconheceria o piso nacional dos professores, mesmo que proporcional, porque a lei federal prevê R\$1.187, 00 para uma jornada de até de 40 horas. No entanto, já havia um entendimento de se adequá-lo à jornada de 24 horas. Esse vencimento básico seria aplicado na carreira. No nosso entendimento, esse Projeto nº 2.355/2011 não deveria estar na pauta, ainda mais no regime de urgência. Por quê? Porque ainda não houve uma proposta consensual na comissão especial que acompanha a negociação com os professores, para a aplicação do piso nacional na carreira deles. Então, fica aqui o nosso posicionamento. Esperamos encontrar uma saída para se aplicar o piso na carreira, conforme previamente estabelecido e sinalizado para se pôr fim à greve dos professores. Caso contrário, corremos o risco de conviver, mais uma vez, com a greve dos professores, visto que está marcada para amanhã, quinta-feira, uma assembleia com os professores. Portanto, fica o nosso posicionamento, que é pelo cumprimento do acordo, pela retirada do regime de urgência e pela aplicação do piso nacional, observando-se e respeitando-se a carreira dos professores no Estado de Minas Gerais.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, colegas Deputados, queria iniciar a discussão do Projeto de Lei nº 2.355/2011, do Governador do Estado, que dispõe sobre a política remuneratória do subsídio e dos planos de carreira do pessoal da educação. O projeto já foi discutido pelo Deputado Carlin Moura, que deu bastante esclarecimento, mas queria um pouco situar este debate e colocar algumas opiniões que não são apenas minhas, mas dos Deputados do PT, do PCdoB e, em certa medida, do PMDB, que aqui não represento, mas que tem tido conosco uma atuação conjunta na comissão de negociação, e mesmo de Deputados do governo que fazem parte da comissão. Queria expor um pouco o andamento desse processo de discussão.

Antes queria reforçar o que disse o Deputado Carlin Moura e um pedido já feito por mim e pelo Deputado Antônio Júlio, para que o governo retire o regime de urgência do projeto. Entendo que isso seria garantir o cumprimento de um acordo que fizemos ao término da greve, de que não votaríamos o projeto que está na Casa enquanto perdurasse o processo de negociação, portanto estariam suspensas as ações em relação ao projeto. O projeto entra na pauta exatamente por estar em regime de urgência. O nosso



entendimento é que, para o governo manter o acordo feito com o Sind-UTE e conosco, Deputados que afiançamos o processo de acordo, o governo deve retirá-lo da pauta porque ainda estamos em processo de negociação, Deputado Sargento Rodrigues, e não há um acordo real com o governo. Colocar esse projeto em regime de urgência e apressar a sua votação significaria votar o projeto da forma que foi rejeitado durante a greve, que explicarei daqui a pouco, que estabelece um piso linear de R\$712,00, e não o piso na carreira. Como disse o Deputado Carlin Moura, o acordo foi exatamente que se estabelecesse o piso na carreira, que deveria ser implementado a partir dessas negociações, e foi isso que possibilitou ao Sindicato, em especial à Profa. Beatriz Cerqueira, coordenadora do Sind-UTE, junto com o comando de greve, defender o encerramento e a suspensão da greve naquele momento para se elaborar uma proposta em conjunto com o governo e Deputados. Então, Deputados do governo e Secretário Danilo de Castro, a quem já fiz a solicitação e faço novamente, é necessário retirar o regime de urgência do projeto para que façamos essa discussão.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Ilustre Deputado Rogério Correia, com relação à discussão dessa matéria, todos nós aguardamos a solução. Os professores nos cobram que tenhamos uma solução e que ajudemos a mediar essa situação. Como Líder do PDT nesta Casa, digo que também estamos torcendo e prontos para ajudar no que for necessário, intervir junto ao governo, principalmente para ajudar a mediar essa situação. Até porque, Deputado Rogério Correia - já disse aos Deputados da nossa bancada, e temos de ficar atentos a esse assunto -, a lei que criou o piso nacional, a Lei nº 11.738, é de autoria do Senador Cristovam Buarque, do PDT. Portanto, temos grande interesse em que haja uma solução. Então o PDT tem, no DNA da lei que criou o piso nacional, o dever de estar apoiando para que o piso nacional dos professores em Minas Gerais seja uma realidade. É óbvio que sabemos que o governo tem uma série de dificuldades, mas torcemos para que essa negociação seja dilatada, assim como ocorreu com a negociação dos profissionais da segurança pública - Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros, Agentes de Segurança Penitenciária e Socioeducativos. Tivemos uma dilatação do prazo até abril de 2015.

Vejo que esse é o caminho. Assim como os profissionais da segurança pública conseguiram avançar com o governo do Estado nessa negociação, e ela foi extremamente pacífica, tranquila, ordeira, sem nenhum problema, acredito que poderemos avançar também em relação à educação.

Quero, aliás, Deputado Rogério Correia, dizer que é necessário o pedido que V. Exa. fez em relação à faixa constitucional em que esse projeto se encontra, até porque, uma vez retirado esse projeto, poderemos votar o PL nº 2.125, que trata do reajuste dos servidores do Tribunal de Justiça, assim como o do Ministério Público. Mas aí também, Deputado Rogério Correia, gostaria que V. Exa. se manifestasse quanto à necessidade de votarmos o reajuste dos servidores do Legislativo. Já estou me considerando - essa é uma avaliação só minha e de mais ninguém - o chato, já virei o chato, o antipático desta Casa, por sinal antipatizado perante o Presidente deste Poder. O mais chato aqui sou eu, que tenho insistido com o Presidente para fazer aportar o projeto de reajuste dos servidores do Legislativo. Portanto, é preciso que esse regime de urgência seja retirado, que esses projetos avancem e o projeto de reajuste dos servidores do Legislativo seja colocado na pauta, para que possamos votá-lo e dar tranquilidade aos nossos servidores. Parabéns a V. Exa. pelo encaminhamento da matéria.

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado, Deputado Sargento Rodrigues. Então, além das questões que eu já havia levantado, a necessidade da retirada do regime de urgência é fortalecida pelo Deputado Sargento Rodrigues para que votemos os outros projetos, inclusive o dos servidores da Casa.

Queria alertar o governo de que a votação do projeto na forma como está é uma quebra do acordo estabelecido com o Sindicato. O governo ficou de apresentar uma proposta para buscarmos um acordo não para a implantação de um piso linear de R\$712,00, mas de um piso na carreira. Assim, esperamos que a votação se dê com essa intenção e com essa finalidade. Não sendo assim, seria um descumprimento do acordo. Assim, a nossa solicitação ao Governador Anastasia é que retire o pedido de urgência. Poderíamos, portanto, votar o projeto a partir de um acordo.

Queria, Sr. Presidente, explicar um pouco o procedimento, dizer em que avançamos até agora e no que falta avançar.

A tabela que estou mostrando aqui é referente ao salário que os professores ganham hoje. Não sei se é possível o nosso espectador da TV Assembleia acompanhar, mas hoje o professor que optou pelo piso salarial, pelo vencimento-base está recebendo um piso de R\$369,00, para quem tem habilitação no ensino médio. A cada nível de escolaridade em que se avança, como curso superior de licenciatura curta e plena, há um aumento de 22%. É dessa forma que se estabeleceu a tabela, que vai, portanto, de R\$369,00 a R\$999,70 para quem tem curso superior de licenciatura específica, ou seja, doutorado. Vai também, a cada letra, tendo um aumento de 3% referente a cada dois anos de efetivo exercício. Dependendo do nível, vai aumentando o salário.

Então, essa é a tabela do que é o vencimento do professor hoje, por isso dissemos, e não é mentira, que é o pior piso salarial do País, de R\$369,80. Os professores, portanto, ao fazer essa denúncia durante a greve, não mentiram. Essa é a tabela atual, do vencimento-base do professor. Vão incidir, depois, outras vantagens, mas estou me referindo ao vencimento-base, porque o Supremo o considerou como piso. Então, não se está acatando hoje a lei do piso. O menor salário, pago por meio do vencimento-base, é de R\$369,00. Então, essa é a tabela vigente hoje.

Pois bem, o governo, depois de 112 dias de greve dos professores, resolveu acatar o pagamento do piso proporcional à jornada de 24 horas, de R\$712,20. Daí apareceu a tabela que o governo apresentou e que está nesse projeto de lei que estou discutindo.

Vejam bem: a proposta do Governador Anastasia estabelece R\$712,20 para quem tem ensino médio, licenciatura curta, superior, licenciatura superior "lato sensu", alterando apenas para superior licenciatura plena e doutorado nos termos pagos hoje, sem, portanto, nenhum centavo de aumento. Além disso, congela todo o pagamento em R\$712,00 para quem está em determinadas letras. Essa proposta foi rejeitada pelos professores em greve, que continuou existindo, porque termina com a carreira. Basta ver que não adianta o professor se esforçar, fazer licenciatura plena, mestrado ou doutorado, porque continuará percebendo exatamente o mesmo piso. A partir desse momento, com intervenção do Secretário Danilo de Castro, a pedido do Governador, construímos uma alternativa, de forma que, depois do piso de R\$712,00, seria estabelecido esse piso na carreira, não mais como valor fixo. Esse foi o acordo firmado e submetido, junto a outros itens, à assinatura do Secretário Danilo de Castro e de vários parlamentares - o Carlin Moura e o Bosco estavam conosco nesse dia -, atestando aquele que seria o acordo do estabelecimento do piso na carreira. Com isso, a greve teve um

final, como se pressupunha, e a partir daí iniciamos a discussão com os professores. De lá para cá, estabelecemos outra discussão com o governo sobre os problemas das punições, a anistia. Foram discussões árduas e longas, com muito atrito e incompreensão entre os Deputados Dalmo e Alencar, enfim, entre as partes envolvidas. Nós, Deputados, tentamos mediar a negociação, muitas vezes de maneira uniforme, mostrando que era necessário garantir anistia e pagamento aos professores. Isso ainda não está sendo feito a contento, mas avançamos para depois discutir sobre o piso na carreira.

Peço atenção especial dos Deputados e dos nossos professores. A proposta apresentada pelo governo é exatamente esta: estabeleceu-se o piso de R\$712,00, e passou-se a discutir uma carreira. Para nosso susto, não foi apresentada a carreira já existente, com seus índices percentuais. O governo apresentou esta tabela. Vejam os senhores que ela é mais curta, vai da letra “a” até a letra “e” e extingue a possibilidade de se chegar até a letra “p”. Isso significa que, em 11 anos, a carreira acaba. O professor trabalha por 25 anos, se mulher, e por 30 anos, se homem, com o salário final na letra “e”, o que não é justo. É preciso estender a carreira, mas o governo a diminui, o que é ruim, porque, ao completar 11 anos, o professor não pode mais evoluir quanto ao tempo de serviço. Além disso, a proposta diminui os índices de 3% de cada letra para 1%, reduzindo a possibilidade de ganho ao longo da carreira.

Em relação ao nível, em vez de manter os 22%, Deputado Bonifácio Mourão, o governo propõe a redução da carreira com diferença de apenas 5%. Para que V. Exas. tenham noção, isso chegará ao absurdo, pois, hoje, o professor que tem doutorado recebe mais do que receberia nessa proposta: R\$999,70. Começa com R\$369,00, mas tem 22% em cada nível. Como esse índice passa a ser 5%, quem tem mestrado passaria a ganhar R\$908,00, e não R\$999,00.

É uma tabela que evidentemente não pôde ser aceita pelo sindicato, porque não estabelece o piso na carreira que existia. Nesse caso, o governo cria outra carreira, mais curta, com apenas 1% na horizontal e 5% na vertical em relação aos níveis. Deputado Dalmo, essa proposta também não foi aceita pelo sindicato. Qual a proposta que o sindicato apresentou ao governo? Vou apresentar a última tabela, que é exatamente a expectativa que havia e que eu também, como Deputado, entendia do acordo já feito com o governo. Essa tabela estabelece os R\$712,00, que é o valor mínimo para 24 horas relativo ao piso nacional, que já é lei federal e, a partir dele, estabelece os 22%, chegando-se portanto aos valores de R\$712,00, R\$868,00, e para quem tem licenciatura plena, que é a grande maioria, um inicial de R\$1.293,00. O que não é nada absurdo: uma professora ganhar R\$1.293,00, arredondando R\$1.300,00, no início da carreira, para 24 horas semanais. Para quem tenha doutorado, R\$1.924,00. Ao longo do tempo, em cada 2 ou 3 anos, receberia os 3% e as letras também seriam consideradas. Essa é a carreira a ser estabelecida.

No acordo que fizemos com o sindicato - e serei completamente responsável e sincero - o Secretário Danilo de Castro, escutando o Governador, deu aval para que se fizesse o reposicionamento das letras, ou seja, do piso na carreira, mas disse que seria impossível registrar isso de uma única vez e estabeleceu, num acordo assinado, que isso seria feito até 2015. É isso que está no acordo. A Beatriz concorda e sabe que não há uma expectativa dos professores de isso ser implementado imediatamente. O governo teria de fazer as contas e negociar a implementação dessa tabela até 2015. Essa é a discussão que nós, Deputados e Deputadas, estamos fazendo com o governo.

Antes de passar a palavra ao aflito Deputado Alencar da Silveira Jr., concluirei rapidamente o raciocínio. Posta essa discussão, na última reunião, em nome dos Deputados da Oposição, eu disse que há aquiescência, caso os Deputados da base do governo não concordem, de se fazer uma divisão dessa tabela conforme planejamento de médio prazo, ou seja, estabelecer inicialmente neste ano apenas os níveis. Em relação à letra, todos ficariam na letra A, ou seja, por exemplo, um professor não seria colocado no nível III, na letra F, mas no nível III, na letra A; ao longo de 2015, se estabeleceria uma possibilidade de progressão horizontal nas letras, conforme possibilidade orçamentária do governo. Entretanto, este ano, deveria se estabelecer o nível salarial respeitando os 22% a partir de R\$712,00, e não implementaríamos a letra de maneira imediata, devido às questões econômicas do governo. Essa proposta foi apresentada ao governo - vamos dizer - com o congelamento parcial das letras, o que, Deputado Alencar, ao longo de 2015, teria validade. Entretanto, inicialmente ficariam esses valores. Em nome dos Deputados da Oposição, apresentei isso ao Sindicato, que concordou e disse que aceitaria essa proposta e esperaria uma decisão do governo com relação às letras posteriores. Vejam, é uma aceitação bastante razoável. Uma professora que, em tese, receberia R\$1.077,00 no final da carreira, receberia R\$712,00, pois não teria imediatamente o direito às letras. O sindicato aceitou isso como patamar inicial de discussão. A Secretária Renata Vilhena ficou responsável por fazer os cálculos em relação a essa questão.

Entretanto, é fundamental serem discutidas duas questões. Agora, o governo apresenta uma situação de dívida, que, segundo ele mesmo, é periclitante no Estado, de calamidade. É estranho esse fato. Citei isso hoje e não quero muito ir para as polêmicas. Estranho o fato de, durante oito anos, o déficit ser zero, a situação estar boa e, de repente, o governo vir como uma dívida enorme, impagável. Mas vá lá!

O governo atesta e diz agora que não há recursos. No entanto, há duas iniciativas postas por ele e com as quais, aliás, nós, da Oposição, estamos concordando e da qual estamos fazendo parte.

Primeiramente uma renegociação da dívida com a União. Isso é fundamental. Estamos dispostos a ir até a Presidenta Dilma para reforçarmos uma solicitação que é geral, de todos os Estados. Consideramos que a negociação feita foi ruim. Não concordo com o Deputado Azeredo, que na época era Governador, pois considero que já fez lá uma negociação ruim. Digo isso não é de agora, pois na época toda a Bancada do PT votou contrariamente, assim como boa parte do PMDB, ao que foi proposto como renegociação de dívida. Então, já dizia que era ruim para o Estado. Houve ali, sim, uma imposição por parte do FMI e do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e o Governador Azeredo a aceitou, e a Assembleia votou.

Considerarei e continuo considerando que essa dívida precisa ser renegociada. Agora, a renegociação dela precisa estar em termos que resolvam os principais problemas do Estado. No dia de discussão sobre a renegociação da dívida, a Secretária Renata Vilhena veio aqui e citou, como exemplo, a possibilidade de que, com essa renegociação, o Estado pague R\$1.000.000.000,00 a menos de juros por ano. Ótimo! A Secretária cita, como exemplo, que é possível fazer mais 4.000km de asfalto. Aí não dá! Ora, essa situação é premente. Foram 112 dias de greve e é o pior salário que o Brasil tem. Então venhamos e convenhamos que é fundamental que se resolva esse problema antes de sonhar com um investimento de 4.000km de asfalto. A Secretária foi, no mínimo, infeliz. Não é que não se



necessite dos 4.000km de asfalto. No entanto, Deputado Alencar da Silveira Jr., V. Exa. há de concordar comigo que essa reivindicação passa a ser uma prioridade absoluta, assim como a dos outros servidores públicos e da saúde.

Deputado Duarte Bechir, que, aliás, depois ocupará a tribuna, é preciso estabelecer que estamos de acordo com a renegociação da dívida, mas queremos discutir em quais parâmetros e para quê. O Deputado Bosco, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, há de convir comigo que a necessidade número um é acertar essas questões em relação ao governo.

Segundo, o governo fala sobre uma outra questão também importante, que é o recurso que pode vir e virá de complementação do Fundeb. Minas Gerais nunca o teve. Em razão de o Estado estar hoje em situação difícil, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o governo de Minas terá repasse do Fundeb para o ano que vem. A estimativa é que seja superior a R\$1.000.000.000,00. É verdade que isso ainda não é concreto, mas é uma possibilidade real a existência de recursos, o que pode deixar para o governo a discussão - que, aliás, não precisa ocorrer em tão curto prazo - sobre quando serão pagas as letras para os professores. Ele pode apresentar até 2015 uma sugestão e uma forma de negociação, que o Sindicato está disposto a fazê-la.

Então venho aqui para clarear em que pé está a discussão, sobre as discussões que fizemos com o Sind-UTE. Ontem estive com a Profª. Beatriz, que reiterou a posição do Sindicato em aceitar essa proposta de inicialmente enquadrar os professores num nível para discutir posteriormente as letras. Considero que isso é um bom avanço. Espero que o governo esteja agora imbuído do espírito de resolver. Aliás, quando digo imbuído do espírito de resolver, não é para deixar em regime de urgência o projeto, ameaçando votá-lo contra a vontade do Sindicato numa proposta que considera absurda. Repito que é aquela proposta congelada dos R\$712,00 que está aqui. Ai não! Aprovar o projeto da forma como está hoje, Deputado Duarte Bechir, seria dar aval ao término de uma carreira que não existiria.

Logo finalizarei para conceder um aparte ao Deputado Alencar da Silveira Jr.

Se na educação não há uma carreira com expectativa de tempo de serviço nem graduação, termina-se qualquer possibilidade de melhoria no sistema educacional do ponto de vista do quadro docente. Aliás, o Deputado Rômulo Viegas é professor universitário e sabe disso. Então essas são as minhas palavras.

Quero fazer mais um esclarecimento, em especial para o nosso telespectador. Há muitas professoras e professores aflitos e que sempre nos tuítam, utilizam-se da rede social, dos instrumentos do sindicato e dos nossos gabinetes para nos perguntar como anda a negociação, se há avanço. Muitos não receberam o salário deste mês e outros o terão descontado no mês que vem. Foi uma greve dura e árdua. Tenho certeza única de que, se não resolvermos isso agora, Deputado Luiz Henrique, no ano que vem haverá outra greve. Ninguém quer isso.

Evidentemente os professores não assistirão passivamente à aprovação do congelamento da sua carreira sem se mobilizar no próximo ano. Então, transferir para o próximo ano uma greve não me parece nada razoável. Creio que a oportunidade de negociar é agora. Há disposição por parte do Sindicato - é o que temos sentido na mesa. Quero fazer uma ressalva importante: há disposição por parte do conjunto de Deputados. Quero dizer isso aos professores e às professoras que me perguntam: Como estão os Deputados do governo? Claro, são Deputados do governo e não têm a mesma disponibilidade, às vezes, de vir, falar e fazer aqui algum julgamento como temos, mas tenho de ser sincero: estão nos ajudando na mesa de negociação a buscar uma solução. Espero que o governo não os obrigue a ter de votar algo que é contrário à consciência desses próprios Deputados.

São essas as palavras que queria dizer. Creio que falo aqui em nome dos Deputados Antônio Júlio, Adalclever Lopes e Pompílio Canavez. No caso, o Deputado Adalclever Lopes já disse ontem que não tem mais expectativa no governo. Ele já saiu da comissão de negociação, disse que não volta e acha que estamos perdendo tempo. Eu ainda acredito. O Deputado Adalclever Lopes está brincando comigo e diz que sou pelego, que eu ainda acredito no governo. Não que eu acredite no governo, mas acredito que o governo não quer que haja uma greve no próximo ano. E, ao não querer uma greve, o governo vai negociar. Eu ainda acredito nisso e espero isso. Espero que até quarta-feira cheguemos a uma solução desse impasse, para que possamos negociar com o sindicato. São muitas as queixas que o sindicato faz. As negociações demoram muito. A cada semana, há apenas uma reunião, e isso atrapalha o procedimento de negociação. Até agora a negociação está muito paralisada. A proposta concreta apresentada é essa tabela, a qual é inaceitável, de apenas 5% de um nível para o outro; 1%; e termina em 11 anos a carreira. Essa proposta é inaceitável. Então, queremos deixar isso claro ao governo. Com ela, nós, da nossa bancada, Deputado, não votamos. Votamos contrário e vamos manter a obstrução. Mas espero que o governo tenha juízo e não trabalhe para haver uma nova greve no próximo ano, quem sabe maior do que uma greve de 112 dias. Creio que isso ninguém quer. Passo a palavra ao Deputado Alencar da Silveira Jr., para aparte. Desculpe-me, Deputado, a demora para conceder aparte, mas eu tinha de terminar meu raciocínio sobre as negociações.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte) - Quero deixar claro, Deputado, alguns aspectos. Primeiro, acerca do que disse V. Exa., creio que essa explanação tem de ser feita, que o governo tem de entender, e nós temos interlocutores. Companheiros, temos de parabenizar a Bia pela conduta dela. Tudo começou, como é bom lembrar, pelo piso salarial apresentado por um Senador do PDT, do meu partido, Cristovam Buarque, que é do PDT e sempre valorizou a educação, assim como todos nós, do PDT. Esta Casa, Deputado Rogério Correia, está toda em consenso, de tentarmos, juntos, fazer essa interlocução. Creio que o que V. Exa. fala sobre uma greve no próximo ano, que pode ser muito pior, também concordo, mas ninguém quer isso. Creio até o próprio governo não quer, então está na hora de ceder. A categoria vai ceder.

Estou aqui com o número do telefone da Andrea, que me solicitou uma informação. Ela estava próximo daqui, na praça da Assembleia, cuidando de um garotinho. Ela trabalha num prédio em frente à Assembleia Legislativa e faz faculdade à noite. Ela me disse que a vida inteira sonhou em ser professora e me perguntou: Deputado, estou vendo essa movimentação que houve na Assembleia sobre os professores, se eu for professora do Estado hoje vou iniciar ganhando quanto? Primeiramente eu disse a ela o seguinte: se eu fosse você arrumava para trabalhar em uma instituição particular, porque acho que você vai ganhar mais do que paga o Estado. Eu não soube explicar a ela quanto seria o salário se ela entrasse como professora do Estado hoje. Falta explicar melhor isso. Ou seja, informar que um professor hoje, ao começar, vai ganhar x, ou R\$700,00, R\$500,00. Ela assustou quando disseram a ela que



ganharia R\$300,00 por mês. Creio que isso não é verdade, porque existe o piso salarial apresentado pelo Senador Cristovam Buarque, em que ninguém ganha menos do que R\$700,00, não é?

O Deputado Rogério Correia* - R\$712,00. No caso, não está sendo aplicado para quem fez opção pelo vencimento-base.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte) - Então, se ela entrar para trabalhar no Estado, hoje, como professora, ela ganharia R\$712,00. Ela está assustada porque ela está estudando. Ela deixou bem claro: “Deputado Alencar, na casa onde trabalho, ganho R\$920,00. Trabalho até 18 horas, tomo o meu banho e ainda tenho cama e tudo direitinho. Olhem direitinho! Vou ganhar R\$300,00, como estou ouvindo falar?”. Tem de ser dito o valor.

Deixo claro que sou parceiro. Temos de voltar com a escola boa. Estudei no Colégio Caetano Azeredo e na Escola Francisco Sales. Quando saí de lá, o ensino era bom e as professoras eram bem remuneradas. É esse ensino que quero para os filhos dos mineiros e para toda Minas Gerais. Quero uma boa remuneração para todos os professores e tenho certeza de que o Governador Anastasia, como professor, vai querer pagar bem aos professores, pois se ele estivesse na escola pública estaria ganhando bem.

O Deputado Rogério Correia* - Obrigado, Deputado Alencar da Silveira Jr. Aproveito para parabenizar o Senador Cristovam Buarque, eleito o melhor Senador no Prêmio Congresso em Foco. O daqui, do PSDB, o Senador Aécio Neves, não teve nota, ficou mesmo Aécio Zero. Portanto, parabenizo o Senador Cristovam, que foi o mais votado, considerado o melhor Senador do Brasil. Bom para Brasília e para a educação, pois reforça que a educação é uma questão fundamental. Sr. Presidente, os professores marcaram uma manifestação amanhã à tarde, na Praça da Assembleia. Eles estão se mobilizando especialmente porque o projeto está na pauta. Provavelmente eles estarão aqui, na Assembleia, nas duas outras semanas, fiscalizando a votação. Portanto peço aos Deputados que se posicionem contrários a votar na marra esse projeto. Vou trabalhar para, até quarta-feira da semana que vem, vencer essa descrença do Deputado Adalclever Lopes, que tem justificativa para tê-la, pois até agora só houve enrolação mesmo. Mas ainda quero crer que o governo terá medo da greve dos professores e não bancará uma posição que leve a um acirramento ainda maior. Não que eu confie no governo, mas confio muito na mobilização dos professores. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Bonifácio Mourão - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a propósito do projeto em pauta, queremos fazer algumas considerações. Primeiramente, agradecemos o tom de serenidade que o Deputado Rogério Correia imprimiu em suas palavras. Até porque, prezados colegas Deputados, discutindo nesse tom, trilharemos um caminho mais curto e muito rápido para chegarmos a um entendimento, diferente do que aconteceu aqui há alguns dias: as galerias estavam completamente lotadas e os Deputados do governo sem a menor condição de se manifestar. Isso, a meu ver, não é democracia; isso, a meu ver, não é o que se entende por liberdade. Liberdade é quando há igualdade de condições para todos. Quando se escolhe a plateia para dar direito a apenas uma parte, isso não é liberdade, não é legal nem mesmo legítimo.

Estamos aqui, Sr. Presidente, discutindo, frente a frente, o conteúdo de um projeto e temos mais condições de chegar a um entendimento, avançar, pois podemos discutir, polemizar e resolver as nossas polêmicas e os nossos desentendimentos. Ouvimos, com muita atenção, todas as palavras pronunciadas agora pelo Deputado Rogério Correia. Concordamos com algumas e discordamos de outras. Isso faz parte do Parlamento.

Quando V. Exa. fala, por exemplo, que o salário de R\$369,00 é o menor do País, esquece-se de dizer que todos os professores com o ensino médio que quiserem optar pelo subsídio passarão a perceber R\$1.322,00. Aí, desaparece de vez esse salário de R\$369,00! V. Exa. deve se lembrar também dos que quiseram optar pelo salário básico de R\$712,00, proporcional para a jornada de 24 horas, que é o que determina a lei. Ou seja, estamos cumprindo a lei federal. E nele ainda vêm os acréscimos que, vulgarmente, chamam de “penduricalhos”. Portanto, quando se fala desse piso de R\$712,00, o governo está cumprindo a lei federal, que permite o piso proporcional. Isso precisa ficar bem esclarecido.

Quero assinalar também que o nosso Governador, Antonio Augusto Anastasia, é, por profissão, professor. Todo mundo que não o conhece bem ou que não é político o chama de Prof. Anastasia, e ele gosta de ser chamado de Prof. Anastasia. A mãe dele é professora; as irmãs também são professoras – por sinal, brilhantes, como ele. Como, então, Deputado Rômulo Viegas, um homem desse vai ficar contra o professorado? Não dá para entender uma situação dessa! Ele é professor de origem, foi professor por toda a vida, gosta de ser chamado de professor! Todo mundo o conhece como professor! Agora ele vai, de repente, mudar a face e virar as costas para o professorado, Deputado Bosco, Presidente da nossa Comissão de Educação? Ninguém se convence disso. É preciso haver algum motivo, e é isso o que estamos procurando. Aliás, ele também. Estive com ele ontem e posso dizer que ele está louco para achar uma solução para esse problema. Nós estamos procurando juntos essa solução, mas não radicalizando ou exacerbando, como a coisa vinha sendo conduzida nesta Casa.

Vamos continuar abordando o discurso do Deputado Rogério Correia, posto, como eu disse, serenamente, falando também com a mesma serenidade. A proposta que V. Exa. mostra não foi encaminhada à Seplag. Não sei se V. Exa. sabe disso. Estivemos com a Secretária Renata Vilhena, com a Fernanda, que V. Exa. conhece, com a Beatriz, Presidente do Sindicato, e elas pediram que se encaminhasse a última proposta. Foi o que me disse a Secretária Renata Vilhena. Pediu por telefone - reiterou o pedido por telefone - e, para registrá-lo, fez o pedido por “e-mail”; mas a última proposta não chegou às suas mãos, para que ela efetivamente a estudasse. Porque o desejo é caminhar; será feito o cálculo de tudo, e certamente o governo vai fazer tudo o que puder.

Nesta mesma tarde, V. Exa., não agora, em seu pronunciamento equilibrado e sereno - que por sinal o Deputado Duarte Bechir está elogiando e pelo qual acaba de parabenizá-lo -, mas como aquele Deputado Rogério Correia mais agitado que conhecemos, falou que o governo estava falido, que a Secretária Renata Vilhena disse que o governo estava falido. Não é bem isso. Não foi nesse sentido o pronunciamento da Secretária Renata Vilhena, nem é o do Governador. Todo mundo sabe das dificuldades em que se encontram todos os Estados brasileiros e praticamente todos os Municípios. Excetuando-se aqueles que têm em seu território grandes empresas, que geram impostos de todo jeito, podemos dizer 99% dos Municípios brasileiros, como sabe o ex-Deputado Getúlio Neiva, nosso grande amigo e companheiro de região, brilhante representante de Teófilo Otôni. V. Exa. sabe da situação de Teófilo Otôni, Valadares e tantos

outros Municípios, principalmente os menores. Mas por que isso acontece? Porque o dinheiro está concentrado em Brasília. De todos os recursos, 70% estão concentrados em Brasília.

Além disso, há a dívida pública dos Estados e dos Municípios. O governo está cobrando juros de agiota dos Estados e dos Municípios. Minas está pagando e vai pagar R\$4.000.000.000,00 só de juros e encargos. Isso é possível? E os Municípios? Toda a arrecadação fica no governo federal.

Então, é mais do que lógico que Minas esteja em dificuldades. Os Municípios estão todos endividados. Todas os professores que estão a nos ouvir precisam estar informados da situação. O governo federal está agiotando Estados e Municípios, pois R\$4.000.000.000,00 por ano é uma quantia insuportável para Minas ou para qualquer outro Estado ou Município. Município nem se fala. Qualquer outro Estado brasileiro.

O Deputado Rogério Correia compreendeu, sei que ele estava aqui. Quando da exposição da Secretária Renata Vilhena, eu estava presente o tempo todo e o Deputado Rogério Correia também, mas acho que ele entendeu errado o que a Secretária falou. Ela não falou que esses R\$1.000.000.000,00, que poderiam dar uma diferença no indexador ou nos juros, seriam aplicados em 4.000km de asfalto. Não foi bem isso o que ouvi a Secretária falar. Ouvi ela dizer que R\$1.000.000.000,00 dariam, por exemplo, para fazer 4.000km de asfalto, tantas casas populares, tantos Programas de Saúde da Família, tantas escolas. Ela citou isso como exemplos. É claro que ela optaria como Estado.

Tenho certeza de que o Governador Anastasia toparia uma negociação dessa natureza, pois diminuiria os juros, por exemplo, conforme já foi tanto comentado nesta Casa e na discussão da dívida pública. Quando foi feito o acordo, no governo de Eduardo Azeredo, em 1998, aquela coisa representava 25% da Selic; agora representa quase 100%. Se for representar 25% da Celic, o governo do Estado pagaria 2,5% de juros, mas está pagando 7,5%. Isso representa bilhões de diferença.

Mas não vamos ficar presos em números. Precisamos falar todos a mesma linguagem. O Deputado Rogério Correia falou também a mesma linguagem, bem como os Deputados Adelmo Carneiro Leão e Carlin Moura. Todos têm falado a mesma linguagem, precisamos resolver essa questão da dívida pública. Mas também é preciso que o Deputado Rogério Correia pare de confundir dívida pública com déficit. V. Exa. se lembra, Deputado Rogério Correia, bem como o Deputado Duarte Bechir, de que desta tribuna falamos, o Deputado Rômulo Viegas falou a mesma coisa, que havia uma diferença entre dívida pública e déficit zero. Déficit zero e choque de gestão, Deputado Rogério Correia, V. Exa. se lembra bem disso, não era ter aquele déficit orçamentário de R\$2.200.000.000,00 anuais, situação que encontraram Aécio Neves e Antonio Anastasia ao assumirem o governo. Vá dizer o que é fazer equilíbrio entre receita e despesa. Isso se chama déficit, e V. Exa. sabe disso. Dívida pública é outra coisa; ela vem de longe, de tantos e tantos anos. V. Exa. sabe disso. Só com a negociação, no tempo do Eduardo Azeredo, Minas devia R\$14.000.000.000,00. O governo precisava fazer aquela negociação. Os técnicos falaram, no dia em que discutimos, no Salão Nobre, a dívida pública, sob a Presidência do Deputado Dinis Pinheiro, que isso era necessário na época. Até porque o governo tirou das costas dos Estados dívidas com bancos. Naquela época isso foi necessário, mas hoje o Brasil é totalmente diferente. Estamos mostrando a todos que, na época, os juros equivaliam a 2,5% da Selic. Hoje, entre juros e encargos, isso se aproxima de 20%. Minas Gerais, quanto mais paga, mais fica devendo. Minas Gerais já pagou, ao todo, de 1998 até esta data, cerca de R\$16.000.000.000,00. Devia R\$14.098.000.000,00, já pagou R\$16.000.000.000,00, mas ainda deve R\$60.000.000.000,00.

Quem é que pode com uma situação dessa? É, de fato, uma dívida impagável.

Mas por que estou insistindo tanto nisso? Porque há muitas professoras e professores nos assistindo. Queremos mostrar aqui as reais justificativas, o porquê de o Estado não ter condições de oferecer mais do que está oferecendo. Mas tudo que puder ser feito para esticar a corda será feito, com certeza.

O governo não dará as costas para isso, pois ele está preocupado e tem expressado essa preocupação permanentemente conosco. A comissão, que é composta por Deputados da Situação e da Oposição, pelo governo e pelo Sindicato, está se reunindo frequentemente e trabalhando brilhantemente nesse sentido. V. Exa. refletiu isso aqui muito bem.

Estamos buscando a solução, mas é preciso entender as dificuldades do Estado. Não se trata de um Estado falido, mas sim de um Estado em dificuldades. Infelizmente essa situação não é só de Minas, mas do País inteiro. A reforma tributária não sai de forma nenhuma, a dívida pública continua estourando a vida dos Estados e dos Municípios, e as dificuldades estão aí: não há melhores condições para pagar o que merecem os professores e os servidores de um modo geral, e as obras prioritárias, às vezes, não acontecem.

Deputados Rômulo Viegas, Duarte Bechir e Luiz Carlos Miranda, a Secretária Renata Vilhena tem esclarecido, e esclareceu bem aqui, quando da discussão do PPAG, nesta semana, que o governo Aécio Neves-Anastasia fez inúmeras obras. Ela citou que o governo tinha 5 mil vagas nas penitenciárias e que agora tem 48 mil, que havia tantas escolas e que agora há outras tantas, que tinha tantos programas de saúde da família e que agora tem outros tantos, e foi mostrando. Só de programas de saúde da família, no governo Aécio Neves-Anastasia, foram construídos 2 mil Unidades Básicas de Saúde - UBS. E então chegamos também ao asfalto, com o Processo, e assim por diante. A manutenção de cada quilômetro construído custa, por um período que equivale aproximadamente a um ano, quase o mesmo preço da construção. Da mesma forma, quando 5 mil vagas nas penitenciárias passam para 48 mil, a manutenção disso a R\$1.800,00 por presidiário é infinitamente mais cara. É preciso ser dito isso também às professoras e aos professores. É a dificuldade que está atravessando o Estado de Minas Gerais. À medida que se fazem obras, e foram feitas obras a valer no governo Aécio Neves-Anastasia, a manutenção fica muito mais difícil. A manutenção de 2 mil UBS é muito mais cara que a manutenção de 200 UBS. Tudo isso precisa ser esclarecido.

E não está bem. Só ficam o tempo todo dizendo aqui que o governo não quer, que está com má vontade. Não é isso, precisamos esclarecer essa situação de uma vez por todas.

O Deputado Rogério Correia, com sua tabelinha elaborada, falou que a proposta do governo encerraria as letras na progressão horizontal em 11 anos. Não é bem assim. Conforme vocês sabem, há a diferenciação quanto ao nível e quanto ao grau. Na verdade, tanto o governo quanto a classe de professores estão entendendo que é preciso resumir essa questão. Mas resumir não é diminuir. De



fato, considerando o grau, a carreira vai até a letra “g”. Essa questão pode ser resumida sem diminuir nada. É preciso um estudo para que não fiquem complicadores no meio. Isso é o que eles querem dizer. Não é encerrar a carreira em 11 anos. Isso, a meu ver, é uma deturpação do raciocínio.

O regime de urgência também foi abordado pelo Deputado Rogério Correia. Ao mantê-lo, o governo não está ameaçando ninguém, mas simplesmente mantendo a situação aqui dentro, até porque, se ele abrir mão desse regime, o projeto pode até mesmo não ser votado.

O governo não está exigindo que se vote o projeto como está, até porque, se estivesse exigindo, não estaria fazendo parte dessa comissão. Ele está fazendo parte da comissão para buscar o diálogo e, se está buscando o diálogo, é porque quer encontrar espaço para oferecer emendas e alternativas a esse projeto. É por isso que a comissão realiza muitas das suas reuniões na Cidade Administrativa.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Deputado Bonifácio Mourão, confesso que fiquei meio arredio e mais pessimista quando escutei V. Exa. Tenho uma expectativa de que possamos avançar, mas, ao ouvir as palavras de V. Exa. como Líder do bloco, fiquei mais pessimista. Se o discurso for esse, tendo a pensar que o Deputado Adalclever Lopes tem razão, porque se pinta um quadro de maior impossibilidade, e não de avanço.

É claro que, se estamos apostando na negociação, não há que se ter um projeto trancando a pauta para ser votado da forma em que se encontra, tendo sido rejeitado durante uma greve que durou 112 dias. Justificar a permanência dele com uma faca no pescoço da Oposição e dos professores faz com que eles e nós tenhamos outro comportamento. Não vamos ficar esperando que a base do governo, majoritária nesta Casa, simplesmente vote o projeto sem que nos mobilizemos.

Com certeza, escutando o que V. Exa. disse e relatando à Profa. Beatriz as preocupações postas, os professores têm de, necessariamente, a partir de amanhã, fazer uma mobilização aqui. É democrático, pois a democracia não são as galerias vazias, o protesto é fundamental. Afinal, há um acordo: 112 dias de greve e o piso estaria estabelecido na carreira. O projeto, da forma como está, não atende à categoria, há uma quebra de acordo: são R\$712,00 sem carreira. Se assim for votado, evidentemente que será com as galerias cheias e com direito de manifestação. Isso é óbvio no sistema democrático. Não acho correto o governo manter o projeto em regime de urgência como forma de nos pressionar a votá-lo dessa forma.

Portanto, em primeiro lugar, fico pessimista em relação a isso. Em segundo lugar, quero falar do cálculo que V. Exa. faz em relação à impossibilidade do Estado, que está no limite. Engraçado, não está falido, mas está no limite. Também acusa o governo federal de fazer agiotagem da dívida. Que agiotagem da dívida? A dívida foi feita a partir de um projeto de lei aprovado nesta Casa quando o Governador era Eduardo Azeredo, o Presidente era Fernando Henrique Cardoso, e o Presidente da Câmara Federal era o então Deputado Aécio Neves. A agiotagem vem de lá, é a mesma lei que estabelece os mesmos parâmetros. Ela não foi alterada. Agiotas então são esses que citei? Foram eles que fizeram essa imposição a Minas Gerais, porque a lei é a mesma. O que a Presidenta Dilma e o ex-Presidente Lula fizeram foi aplicar a lei aprovada por Fernando Henrique, Aécio Neves e Eduardo Azeredo. Se há agiotagem, os agiotas têm nome, endereço e CPF e vêm do passado.

É uma legislação feita em uma lei injusta. Não usei o termo “agiotagem” em hora nenhuma. Mas foi um péssimo negócio para Minas, por isso é preciso renegociar. Sou a favor da renegociação, mas não posso ser conivente com a Secretária, que vem aqui e diz que tem vários exemplos de onde colocar o recurso, cita vários, mas em nenhum momento cita que tem um acordo com os professores. Houve uma greve de 112 dias, mas ela cita 4.000km de asfalto, não sei quantas escolas, não sei quantos postos de saúde, tudo investimento que ela pensa em fazer - acho que essa é a cabeça do governo, infelizmente -, e mantém o choque de gestão e o arrocho salarial. Ora, essa será a concepção? Então ela está pensando em negociar, mas não para fazer um acordo com os professores. Fico pessimista se é essa a intenção confessa do governo, e não a de melhorar o custeio.

Teria outras observações a fazer, mas fico pessimista em relação à fala de V. Exa. Pensei que o governo teria mais boa vontade. Espero que não seja a posição do governo, mas mais de V. Exa.

Apenas para dizer que a proposta, sobre a qual falei aqui, já está com a Secretária Renata Vilhena. Hoje mesmo pela manhã, com o Duarte Bechir, anunciamos e falamos com o Secretário e ex-Deputado Danilo de Castro. Reapresentamos para ele a proposta. O Deputado Duarte Bechir ligou para Fernanda Neves, que está acompanhando a negociação, e ela disse que já está estudando a proposta feita por mim, na última mesa de negociação. Já estava entendido, o governo estava... Mas há um desentendimento que me deixa ainda mais pessimista. Se o governo diz a V. Exa. que não sabe de uma proposta que apresentei na frente de todos os Deputados e que ele ficou de estudar, realmente fico mais pessimista. Tomara que seja apenas uma posição de V. Exa. e não do governo. Mas vou continuar até quarta-feira...

O Deputado Bonifácio Mourão - Deputado Rogério Correia, V. Exa. está fazendo um discurso paralelo. São 3 minutos. Então, gostaria que V. Exa. terminasse o seu aparte, porque o nosso tempo está transcorrendo. V. Exa. solicitou um aparte.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - Está terminado.

O Deputado Bonifácio Mourão - Agradeço a V. Exa. Não dá nem para lembrar de todos os tópicos sobre os quais V. Exa. falou, porque fez um discurso paralelo e não um aparte.

Vou começar por um trecho do Código Penal, Deputado Dalmo Ribeiro, somos advogados e outros também, que define o crime de sedução: seduzir menor virgem, menor de 18 anos e maior de 14, com ela mantendo conjunção carnal, aproveitando-se da sua inexperiência ou justificável confiança. No raciocínio do Deputado Rogério Correia, é lei. Então, porque é lei, tem de ser cumprido o que foi feito em 1942 até hoje. Vejam se esse artigo tem aplicação na atualidade. Da mesma forma, a lei votada na época do Deputado Eduardo Azeredo, quando, segundo o Deputado Rogério Correia, era o eminente Senador Aécio Neves Presidente da Câmara. Naquela época, a lei era justa, se aplicava, o Brasil era outro completamente diferente. Mas agora não. Agora a situação do Brasil melhorou muito. O País ocupa outro espaço no cenário mundial, e os juros ficaram extorsivos. Por isso, estamos falando de agiotagem. Agora transformou-se em agiotagem. Naquela época, os juros, já demonstrei aqui, eram 2,5% da Selic, agora são 20%. É completamente diferente.



Quando falamos de regime de urgência, como está aqui, já aprovado, não é nenhuma ameaça. Regime de urgência importa ter pelo menos quatro reuniões, importa conservarmos sempre a possibilidade de recebermos emendas de acordo com decisão da comissão, de acordo com entendimento das partes. Regime de urgência não significa que se está colocando corda no pescoço de ninguém. A meu ver, colocar corda no pescoço é fazer como o Deputado Rogério Correia, ao ameaçar greve, ao dizer que vai levar a questão ao conhecimento dos professores para voltarem para as galerias. Isso, a meu ver, pode ser considerado como uma espécie de ameaça. Não estamos falando nada disso, estamos falando a linguagem do que está posto, o regime de urgência. Ainda não vimos motivo para mudar. O governo está aberto para negociação, está realizando a negociação, que está em andamento por meio dessa comissão, composta por Situação, Oposição, sindicato, etc., que está conversando, desenvolvendo diálogo, caminhando, avançando. Todos estamos sabendo disso.

O Deputado Rogério Correia também respondeu sobre o que falamos, sobre o fato de a Secretária Renata Vilhena ainda não ter recebido a última proposta do Sindicato. O Deputado Gustavo Valadares, que está presente, lembra-se de que a Secretária Renata Vilhena nos disse hoje que não recebeu a proposta da Bia, Presidente do Sind-UTE. Cobrou por telefone, por "e-mail", mas não recebeu. Foi isso o que ela nos disse hoje pela manhã. Todos os Deputados que estavam presentes sabem disso. O Deputado Zé Maia também estava presente. Todos ouviram que ela disse que ainda não havia recebido. Não sabemos qual a intenção. Dizem que vão enviar, que mandaram, mas ela não recebeu. Então é preciso comprovar que a proposta foi enviada, porque ainda não chegou ao governo. Isso não significa que o governo não quer negociar, até porque tudo que foi exposto pelos Deputados da Oposição, pelo Sindicato está sendo negociado, está avançando.

Tudo o que foi dito pelos Deputados do PT, do PMDB e pelos Deputados da Situação está sendo considerado. Estamos avançando. Esperamos, com esse diálogo que ocorre na tarde de hoje e com o diálogo que está acontecendo na comissão especial, chegar ao entendimento; estamos otimistas sobre chegarmos ao entendimento.

Quando falamos da situação do Estado, da agiotagem do governo para com Estados e Municípios, das dificuldades financeiras de praticamente todos os Estados e Municípios, procuramos mostrar ao professorado de Minas Gerais e aos servidores de modo geral que o governo reconhece o mérito do professorado. Quem não reconhece? Claro que todos nós reconhecemos, ainda mais quem tem um Governador que se chama Prof. Anastasia. Estamos trabalhando para o entendimento e para ser atribuído ao professorado um reajuste. Não se fala, no momento, em plano de carreira, mas pelo menos que se respeite a carreira o máximo possível. O piso salarial está sendo considerado, tudo está sendo considerado.

Mas o governo não tem condições de estrangular suas possibilidades. É disso que estamos falando. Por quê? Porque o governo não suporta mais o que está pagando em termos de juros e de encargos ao governo federal. Isso é o que está arrasando o Estado. Quando olhamos, por exemplo, para a questão da saúde, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, verificamos que Minas Gerais é o 15º Estado a receber repasses do Ministério da Saúde. Isso é completamente injusto, porque o IDH de Minas Gerais é 10º. Há Estados que têm IDH maior do que Minas, por exemplo, Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso do Sul, etc, e recebem mais repasse para a saúde. Tudo isso influi, evidentemente, nas finanças do Estado.

Gostariamos de fazer essas considerações não contra o entendimento, ao qual somos plenamente favoráveis; não contra a melhoria da situação do professorado, porque queremos essa melhoria. Mas, simplesmente, justificando as dificuldades que o Estado encontra; simplesmente, justificando a boa vontade do governo Anastasia e de todos os seus Secretários e a vontade dos Deputados da Situação de chegarmos, juntos, a uma solução para esse problema. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Duarte Bechir - Deputado Dalmo Ribeiro Silva, caro Presidente; Srs. Deputados, gostaria de saudar também, com toda certeza, inúmeros profissionais da educação que têm buscado nesses momentos uma expectativa, uma resposta, um posicionamento dos membros do Parlamento mineiro. É claro que, a todo instante, em decorrência do que se fala, pode-se criar uma expectativa que, muitas vezes, pode ser real ou irreal. Mas quero aqui, acima de tudo, trazer ao conhecimento de todas e de todos os últimos fatos que estão ocorrendo em relação ao Projeto de Lei nº 2.355, que trata especialmente da remuneração dos profissionais da educação.

Na verdade, não estamos votando o projeto de lei, que normatizará, regulamentará a remuneração dos profissionais da educação. O que está ocorrendo é que foi solicitada desde o início, quando chegou nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.355 – não foi solicitada ontem ou na semana passada -, por meio de uma mensagem, urgência na votação e discussão desse projeto e, por que não dizer, no nosso debate sobre o vencimento dos funcionários.

Por que o projeto chegou com pedido de urgência? Vejam bem: uma vez apreciada a matéria, o governo tem de se preparar para a nova remuneração. Se o deixássemos ficar sem se sobrepor aos demais, a matéria poderia ser analisada já no final do ano ou no próximo ano. Quem perderia com isso seriam os funcionários, porque esse projeto, para o qual buscamos aperfeiçoamento, contém uma mensagem. Todo e qualquer projeto de lei que tramita nesta Casa pode e deve ser passível de uma análise mais profunda pelos parlamentares, para ser submetido a algum tipo de emenda. As emendas são decididas após os debates que travamos nas comissões, inclusive aquelas dedicadas ao trato com o governo, as quais poderão ser apreciadas em forma de substitutivo.

Cabe esse esclarecimento, primeiramente, porque há uma confusão quando dizem que estamos votando o Projeto de Lei nº 2.355. Não estamos. Ele está trancando a pauta. O que ocorre, tão somente, é que ele precisa constar em cinco reuniões, para ser votado posteriormente. Hoje estamos cumprindo a pauta que ele está trancando, não se pode votar nenhum outro projeto. Cabe aqui dizer que os demais projetos impedidos de serem votados interessam muito a todos os parlamentares, a exemplo dos que tratam dos vencimentos dos funcionários da Casa e dos servidores da Justiça. Tudo isso interessa a todos nós. Essa demanda não é de um, de dois, de três ou de um grupo de Deputados, mas de todos nós.

Voltando ao raciocínio referente ao Projeto de Lei nº 2.355, a primeira grande obrigação foi a constituição de uma comissão especial para tratar da matéria. Essa comissão é formada por este parlamentar e pelos Deputados João Leite, Antônio Júlio, Cássio Soares, Pompílio Canavez, Sebastião Costa, Adalclever Lopes e Rogério Correia. Somos oito Deputados. Quero deixar aqui bem claro que, entre os oito Deputados que fazem parte dessa comissão, não formamos um grupo favorável e outro contra os servidores. O objetivo



desses oito Deputados, com toda certeza, é buscar o melhor encaminhamento para os servidores do Estado. Há pouco, o Deputado Rogério Correia disse, em alto e bom som, que estamos juntos, buscando vários encaminhamentos que vão ao encontro dos anseios dos nossos servidores. Trago aqui, como exemplo daquilo que já foi decidido em nossa Comissão, algumas demandas que já foram analisadas e adotadas. Anotei, por exemplo, que os servidores em greve por 102 dias teriam de ter suas faltas descontadas imediatamente, e nossa comissão solicitou ao Estado que os descontos fossem procedidos nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Solicitamos ao governo que as faltas não fossem deduzidas nos meses de outubro e novembro e que o 13º salário fosse pago até o dia 15 de dezembro. Tudo isso foi acertado, combinado e já está sendo cumprido.

Alguns servidores receberam o contracheque com zero de recebimento, porque já haviam recebido sem ter trabalhado nos meses de junho e julho. Eles já haviam recebido e, neste mês, teria que haver o desconto do que já tinha sido pago. Foi como se o governo tivesse feito um empréstimo sem juros e agora recebeu o valor, ou seja, deduziu-o, porque o servidor não trabalhou durante o mês de junho. Isso ficou muito claro e foi aprovado entre nós.

Tomamos outra decisão muito importante, que diz respeito aos servidores. O governo Anastasia determinou prioridades para os pagamentos do Estado, que são, pela ordem: o vencimento, o 13º salário, o 14º salário e, por último, o dos fornecedores do Estado.

Vejam bem a preocupação do governo: o vencimento, o 13º salário, o 14º, que também é chamado de produtividade, e os fornecedores de combustível e suprimentos, para que o Estado possa continuar trabalhando. Essa foi a ordem cronológica que o governo editou, também conversando com a nossa comissão. A nossa comissão também esteve nessa discussão porque alguns servidores que estavam demitidos e eram contratados precisavam do atendimento à saúde no Ipsemg e não estavam conseguindo. Deliberamos, e o governo aceitou que todos eles fossem ao Ipsemg para fazer o tratamento de saúde ou continuar os que já estavam em andamento.

Estou dando alguns exemplos porque podem perguntar o que a comissão resolveu e até onde caminhou. Diversos foram os temas que apreciamos, discutimos e, mais do que isso, resolvemos. Tivemos a pronta solução. Segunda-feira passada, anteontem, na última reunião, salvo engano, somente o Deputado Adalcleber Lopes não pôde estar presente, e decidimos que era muito importante que o governo avançasse quanto a remuneração de quem tem mais tempo de casa, mais instrução e maior qualificação. Essa foi uma das decisões importantíssimas. Por isso o Deputado Rogério Correia disse há pouco que acredita que a proposta feita seja vitoriosa. Isso porque o governo já tem demonstrado que o Projeto de Lei nº 2.355, que está trancando a pauta, está aqui para ser debatido, e devemos debruçar-nos sobre ele, buscando as imperfeições e as correções, e submetê-lo ao governo, porque ninguém é infalível, todos somos falíveis. Por um momento, se nos derem uma proposta melhor que aquela e ela for viável... O governo tem-se comprometido - como tem atuado - em aceitar as propostas e as orientações da nossa comissão.

Então quero primeiramente dizer que, com muito orgulho, faço parte dessa comissão que foi formada. Alguns parlamentares disseram que foram chamados e preferiram não participar, porque teriam algum medo de nessa comissão não ter deliberação. Quero dizer que essa comissão foi formada por oito Deputados compromissados com Minas Gerais, tanto quanto os que não participam dela. Os oito Deputados que fazem parte dessa comissão tem tanto carinho e respeito pela educação como os que ficaram de fora e não participam dela. Não há diferença, o que representamos nessa comissão é a divisão de blocos que esta Casa tem, a divisão partidária. Isso tem de ser dividido. A formação da Mesa corresponde à formação dos partidos que compõem o Parlamento. Se assim não fosse, sei que outros Deputados gostariam de ter seus nomes inseridos para discutir matéria de suma importância, como a remuneração dos servidores da educação.

O Deputado Rômulo Viegas (em aparte)* - Muito obrigado, Deputado Duarte Bechir. Espero que minha voz desta vez não falhe. Quero parabenizar V. Exa. por trazer ao Plenário da Assembleia um relatório extremamente positivo e com detalhes expressivos do trabalho da comissão que nos representa, que representa esta Casa na discussão da política salarial dos servidores da educação. Prestamos atenção aos pronunciamentos feitos pelos Deputados que o antecederam, e vale a justificação do empenho dessa comissão parlamentar, que tem obtido reflexos positivos. Estamos acompanhando isso de perto. V. Exa., como Deputado que na condição de ex-Prefeito da querida cidade de Campo Belo, sabe muito bem que o administrador tem de ter muita cautela porque, quando assume compromissos, principalmente financeiros, não apenas orçamentários, tem de se amparar na certeza de uma arrecadação, de uma receita. E hoje o Ministro Mantega fez um pronunciamento alertando que a crise internacional está chegando fortemente ao Brasil.

Conseguimos “superar”, entre outras, as crises de 2008 e 2009, mas as informações, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que preside esta reunião nesta tarde, é de que essa crise veio com mais força. O povo brasileiro, Deputados Duarte Bechir e Zé Maia, não aguenta mais carga tributária. Os governos, nas suas três esferas - federal, estadual e municipal -, vivem de arrecadação, que já está num teto máximo, e as demandas são muitas. O governo tem de ter o olhar para atender a todas as demandas da sociedade em todos os seus segmentos. O governo tem de compreender a política pública como um estafé maior para atender as demandas da segurança pública, da saúde, da educação, da infraestrutura, da cultura e de várias outras, principalmente as de que gostamos muito, que são as políticas sociais dos cuidados com as nossas crianças e com os idosos. Tem de ter dinheiro, Deputado Dalmo, para resolver esses problemas.

Então, temos de ter o nosso olhar para essa questão histórica dos salários do funcionalismo público brasileiro. Não é uma questão de Minas. Todos nós, sem exceção, vamos apoiar o reajuste para os servidores da Assembleia Legislativa, como estamos apoiando os da educação e recentemente apoiamos o da saúde.

Mas a questão dos salários dos servidores públicos brasileiros é histórica. Se o senhor verificar quanto ganha um doutor de universidade federal brasileira, verificará que não é condizente com os anos que teve de passar estudando para adquirir o “status quo” de doutor. Se compararmos uma figura de mestrado da universidade pública com a da universidade privada, veremos que há uma distorção expressiva. A PUC Minas paga muito mais do que a universidade federal a um professor com mestrado.

Mas vale a máxima, pois acredito que todo governante, quer seja a Presidente Dilma, quer sejam os ex-Presidentes Lula e Fernando Henrique, quer sejam o Governador Anastasia e o ex-Governador Aécio Neves, qualquer governante quer pagar bem ao funcionalismo público. O problema é o caixa suportar, de forma adequada, todas as demandas da sociedade. Se olharmos o que foi feito em Minas,



veremos que muitas coisas boas foram feitas. Se olharmos o governo federal, veremos que muitas coisas boas também foram feitas. Mas os problemas continuam.

Eu estava há alguns minutos relatando a situação dos portos brasileiros, que estão caminhando para o caos. Tem de haver dinheiro para resolver esse problema. Os aeroportos, a cuja privatização a política do governo federal atual era totalmente contra, já estão caminhando para ser privatizados. Isso é falta de planejamento? O que é isso? Mudou-se a postura política? O motivo é que realmente os recursos públicos hoje, nas três esferas de governo, são escassos para atender a toda demanda da sociedade.

Então, no quesito educação, acho que o nosso governo chegará ao máximo. Como disse o nosso Líder, Deputado Bonifácio Mourão, esticaremos a corda até onde puder, lembrando que temos a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estipula o teto, e ainda bem. Imagine se um Executivo municipal, um Prefeito de uma cidade qualquer resolver, por influências políticas ou eleitorais, conceder um aumento de 80% na folha de arrecadação da Prefeitura. Como administrará a cidade?

Então, a população tem de saber que, nesse contexto político, nessa mistura política que temos no Brasil, envolvendo várias agremiações políticas, temos políticos sérios em todos os partidos políticos. Temos pessoas sérias no governo federal, no governo do Estado, assim como Prefeitos e Vereadores sérios.

Eu acho que essas pessoas deveriam ser valorizadas. Vemos muitas vezes a mídia destacando mais o lado ruim do que o lado bom da política. Não conseguimos ver o estardalhaço da imprensa em relação a uma boa ação praticada por vários Deputados desta Casa. É obrigação, mas quando não erramos, não pisamos na bola e temos a chance de fazer algo - porque o mundo caminha sofrendo influências da maldade -, não há destaque.

Parabenizo V. Exa. que faz parte dessa comissão. Estamos muito bem representados. O projeto que o governo apresenta nesta Casa é para ser debatido e atingir realmente condições viáveis. Não adianta o governo voltar ao passado, apresentar uma peça orçamentária fictícia e depois não poder honrar seus compromissos, não poder pagar, como ocorria no passado, quando várias empresas - conheço várias - não queriam mais prestar serviço ao governo de Minas porque não recebiam. Em 2003, quando o Aécio Neves assumiu o governo com o nosso atual Governador Anastasia, foi implantado, sim, o choque de gestão.

Vale a pena tomar mais um tempo de V. Exa. para separar, definitivamente, déficit zero e dívida pública, que vem correndo ao longo dos anos, não começou em 2003. Isso tem de ficar claro para quem está nos acompanhando. Como não começou em 2003, não se pode colocá-la nos ombros do governo Aécio Neves, assim como seria injusto colocar nos ombros da Presidente Dilma a dívida pública federal, que é de R\$1.700.000.000.000,00. Dizer que a Presidente é a culpada por essa dívida? Mas há uma diferença: a dívida pública federal é corrigida de acordo com a taxa do mercado. Já a nossa dívida, é corrigida pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI -, que tem como base o IPCA, ou seja, é impagável.

Agradeço o aparte a V. Exa. Sob a Presidência do Deputado Dalmo Ribeiro e contando com a presença do Deputado Zé Maia, estamos ao lado do governo, porque confiamos no trabalho do Governador Anastasia, do nosso Senador Aécio Neves, da equipe de governo e temos orgulho de pertencer à sua base, pois é um governo sério, íntegro e de trabalho. Muito obrigado.

O Deputado Duarte Bechir - "O.k.", Deputado Rômulo Viegas. Gostaria de dizer ainda que nas reuniões da nossa comissão, o Sind-UTE reclamava que, em algumas escolas, ainda perduravam as contratações de pessoas para suprirem a falta dos efetivos e solicitou que fossem demitidas imediatamente. O governo atendeu a essa solicitação, começou a fazer as demissões. Além disso, o Sind-UTE pediu que fosse informado sobre as escolas em que ainda perduravam as contratações, para olhar a situação com carinho e tomar as decisões. É uma coisa bonita!

Antes de conceder aparte ao Deputado Zé Maia, quero dizer que se nós, os 77 Deputados, caminharmos no mesmo sentido, com respeito às diferenças partidárias, com o espírito único de ajudar Minas Gerais, certamente todas as soluções e dificuldades serão facilitadas, desde que haja vontade, interesse coletivo.

O Deputado Zé Maia (em aparte)* - Deputado Duarte Bechir, agradeço o aparte de V. Exa., e o cumprimento pelo pronunciamento que faz da tribuna.

Quero falar brevemente sobre a discussão que vem ganhando corpo na Assembleia, no governo de Minas, na sociedade civil, no Poder Judiciário e entre os empresários. Todos se mobilizam em torno da renegociação da dívida de Minas com a União, mobilização essa que evidentemente repercute em todos os Estados do Brasil.

Deputado Duarte Bechir, V. Exa., o Deputado Rômulo Viegas e os demais Deputados desta Casa têm procurado debater o assunto de forma apartidária, pois é uma questão da União com os entes federados. Da mesma forma trataremos o assunto.

Hoje ouvimos o Deputado Rogério Correia lembrar que esse contrato foi feito na época do governo Fernando Henrique e do governo Eduardo Azeredo. Deputado Duarte Bechir, é preciso dizer que a negociação da dívida dos Estados, em 1997, foi extremamente vantajosa para Minas Gerais e para todos os Estados que a fizeram com o governo federal. Àquela época, o governo federal procurou ajudar os Estados. Foi uma negociação altamente benéfica para os Estados.

Já que o Deputado Rogério Correia deu cores partidárias à discussão, é preciso destacar dois pontos: em 1997, época em que o Presidente da República era Fernando Henrique, foi usado o menor índice de correção: o IGP-DI. O governo do Presidente Fernando Henrique usou do menor índice para corrigir a dívida dos Estados, uma atitude de ajuda aos Estados. Da mesma forma, à época da negociação, a taxa Selic, que baliza os juros cobrados no Brasil, fixada pelo Banco Central, era de 25% ao ano. Os juros pactuados na mesma época pelo Presidente Fernando Henrique com o Governador Eduardo Azeredo e com os demais Governadores foram de 7,5% ao ano e representavam exatamente 30% da taxa Selic. Hoje essa taxa está em 11,25%, e os juros continuam em 7,5%; ou seja, acima de 50% da taxa Selic. Se voltássemos às condições passadas - e acho que essa é a proposta que Minas deve fazer ao governo federal -, ou seja, com a taxa de juros voltando a ser 30% da taxa Selic, teríamos algo em torno de 3% e o índice de correção menor entre todos, como foi o objetivo da contratação em 1997. Então, se tomarmos o menor índice de correção e o aplicarmos na renegociação e colocarmos 30% da taxa Selic como base de juros, voltaremos exatamente ao que foi definido no contrato original de 1997. Portanto, o governo do Presidente Fernando Henrique foi altamente benéfico para Minas e para todos os Estados do Brasil.

Hoje o governo federal está se fazendo de morto, porque a taxa Selic está em 11% e os juros, em 7,5%, ou seja, mais da metade. O IGP-DI é o maior índice. Se o governo federal quisesse, a exemplo do que o Presidente Fernando Henrique fez em 1997, adotaria 30% da taxa Selic como juros, limitados ao máximo de 7,5%, e usaria o IPCA, que é o menor índice de correção hoje para a base de negociação da dívida; entretanto, ele está dormindo em berço esplêndido, porque o procedimento atual é benéfico para a União. Mas causa enorme prejuízo para os Estados. É, no mínimo, uma atitude de omissão, diria até de oportunismo, fazer-se de morto para explorar os Estados brasileiros. É isso que o governo federal está fazendo hoje. O governo federal deveria tomar a iniciativa, sob pena de matar os Estados, sob pena de matar as pessoas que moram nos Estados. Hoje, Minas Gerais todo ano encaminha R\$4.000.000.000,00, como pagamento de parte dos juros da dívida com o governo federal. Esse dinheiro faz falta ao povo mineiro. O governo federal precisa se antecipar, se apressar na sua mudança de atitude, sob pena de sufocar o povo de Minas Gerais e as populações de todos os Estados brasileiros, que estão vendo um dinheiro que poderia ser investido em educação, saúde, infraestrutura ou em ações sociais ir para o governo federal como pagamento de juros.

Para fazer um trabalho de União, de Federação, socorrendo os Estados, o governo deve parar de dormir, porque está sendo beneficiado pelas taxas de juros atuais. Ele precisa acordar, antecipar-se, apressar essa renegociação, senão causará um enorme prejuízo às pessoas, e não aos Estados, meu caro Deputado Duarte Bechir. Falamos em Estado, mas o que interessa nos Estados são as pessoas. E o governo federal está matando, sufocando as pessoas e impedindo que os Estados sejam úteis aos cidadãos. A menos que a intenção do governo federal seja a de que Estados, Governadores e Deputados se desgastem e, com o pires na mão, vão buscar alguma migalha do governo federal. O dinheiro que está indo para o governo federal é nosso. O governo está dizendo que está investindo dinheiro em Minas Gerais e nos Estados. Isso é mentira, porque está investindo o dinheiro do povo de Minas Gerais. O dinheiro arrecadado aqui está sendo usado para pagar os altos juros da agiotagem que o governo federal está se permitindo receber. Então deveria ter a hombridade de antecipar-se e dizer: “Esses juros são escorchantes. Não posso recebê-los”. É como se meu filho quisesse me pagar juros exorbitantes. Eu não poderia recebê-los dele; deveria, sim, tomando a iniciativa, dizer que, se o fizesse, seria agir covardemente com ele. O governo federal age covardemente com os Estados.

O governo federal precisa chamar a si a responsabilidade e fazer uma renegociação justa, no mínimo igual à que se equipare ao contrato de 1997. Na época, fizeram algo bom para os Estados. Hoje o governo federal pode fazer melhor, mas, se quiser fazer igual, tem de cobrar 30% de juros da taxa Selic, que se encontra hoje aproximadamente em 3%; além disso, que se faça a correção pelo IPCA, que é o menor índice de correção atual, como foi feito à época, ou seja, 30% da taxa Selic e o índice de correção como o menor à época, que era o IGP-DI.

O governo federal precisa apressar-se. Do contrário, será considerado como oportunista e covarde, por prejudicar as pessoas em todos os Estados do Brasil.

Deputado Duarte Bechir, obrigado pelo aparte. Cumprimento-o, mais uma vez, pelo brilhante discurso que faz da tribuna.

O Deputado Duarte Bechir - Obrigado, Deputado Zé Maia. V. Exa. sempre traz a esta Casa uma contribuição muito importante, oriunda do seu conhecimento e do aperfeiçoamento. Na Comissão de Fiscalização Financeira, V. Exa. tem demonstrado isso. Deputado Zé Maia, quero ser a prova viva dos fatos da Comissão de Fiscalização Financeira.

V. Exa. propôs o debate da dívida pública, aliás foi o primeiro parlamentar nesta Casa a propor o debate na comissão pertinente, a Comissão de Fiscalização Financeira. Fomos impedidos de realizá-lo em razão da movimentação grevista. Realmente, os professores vieram para cá e tomaram conta da Casa, no direito de se manifestarem. Como a manifestação é livre, houve impedimento de realizarmos aquela audiência pública para tratarmos da dívida. Vimos depois surgir a comissão especial desta Casa para ser a condutora do processo de renegociação da dívida com Brasília, com a República.

V. Exa. traz importante contribuição para os debates em razão da sua experiência. A exemplo de V. Exa., quero dizer que, na época, o menor, melhor e mais econômico meio e a melhor proposta era o IGP-DI. Se tivesse sido contratada uma cláusula de que porventura outro índice fosse menor, este seria o índice a ser buscado para que os Estados pudessem pagar essa dívida à União. No entanto, não houve essa preocupação. Como vimos que realmente ela é impagável, os Estados hoje estão pagando caro à sua mãe. O exemplo do filho para com o pai foi perfeito, porque os Estados... Como disse, o Município é a célula “mater” da União. Sem o Município, o Estado, que é órgão ligado à Nação, não sobrevive. V. Exa. foi muito feliz nessa comparação. Saí no final desse assunto, que, aliás, é um relato.

Finalizando, como foi feito o levantamento, há Estados que não dão conta de pagar o piso. Então, o que a Justiça fez? Parcelou o pagamento do piso de alguns Estados para o ano que vem. O Rio Grande do Sul está em movimento de greve porque ainda não se chegou a uma conclusão. Há muitos anos esse Estado é administrado pelo PT, que também tem lá uma grande maioria. Portanto, são exemplos como esse que temos de trazer para o debate, com compreensão e dedicação, sem partidatismo, conforme fez hoje o Deputado Rogério Correia no final do seu pronunciamento. É isso que espero encontrar em todos os parlamentares para buscarmos a melhor alternativa para os profissionais da educação. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Ulysses Gomes.

O Deputado Ulysses Gomes* - Sr. Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nosso amigo Deputado Bosco, a quem cumprimento, assim como aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia. Estamos num processo de discussão do Projeto de Lei nº 2.355, que dispõe sobre o aperfeiçoamento na política remuneratória por subsídio das carreiras do grupo de atividades da educação básica, e das carreiras do pessoal civil da Polícia Militar e dá outras providências.

Quero relatar de forma didática porque, sobretudo para aqueles que nos acompanham pela TV Assembleia, pode parecer conflitante e ao mesmo tempo gerar muitas dúvidas esse embate político, esse enfrentamento natural e democrático de posições entre o nosso bloco, o nosso partido de Oposição e obviamente os Deputados da base, que tentam justificar o porquê de o governo não implementar na carreira a proposta do piso salarial. Obviamente, os Deputados que estão participando da comissão estão tentando encontrar um caminho. Agora, os professores e as professoras, os profissionais da educação que, dia a dia, trabalham e convivem com essa realidade



sabem muito bem sobre o que estamos falando. Eles sabem muito bem que esse projeto de lei que está sendo debatido na Assembleia Legislativa acaba com a carreira dos professores. É um confronto à realidade a situação da educação em Minas Gerais. A educação do nosso Estado necessita de uma atenção especial, merece investimento e também, por parte do governo, uma compreensão no sentido de fazer com que a educação do nosso Estado seja prioridade, e que tenha, de fato, nessa prioridade, o fator principal: um salário digno. Ou seja, que haja o reconhecimento daqueles que, dia a dia, fazem acontecer a educação no nosso Estado de Minas Gerais, que são os nossos professores, as nossas professoras, os profissionais da rede de educação. São eles que enfrentam, dentro da sala de aula, dentro da escola, não só a dificuldade que temos com a nossa juventude, com nossos adolescentes, mas também a dificuldade de não ver a sua carreira, a sua ação profissional reconhecida.

Antes da minha manifestação, muito bem aqui falou o Deputado Rogério Correia. De forma muito didática, ele apresentou a tabela que está em debate. A tabela atual dos professores, hoje dividida em duas formas no Estado de Minas Gerais, é a proposta do governo, para a qual ele está apostando, que é o subsídio, mas também é a proposta do vencimento básico da tabela remuneratória que os profissionais da educação têm hoje. Essa tabela atual, que tem como vencimento básico R\$369,89, prevê na carreira um reajuste, um melhoramento no seu salário de forma progressiva, assim como na promoção. De forma progressiva, a cada dois anos, na carreira, o profissional da educação, depois de uma avaliação, tem 3% de aumento, começando no Grau A, indo até o Grau P. Ou seja, ele tem, ao longo de 15 anos, uma longa perspectiva na carreira, de melhorar ao longo dos anos a sua remuneração. Além disso, na forma de promoção, ao investir na sua qualificação, melhorando-a, ele tem, a cada nível de melhoramento, que são exatamente seis, um percentual de 22% de reajuste. Ou seja, ele pode, ao longo de sua carreira, ao longo do tempo de trabalho, e também na sua qualificação, melhorar o seu posicionamento na carreira e, conseqüentemente, melhorar a sua remuneração. O fato é que, para implementar a lei nacional do piso nacional salarial, na forma que o sindicato acordou e na forma que o projeto de lei propõe, na proporcionalidade de 24 horas de trabalho, o valor é de R\$712,00.

Na implementação dessa tabela, simplesmente o governo encontrou uma forma, obviamente legal, de não replicar todos os benefícios da carreira que os profissionais da educação conquistaram ao longo de sua trajetória. Eles conquistaram o benefício de melhorar o seu nível na carreira por tempo e por promoção, ou seja, de melhorar a qualificação da sua profissionalização.

Hoje o projeto de lei que debatemos nesta Casa prevê o total achatamento dessa carreira. O governo, em vez de colocar o valor de R\$712,00 no primeiro grau, no primeiro nível, e replicar toda a carreira dos professores, achatou isso e colocou esse valor na proposta legal para implementar o piso salarial nacional em quase toda a carreira.

É compreensível que, diante da crise econômica, pela situação por que passa o Brasil e pela situação de Minas Gerais, os Deputados e as Deputadas desta Casa avaliem e compreendam a situação do governo. É inegável que, independentemente da posição político-partidária da base ou da Oposição, a responsabilidade do Estado seja também a responsabilidade de cada um de nós aqui. Temos de avaliar a condição real do Estado para poder ou não atender a todas as reivindicações da categoria ou parte delas.

A dificuldade que encontramos nessa situação - e tive a oportunidade de, antes da formação da comissão, participar de várias reuniões, debates e negociações com a base do governo e com representantes do governo - foi receber informações reais, formais e concretas para que, de fato, a proposta oriunda do Sindicato dos trabalhadores - ou mesmo pensada, debatida e articulada nesta Casa - possa ter sustentação.

Infelizmente, sem dados reais e concretos, fica difícil defender qualquer proposta que venha do governo. Ao mesmo tempo, esperamos que a proposta que o nobre Deputado Rogério Correia apresentou, em nome da nossa Bancada, possa vir com uma avaliação do impacto financeiro da aplicação de um percentual e de uma progressão, para que se receba isso.

Na última reunião de negociação, o governo apresentou uma proposta na tentativa de vender a ideia de melhorar esse projeto de lei, essa tabela. Em vez de garantir o direito que o trabalhador da educação tem hoje de, na progressão, de dois em dois anos, ter os seus 3% até o grau P, ele está propondo aumentar apenas em 1% até dois anos, cortando a carreira no grau E. Simplesmente ele está tirando 10 níveis da carreira do professor, diminuindo a possibilidade de ele crescer profissionalmente ao longo da carreira.

Para o que chamamos, na forma da lei, de promoção, em que, além do tempo, ele pode melhorar pelo nível de escolaridade, a qual atualmente é de 22%, o governo propõe apenas 5%. Ela é uma proposta tão afrontosa quanto a que estamos discutindo na forma da lei. É impossível pensar que podemos dessa forma acabar com a carreira dos professores.

Não quero fazer aqui nenhum discurso só levantando dificuldades, mas, de forma ponderada, posicionar-me para que aqueles que nos acompanham possam nos compreender. Os profissionais de educação enfrentaram muitas dificuldades nessa greve. Foi uma greve histórica, a maior da rede pública da educação em Minas Gerais. Foram 112 dias. Foi difícil para os professores, para os alunos, para os pais e desgastante para todos nós desta Casa.

Deputados, o nosso apelo é que possamos, de fato, fazer com que o governo apresente o que é possível.

Não dá mais para aceitar que essa comissão faça reuniões para marcar outras; patina, patina, e não temos uma proposta concreta e de fato coerente para debater com os profissionais, os educadores. Se o governo não pode atender a todos os pedidos da categoria, nem se programássemos etapas para implementação em alguns anos, a categoria também não pode aceitar esse projeto de lei que acaba com a sua carreira. Mas, se, como já ouvimos de vários representantes do governo - particularmente, ouvi da Secretária de Educação - e de vários Deputados desta Casa, o governo fez a opção de implementar apenas uma forma de pagamento - obviamente, o governo tem todo o direito de fazer isso, assim como temos o direito de questionar e de nos manifestar contrariamente -, que ele, então, dê o ultimato para que possamos fazer o debate, e que alguém pague o ônus. Esta Casa não pode mais assumir a responsabilidade de uma negociação que não avança, de uma negociação em que o governo, mais que não ter condições, não tem a real disposição de colocar as cartas na mesa, de apresentar todos os números necessários para que tenhamos condições de avaliar em que podemos avançar e onde é que, realmente, o governo não tem como atender. Do jeito que vai, não dá mais. Nossa Bancada tem se reunido após as reuniões da comissão para ouvir a avaliação de cada um dos Deputados que nos representam sobre onde temos avançado, mas infelizmente não temos avançado em nada. Quanto àquilo que o governo compreende como avanço, não só os



Deputados que nos representam na comissão, mas também e principalmente a categoria, os sindicalistas acham que é tão afrontoso como a proposta que está na lei.

Ora, nesse debate, cruzam-se outros assuntos, é claro: projetos de lei que tramitam nesta Casa e questões políticas do Estado e do Brasil. Vemos, então, que se avoluma o debate sobre a dívida do Estado, que, de alguma forma, nos remete à responsabilidade de perceber a real situação do Estado de Minas Gerais. Quem está acompanhando os nossos trabalhos pode perceber que aquele tema está sendo muito permeado pelo debate sobre a dívida que Minas Gerais tem com a União. Ora, é extremamente questionável a grande campanha de “marketing” que vimos nos últimos oito anos, não só em Minas, mas em todo o Brasil, em que se gastou um montante absurdo de recursos em publicidade, sobretudo para divulgar o que o ex-Governador Aécio Neves chamava de choque de gestão, de déficit zero. Agora, vemos a grande dívida que Minas Gerais contraiu. Essa situação começa a aparecer hoje. Mas será que é só nesse momento que as coisas podem aparecer? Será que todos os números não podem ser apresentados para que os Deputados desta Casa, da Situação ou da Oposição, tenham condições de conversar, avaliar, item a item, e perceber a real situação de Minas Gerais?

É bom lembrar que, quando renegociada, essa dívida foi criada em forma de lei exatamente por um Governador do PSDB, um Presidente da República do PSDB e um Presidente da Câmara dos Deputados do PSDB. Então não tem sentido que hoje venha aqui toda a base do governo fazer críticas. Ouvi, agora há pouco, um Deputado falar que é lamentável ver o governo federal cobrar essa dívida de Minas Gerais; que isso é como se um pai cobrasse juros de um empréstimo feito ao filho. Após isso, deveríamos fazer um minuto de silêncio, porque o lamentável é ouvir algo assim. Ora, se essa dívida foi contraída, ou melhor, renegociada exatamente em um momento de convergência político-partidária, quando o Governador, o Presidente e o Presidente da Câmara de um mesmo partido encontraram essa saída, como podem ser, agora, culpados o ex-Presidente Lula e a Presidente Dilma? Como pode ser culpada a Presidente Dilma, que está cobrando uma negociação feita por esses políticos do mesmo partido, do PSDB?

E, agora, o PT, o Presidente Lula e a Dilma são culpados porque estão cobrando um acordo, uma negociação feita por esses políticos do PSDB? O Partido dos Trabalhadores, o Presidente Lula e a Presidente Dilma são os culpados ao cobrarem essa dívida? É um absurdo ouvir isso. Sentar-se à mesa, identificar que a realidade hoje é outra impõe-nos o desafio de discutir a lei novamente e encontrar um caminho, e é outra história. Não podemos aceitar dizerem que o governo federal está acabando com Minas Gerais, que não investe em nosso Estado. Isso parece com o pai que cobra juros do filho. Isso é um absurdo, e não podemos aceitar. Existe um problema com a Dilma, uma grande dívida em Minas Gerais. São R\$4.000.000.000,00 por ano em pagamento de juros. De fato, isso é muito grande, mas devemos ter a história em mente. Temos de saber como começou essa história, para não ficarmos fazendo discurso para plateias, um discurso que não nos leva a nada. Estávamos agora na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, discutindo vários projetos de lei, entre eles, projetos de lei que aumentam a alíquota de imposto em Minas Gerais, do ICMS. A proposta do governo é reduzir o imposto sobre alguns produtos, como materiais de construção, feijão, etc. Vai abaixar, no projeto de lei que tramita nesta Casa, a alíquota de ICMS do álcool. Isso representa, por números apresentados, algo em torno de R\$63.000.000,00 em renúncia de receitas. Quando o governo apresenta um projeto de renúncia de receitas, o que tem de fazer? Aprovando isso, ele tem também de apresentar a compensação. Então, é natural que o governo a apresente. A proposta é boa, ou seja, diminuir a receita nesses itens, obviamente, vai ajudar a população. Alguns produtos não deixam de ser bons. Se a renúncia da receita está em torno de R\$63.000.000,00, obviamente, na forma da lei, ele teria de apresentar onde vai compensar, tirar uma receita para compensar essa perda. Ele vai tirar do óleo diesel. Seria compreensível que o governo apresentasse números, mostrando que a compensação é plausível, no mesmo patamar que ele está perdendo. Se o governo apresenta renúncia de receita em alguns itens, que, na sua totalidade, dariam R\$63.000.000,00, teria de apresentar uma proposta de compensação em torno de R\$63.000.000,00. O governo está, a partir de um decreto, a partir de 2012, aumentando o óleo diesel em 3%, que representarão cerca de R\$370.000.000,00, ou seja, o governo está tendo superávit de R\$310.000.000,00. Ele está aumentando imposto. Pior que aumentar um simples imposto, pior que aumentar uma alíquota do ICMS, é aumentar o óleo diesel, que representa, em média, 64% do consumo de combustível no Estado de Minas Gerais. Ele manda reduzir 3% no álcool, que corresponde apenas a 9% do consumo de combustível no Estado. Ao mesmo tempo, num projeto que não passa por esta Casa, diminui em 3% o álcool, o que corresponde a 64% do consumo de combustível no Estado. O que isso acarretará na vida do cidadão mineiro? Vai acontecer o quê? Aumento de todos os produtos da cadeia produtiva, do transporte coletivo, dos serviços. A empresa vai repassá-lo aos cidadãos. Estamos afirmando que esse projeto de lei que o governo está propondo está aumentando imposto em Minas Gerais, está aumentando a arrecadação.

Estão aumentando a arrecadação, e isso não ajudará. Pelos números apresentados, sabemos que não é possível resolver todo o problema do reajuste dos salários da educação com esse aumento. Mas o governo está criando mecanismos para aumentar a sua receita. Então isso não seria uma forma de melhorar a proposta para os trabalhadores da educação?

No café parlamentar promovido no início desta semana pelo Presidente da Casa, a Secretária Renata Vilhena manifestou-se muito bem aqui, e os Deputados que me antecederam lembraram muito bem a fala dela. Na proposta de renegociação da dívida apresentada, o governo poderia, se assim acontecesse, economizar cerca de 1 bilhão de reais do orçamento do governo do Estado para o pagamento de dívidas. Com isso, ela propunha que o governo investisse essa sobra de dinheiro asphaltando cerca de 4.000km de estrada em Minas Gerais. Ou seja, o governo pensa formas de melhorar a sua receita - nesse caso, diminuindo o pagamento da dívida -, e com o dinheiro que sobra ele pensa em fazer estrada e asfalto. Obviamente isso é importante, mas passamos por uma situação complicada aqui, em diversas categorias do Estado. O compromisso do governo de pagar a produtividade, chamado 14º salário dos servidores, não tem nem data para acontecer; todos estão com medo, sem saber quando receberão o 13º; a proposta de reajuste dos salários dos professores, na proposta da lei, não atende e nem chega perto de atendê-los, e, ao planejar e pensar uma proposta de melhorar a receita do Estado, não passa pela cabeça da Secretária que esses valores poderiam de alguma forma ser repassados para atender essa categoria.

A mesma coisa acontece com essa proposta com relação ao óleo diesel. O governo apresenta a proposta de redução de alguns itens para reduzir a alíquota do ICMS, e, na sua recomposição, aumenta sua receita em mais de R\$300.000.000,00, sem, no entanto, acrescentar nenhuma proposta que venha melhorar esse projeto de lei de reajuste dos profissionais da área da educação.



Então, meus amigos e minhas amigas que nos acompanham, essa é a situação de Minas Gerais. Faltam-nos informações aqui, na Assembleia. Não temos esses dados. Faltam condições para, de fato, aprimorarmos propostas que sejam condizentes com a realidade de Minas. Os dados desses reajustes que nos são apresentados, da forma como dissemos aqui, nunca vêm com o interesse de melhorar a proposta dessa categoria.

Amanhã teremos aqui mais uma assembleia dos profissionais da educação. Os professores estarão aqui novamente fazendo uma mobilização e buscando uma resposta. O motivo do encerramento da greve foi exatamente a criação de uma comissão que negociasse propostas concretas, que viessem de alguma forma atender na totalidade ou em parte o projeto de lei de reajuste da remuneração dos nossos professores.

Então deixo aqui o nosso questionamento e a nossa preocupação. Nós, que rodamos o Estado, pois eu sou natural de Itajubá, no Sul de Minas, e rodamos toda essa região, somos questionados por inúmeros profissionais. Eles alegam que se passaram um, dois, três meses e que ainda não há uma proposta. E o governo diz que está cumprindo. Ele está cumprindo o desconto que está fazendo. Ainda temos profissionais recebendo seu holerite zerado. Estamos levantando essa situação para apresentá-la. Ontem conversei com a Secretária de Educação, que me pediu que lhe encaminhasse esses números, inúmeras situações de professores que continuam recebendo o desconto, mesmo estando há mais de um mês na sala de aula. O desconto continua. No cálculo que nos foi apresentado pela direção do sindicato na região, esses profissionais já receberam desconto além do que deveria ter sido implementado. Então apresentaremos isso aqui. Traremos os cálculos, um a um, para serem revistos, pois a Comissão não pode aceitar essa situação.

E pior do que isso: o governo, que se dispôs a negociar e que montou uma comissão, a partir da qual surgiu a proposta de encerramento da greve, volta com um projeto de lei em caráter de urgência, travando a pauta de discussão de inúmeros projetos de lei importantes nesta Casa e afrontando esse debate. Se queremos negociar e temos proposta e interesse de encontrar uma saída, não será dessa forma, impondo a esse projeto de lei o caráter de urgência que trava toda discussão. O pedido da comissão é o nosso pedido, é o apelo que fazemos aqui: que o governo retire esse caráter de urgência e dê à comissão o tempo e as informações necessárias. E que, com dados, com informações, com debate e com a negociação na mesa, possamos encontrar os caminhos. Não com essa imposição.

Talvez, aqueles que nos acompanhem não compreendam que, quando esse projeto tramita em caráter de urgência, trava a pauta. E temos que discuti-lo, sendo que havíamos destinado a uma comissão o poder ou a oportunidade de encontrar um caminho entre o governo e os trabalhadores, com ajuda de uma comissão de Deputados da Assembleia Legislativa. Para que serve essa comissão então? Vai discutir o que, se a imposição da urgência do projeto de lei nos impõe o desafio de já debater o projeto de lei e ter que votá-lo na próxima semana? Por mais que a base do governo e o Secretário digam que aguardarão até a semana que vem, na quarta-feira, quando acontecerá a próxima reunião, está sendo imposto o debate desse projeto.

Infelizmente, só temos uma coisa a imaginar ou a concluir: que essa comissão patina, patina, mas não vai chegar a nada; que essa comissão está empurrando o problema com a barriga e tapando o sol com a peneira. Concretamente, não fomos capazes de perceber nenhum avanço em propostas, pelo contrário, muitas propostas acordadas não estão sendo cumpridas. Mas, como somos brasileiros, e brasileiro não desiste nunca, acreditamos que ainda é possível. Por isso a comissão permanentemente tem buscado se debruçar sobre as propostas apresentadas, seja dos Deputados da base do governo, seja dos Deputados da Oposição. Queremos acreditar ainda que até a próxima quarta-feira essa comissão encontrará uma saída. Acreditamos no bom-senso do governo para encontrar uma proposta melhor, que atenda os profissionais da educação.

O apelo que fazemos, não só à base do governo, é para que esses projetos de lei que estão tramitando nesta casa tenham uma atenção maior, que possam ouvir as propostas das nossas emendas, sobretudo o que debatemos a respeito do reajuste que o governo está fazendo.

A nossa emenda, que apresentei na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, de fixação da alíquota do ICMS do óleo diesel, tem um único objetivo. Assim como o governo teve que apresentar um projeto de lei para diminuir a alíquota de outros itens, como álcool, material de construção e feijão, que também apresente um projeto de lei nesta Casa para fazer esse reajuste, essa compensação, mas não em forma de decreto. Vamos fazer esse debate posteriormente. Ele tem a ver, sim, com esse projeto que estamos debatendo na Casa. Se o governo está encontrando formas de melhorar a sua receita, quer dizer que tem condições e formas de melhorar a proposta de reajuste dos servidores, dos profissionais da educação, de pagar a produtividade que está devendo, mas não apresentou a data para os nossos servidores.

Vamos fazer esse debate. Vamos vincular cada um desses projetos, seja de renúncia de receita, seja de aumento de arrecadação. Cada um desses projetos diz respeito a todos os projetos dos servidores, sobretudo ao projeto de lei da remuneração dos profissionais da educação.

Fica aqui o nosso alerta aos cidadãos mineiros que nos assistem pela TV Assembleia: que acompanhem cada um desses debates, para não cairmos na onda desse debate e dessa disputa, de que o governo federal está acabando com Minas Gerais, cobrando altos juros da dívida.

O debate é mais a fundo. Precisamos entender, compreender toda a história, que nos mostra que precisamos, em Minas Gerais, de mais transparência. Diziam que Minas não tinha dívida, mas estamos vivenciando uma enorme dívida; diziam que a educação em Minas era exemplar, mas estamos vendo o exemplo do pior salário do Brasil para os professores. O que precisamos, em Minas, é de transparência, é das coisas claras, para que não apenas a base possa vir aqui defender, mas também para que nós, Deputados da Oposição, possamos ajudar o Governador a governar Minas com mais transparência, mais democracia e juntos encontrarmos caminhos e saídas, sobretudo para o problema dos professores. Que o piso salarial dos professores seja implementado, que seja oferecido aos nossos profissionais, em Minas Gerais, um salário digno, o reconhecimento para aqueles que defendem a educação na ponta, atendendo as nossas crianças e os nossos jovens. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Júlio – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, estamos aproveitando o momento mesmo com o Plenário um pouco vazio. Mas esta é a oportunidade de falar para as pessoas que estão nos ouvindo sobre esse projeto que discute a

política remuneratória por subsídio das carreiras do grupo de atividade da educação básica. Tenho convicção de que teremos de cuidar disso de forma bastante tranquila. Em um certo momento, o governo criou a figura do subsídio. Na primeira greve da área da educação no meio do ano, eu já alertava o governo sobre as dificuldades que teríamos um pouco mais à frente. E as coisas aconteceram dessa forma. Veio o piso nacional, e a situação enrolou mais ainda. Estamos em uma luta querendo saber o que fazer daqui para a frente, até porque é uma situação complexa. Como o pessoal ligado à área da educação vai fazer com duas remunerações na mesma categoria, na mesma sala de aula, na mesma escola? Quando chegar a época do aumento, na mesma categoria, haverá uma que terá 16%, porque está no subsídio, e a outra terá 5% de aumento. Então temos de verificar, disse isso à Presidente do sindicato, para, ao longo de um período, um ano, oito meses, encontrar uma saída para resolver esse problema.

No entanto, para resolver o problema da remuneração, Deputado José Henrique, precisamos resolver várias coisas, como o desperdício de dinheiro. Gostaria que a população de Belo Horizonte passasse na Avenida Cristiano Machado e visse uma obra que foi feita para atender à sonhada Cidade Administrativa, de menos de dois anos e que nem inaugurada direito foi, mas que já está sendo toda desmanchada. Você passa por lá hoje e vê máquinas desmanchando, cortando e quebrando tudo que foi feito recentemente. Isso é reflexo de quê? Falta de planejamento, falta de visão de futuro, falta de alguém cuidar da coisa pública como se assim fosse. Porque parece que cuidam dessas obras, que fazem isso, como se fosse algo particular. Vamos fazer hoje, amanhã faremos outra vez e, depois de amanhã, desmanchamos.

Chegou-se ao ponto em que a Rede Globo mostrou, no “MGTV”, uma das passarelas, que custou 25 milhões de reais, que nem utilizada foi e já foi desmanchada. Aí não há dinheiro para a remuneração, principalmente da educação, aí não há dinheiro que chegue. Já dizia alguém lá da roça: dinheiro não aceita desaforo. E eles estão pregando desaforo no dinheiro.

Temos visto outros casos de dificuldade. O governo atual vendeu para o Brasil e para o mundo o “choque de gestação” – é gestação mesmo, não estou falando errado -, vendeu o déficit zero, e agora apresenta uma dívida de 70 bilhões de reais. Estamos pagando 400 milhões de reais de juros por mês e, às vezes, querem jogar a culpa no governo federal. Isso foi uma negociação malfeita na época do Governador Eduardo Azeredo e do Presidente Fernando Henrique, que impôs a todos os Estados, até a Minas Gerais, uma taxa de juros de 7,5%. Eu alertei na época, fiz esse discurso dizendo que aquela taxa de juros mais o IGP-DI, num curto espaço de tempo, tornaria inviável o pagamento da dívida. Fomos levando, porque teve o déficit zero e aí a dívida não podia ser discutida. Se há déficit zero, como discutir dívida? Faltou dinheiro para a educação, mas os 4 bilhões de reais que pagamos de juros por ano dariam para pagar a folha de pagamento da educação - isso corresponde a 65% da folha de pagamento da educação. Os 400 milhões que pagamos de juros é mais do que investimos na saúde - o governo aplica 7% de sua receita na saúde e 13% da receita líquida para pagar os juros. Eu dizia aos senhores: pagamos parte dos juros, pagamos R\$400.000.000,00 por mês e ainda ficamos devendo R\$420.000.000,00, 450 milhões todo mês. Pagam-se R\$4.000.000.000,00 por ano e acrescentam-se 5 ou 6 bilhões no capital, no total da dívida.

É isto que me preocupa, é isto o que me deixa, às vezes, triste: discutir a remuneração das professoras, um piso salarial de R\$712,00 como se fosse quebrar o Estado, acabar com o Estado, que tem o menor salário da educação. Uma professora recebe hoje - porque não votamos a legislação - R\$369,00 de salário básico. Com esse desperdício de dinheiro, com essa facilidade de fazer obras sem fazer planejamento e sem pensar no futuro, não há dinheiro que chegue. Não haverá dinheiro para gastar na saúde, para pagar salário das professoras, porque outras pessoas precisam ser beneficiadas. Essa é a preocupação.

Vocês que moram em Belo Horizonte precisam mostrar indignação com o que está acontecendo na Avenida Cristiano Machado. Uma obra do governo federal está sendo desmanchada pela Prefeitura. Na maior cara de pau, o pessoal da Prefeitura fala que precisou mudar o projeto. Como mudar o projeto em dois anos? Será que eles não conseguem pensar Belo Horizonte cinco anos - e não pedirei mais - para frente?

Hoje a Deputada Luzia Ferreira quis até me questionar dizendo que estão pedindo esclarecimentos ao Prefeito e que deveriam era ajudar no metrô. Vamos trabalhar no metrô. O Prefeito Lacerda disse, uns 30 dias atrás - gastou um dinheirão na televisão -, que agora o problema do metrô foi resolvido porque a Presidente disse que liberará, que agora será feito. Mas nem projeto existe ainda.

Deputado Rogério Correia, o que me deixa indignado é eles cobrarem isso do PMDB e do PT, o próprio Prefeito de Belo Horizonte. Ele está investindo no BRT, mas, se sair o metrô, será perdido todo aquele serviço também? Desmancharão mais uma vez, antes de colocar para funcionar? Dirão que é porque agora irão fazer o metrô? E vem alguém da Prefeitura e diz que não discute o metrô porque ele é caro.

O que é caro para esse pessoal? Caro é o que eles estão fazendo, pois jogam dinheiro fora. Caro é o governo não ter a coragem de discutir a dívida de Minas Gerais. Isso é caro para a população. Estamos gastando. Isso, sim: gastamos mais com o pagamento de juros do que investimos na saúde e na educação. Isso é caro. Dizer que não vai discutir o problema do metrô, que não vai fazer isso, porque é caro! Cara é a irresponsabilidade dessas pessoas que estão gerindo hoje principalmente a nossa Capital. Essas pessoas têm a maior cara de pau de dizer que fizeram um planejamento, mas agora definiram que farão o BRT, e não sei mais o quê. Elas desmancham o que foi feito agora, Deputado Rogério! Dessa forma, sabe em que dia haverá dinheiro para a educação? Nunca, porque ninguém é responsabilizado por esse gasto excessivo, por esse excesso de despesas que não traz nenhum benefício à comunidade, à sociedade ou a quem quer que seja. Talvez, isso até traga algum benefício para alguém, pois sabemos como as coisas funcionam. Então, essa situação nos deixa muito constrangidos.

Ontem, quando vim da Cidade Administrativa e vi aquelas máquinas desmanchando a Cristiano Machado, fiquei indignado. Realmente fiquei sem dormir à noite de tanta preocupação e tristeza conosco, com a classe política. Apesar de sabermos que aquelas falcatruas não foram feitas por quem disputa eleição. Não foi alguém que disputa eleição, que tem cargo eletivo que autorizou a fazer e a desmanchar aquela obra que está lá, a não ser o Prefeito. Pode ser que amanhã - já que, na Prefeitura, ninguém, salvo um Subsecretário, quis gravar para a Globo - ele diga o que disse na Pampulha, ou seja, que iria aumentar a verticalização e construir prédios. Depois, disse que não sabia. O Prefeito de Belo Horizonte sanciona uma lei e não sabe o que estava sancionando? Realmente ficamos muito constrangidos.



Ficamos revoltados quando vemos uma professora receber um piso de R\$369,00, lutamos para aumentá-lo para R\$712,00, pouco mais que um salário mínimo, e eles dizem que não tem dinheiro. Participamos das conversas e das negociações. Aliás, amanhã haverá outra reunião. Dizem que não têm dinheiro, mas para jogar fora eles têm. Há dinheiro para gastar com telefonia móvel, pois o governo jogou na mão das operadoras R\$480.000.000,00 para colocar telefone comunitário nas comunidades. Em algumas cidades beneficiadas com esse dinheiro do governo, só se atende celular de determinada operadora instalada lá. Se seu telefone for de outra operadora, você não conseguirá falar. Então, em vez de andarmos para a frente, andamos para trás.

Sabe por que foi feito isso, Deputado Rogério Correia? Porque o governo federal determinou à Anatel que exigisse das operadoras, quando houve o contrato da 3G, que colocassem telefonia celular em todos os Municípios do Brasil. O Governador Aécio Neves, querendo sair na frente, pagou às empresas para colocá-la, com equipamentos de péssima qualidade, o que não atendeu aos interesses daquelas comunidades. E ficamos calados! Eu tenho brigado, pois há três anos estou falando nisso. Vou fazer uma propaganda da Vivo, pois meu celular é dessa operadora, que, aliás, é muito ruim, porque em alguns lugares não há sinal. Se você chega a um lugar onde a operadora é a Oi, você não consegue falar e fica sem telefone.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* – Estive em Alagoas, nas férias passadas, e nos Municípios do interior falamos com telefone de qualquer operadora.

O Deputado Antônio Júlio – Foi estabelecido no projeto do governo federal que as operadoras deveriam colocar o “roaming” para se falar em qualquer lugar. Isso não foi exigido no edital de Minas, porque tudo foi feito na correria, para o governo do Estado se antecipar ao governo federal. Assim, se esqueceram dessa determinação.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* – Esqueceram, ou isso seria melhor para as operadoras?

O Deputado Antônio Júlio - Já participei de três audiências públicas, e só ouvi mentiras. O governo não está nem aí, ele se esquia. A Secretária de Desenvolvimento prefere não tocar no assunto. Recentemente, enviou-nos uma carta dizendo que não há como conversar, porque não há dinheiro. Como?! O dinheiro já foi pago, R\$480.000.000,00. Isso não é pouco dinheiro, é muito! Isso é que faz com que a dívida chegue a R\$70.000.000.000,00. Por isso não existe dinheiro para pagar às professoras.

O Deputado Rogério Correia (em aparte)* - A grave crise econômica. Praticamente está falando da falência de Minas Gerais. Quando dizemos que o governo Aécio Neves e Anastasia faliu Minas, eles ficam nervosos, mas eles próprios estão dizendo que a situação do Estado é grave. Hoje, o Deputado Bonifácio Mourão falou, posteriormente à explanação que fiz, sobre a questão dos professores e mencionou a gravidade da situação. Querem agora culpar o governo federal. Ele até disse que o governo federal faz agiotagem com o governo do Estado. Mas agiotas são os que fizeram a lei da dívida. Os três principais agiotas seriam o ex-Governador Eduardo Azeredo, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Senador Aécio Neves, que na época era Deputado Federal e Presidente da Câmara. Eles é que fizeram a agiotagem, a mando do FMI, provocando o endividamento dos Estados. Então, os agiotas têm nome, endereço e CPF.

Faz pouco tempo, houve uma propaganda do governo na televisão, um “marketing” eleitoral: Dona Lucinha dizendo que “Minas tem tutu”. Essa propaganda apareceu há pouco tempo. O tutu sumiu... Que bicho guloso comeu esse tutu de Minas Gerais?... Que voracidade foi essa?... Onde esse tutu foi parar?... Quem comeu esse tutu todo, que hoje não tem tutu para ninguém, Deputado?... Pergunto ao Governador Anastasia quem comeu o tutu. Onde foi parar o tutu da Dona Lucinha, tão alardeado para ganhar voto, que agora sumiu? Que bicho comeu esse tutu? Será que é tucano, guloso desse jeito? Que bicho guloso, Deputado Antônio Júlio! Arrumam uma dívida enorme, e agora dizem que ela é impagável. E querem jogar a culpa no governo federal. É sempre assim. E os outros Estados que não estão nessa situação tão absurda?! Minas Gerais é o pior Estado. Entrou na lista agora para ter compensação do Fundeb, junto com os Estado mais pobres do Nordeste. Essa é a herança maldita deixada por Aécio Neves.

Agora, o Prof. Anastasia não pode falar, pois não tem base na Assembleia, porque a base é do Aécio. Como disse o Deputado Sávio Souza Cruz, tudo é pelo projeto pessoal do Senador Aécio Neves, que, aliás, está pouco se lixando para Minas. Ele acha que o Anastasia segura tudo para ele, então, vai ao Congresso e vota contra os “royalties”. Não está faltando dinheiro? Como um Senador de Minas, que foi Governador, vota contra Minas Gerais no caso dos “royalties” do petróleo? Milhões de reais que vêm para Minas Gerais, quase R\$700.000.000,00, segundo o jornal “Estado de Minas”, e o Senador Aécio Neves votou contra, estando Minas Gerais falido. O tutu de Dona Lucinha sumiu. Cadê o tutu? O bicho comeu. Que bicho estranho é esse?

O Deputado Antônio Júlio - Fico preocupado, Deputado Rogério Correia, porque, como eu disse, estamos tentando fazer negociação com o governo, mas não se avança em nenhuma proposta. Qualquer proposta que se faz para aumentar um pouco a remuneração, principalmente a do magistério, eles vêm com uma conta que vai quebrar o Estado de Minas Gerais. Pelo que estamos vendo, o Estado já está quebrado. Não considero isso como vitória, porque a falência do Estado de Minas Gerais é ruim para todos nós. Lutamos para que o nosso Estado esteja bem. Agora o governo vai mal, mal durante nove anos. Eles brincaram com a dívida, brincaram de aumentar a dívida de Minas. Dizem que muita coisa foi feita em Minas, e realmente foi. Houve avanço em algumas coisas.

Há um caso que pouca gente sabe e que costuma passar despercebido: o ex-Governador Aécio Neves fez um empréstimo às Prefeituras, chamado Fundomaq. Quando o projeto chegou aqui, para votação, disse que iria votar a favor, porque parecia que resolveria os problemas das Prefeituras, que não tinham como pegar dinheiro em banco. Assim, o Governador do Estado emprestaria recursos, por meio do BDMG. Mas havia uma ilegalidade no empréstimo, um impedimento legal imposto pela Receita Federal: o Estado não pode financiar Prefeitura. Mas Aécio fez isso, porque achava que a lei não era feita para ele, só para os outros.

O que houve após uns seis, sete meses? As Prefeituras se endividaram, alguém participou das negociações de compra de máquinas, de trator, houve aquela confusão toda. As Prefeituras faziam festa, como se tudo fosse de graça! Acabou sendo mesmo, mas era financiamento. O que ocorreu? O Tesouro Nacional notificou Minas Gerais, que ficou abafado, e ficaram suspensos todos os repasses financeiros a Minas Gerais por descumprimento da norma de não financiar Prefeituras. O que houve? O governo do Estado teve de cancelar todos os contratos com as Prefeituras, cancelou o Fundomaq. Ele quis antecipar o financiamento do Banco do Brasil, que era um pouco diferente. Então, o governo comprou as máquinas, alguém ganhou muito dinheiro, aquela confusão toda, aquela farra toda.



As Prefeituras se endividaram, e, depois, suas dívidas foram canceladas. É por isso que há uma dívida de R\$70.000.000.000,00. Estou falando aqui em R\$450.000.000,00, já falei, quanto à telefonia, em mais R\$450.000.000,00. Se se acrescentarem uns juros, chegará a R\$1.000.000.000,00. Há outras coisas em que o governo gastou dinheiro sem nenhuma necessidade, apenas para antecipar o que o governo federal ia fazer, a fim de aparecer antes.

O Deputado Pompílio Canavez (em aparte) - Deputado Antônio Júlio, estou me lembrando perfeitamente disso que V. Exa. está contando a respeito do Fundomaq. Eu era Prefeito. Todos os Prefeitos vieram a Belo Horizonte e saíram de tratores e caminhões. Saíram com uma dívida, mas, como os Municípios sempre precisam de muitas máquinas para poder dar conta dos trabalhos, principalmente na zona rural, aceitaram. Passado algum tempo, os Prefeitos, e eu era Prefeito na época, fomos surpreendidos com a notícia de que aquela dívida não existia mais, pois o Tesouro havia mandado suspender. Até nisso, depois, o governo acabou fazendo política, como se fosse uma liberalidade por parte dele, que estava perdendo e não ia cobrar aquele financiamento das máquinas.

Pedi um aparte a V. Exa., também, para falar da negociação, dessa angústia que todos na Casa, especialmente a comissão de oito parlamentares que acompanham a negociação com o governo, estão vivenciando. É triste chegarmos à negociação com uma expectativa, especialmente o Sind-UTE, os professores, a Beatriz e todos que estão envolvidos, pois chegam para a reunião com uma grande expectativa de que haverá uma proposta que atenderá minimamente o desejo e o direitos dos professores do nosso Estado de ter uma vida melhor, um salário mais digno. Acabamos terminando a reunião frustrados, o Sind-UTE e nós também, da comissão de Deputados.

Ontem o Deputado Adalever Lopes anunciou aqui a retirada da comissão. Teremos amanhã uma reunião com o Secretário Danilo de Castro. Esperamos que o governo retire o regime de urgência do projeto de lei, que está trancando outros projetos, e demonstre que quer realmente negociar, demonstre para nós que estamos na negociação, para que fique claro, para todo o Estado, por que não pode conceder o reajuste. Sempre alegam números, mas nunca os trazem. Então, as nossas reuniões, na verdade, têm servido unicamente para marcar a próxima. Isso é ruim, não é um processo de negociação sério. É preciso que o Estado saiba, que os telespectadores da TV Assembleia saibam que o processo de negociação na verdade está uma enrolação, Deputados Rogério Correia e Antônio Júlio, que não há condições de continuarmos com isso. Esperamos que amanhã o Secretário Danilo de Castro diga que suspenderá o regime de urgência e apresentará os números. Como V. Exa. disse, queremos que o Estado resolva essa questão das dívidas, tanto com a União quanto a que o Governador Aécio Neves fez ao longo desses oito anos. Queremos que resolva. Para nós, o Estado tem de ter saúde financeira, capacidade de pagamento, de investimento. É triste constatar que o Estado está numa situação financeira complicada.

Fui falar com o governo do Estado a respeito da diferença do ICMS, que muitos Municípios ainda não receberam. O que ouvi é que realmente não há dinheiro, que o Estado está numa dificuldade financeira terrível. E isso não é bom. Nós, que estamos aqui na Assembleia lutando para que haja boa negociação entre os professores e o governo do Estado, esperamos realmente que amanhã o Secretário Danilo de Castro, em nome do Governador, anuncie a retirada do regime de urgência. Muito obrigado, Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio - Obrigado, Deputado Pompílio. Continuaremos esta discussão durante a semana. Esperamos e aguardamos com muita ansiedade a retirada do regime de urgência. Considero-me atendido nessa primeira fase. O Deputado Bosco, membro da Comissão de Educação, também deseja se manifestar. Abro mão do resto do meu tempo. Fiquei empolgado com o assunto e nem vi o tempo passar. O Deputado Bosco continuará este debate. Amanhã faremos novamente os pronunciamentos. Obrigado, Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Bosco* - Sr. Presidente que interinamente conduz esta reunião, amigo Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, esperei horas por este momento, mas não poderia deixar de fazer uso desta tribuna para falar sobre o Projeto de Lei nº 2.355/2011, que dispõe sobre aperfeiçoamentos na política remuneratória por subsídio das carreiras do grupo de atividades da educação básica e também das carreiras do pessoal civil da Polícia Militar e dá outras providências. Sr. Presidente, caros Deputados e Deputadas, de forma especial público que nos honra em casa acompanhando os trabalhos da Assembleia Legislativa, por meio da TV Assembleia, hoje à tarde e neste início de noite, verificamos um debate muito mais tranquilo e salutar por parte da Oposição e da Situação. Desejei que isso tivesse acontecido bem antes, porque, no decorrer da greve que durou mais de 100 dias, a Oposição atuou de forma muito radical, com todo o respeito. Talvez isso tenha impossibilitado que a negociação entre o Sindicato e o governo fosse finalizada há mais tempo, ou seja, que houvesse acordo entre as partes. Mas o importante é que antes tarde que nunca. Agora, temos um novo momento para debater as ideias, os números e a carreira dos servidores da educação, que, aliás, prezamos muito. Sabemos do valor desses profissionais para toda Minas Gerais, especialmente na condição de Presidente da Comissão de Educação.

Sr. Presidente, desde o primeiro momento que se iniciou essa discussão, que se iniciou a greve, não nos furtamos, em nenhum momento, a estar presentes em reuniões, quer seja da comissão com o Sindicato, quer seja do Sindicato com o governo, quer seja da Comissão de Educação com o governo. Discutimos essa questão inúmeras vezes e em inúmeras reuniões.

Vale a pena ressaltar que a distorção salarial da classe dos educadores de Minas Gerais é histórica, não é uma distorção que ocorreu neste governo, e muito menos no governo passado, de Aécio Neves. É uma distorção que aconteceu há décadas, que obrigou os governos do passado a remendarem a lei por diversas vezes, ou seja, criando os penduricalhos. Agora, Sr. Presidente e público que nos acompanha pela TV Assembleia, na realidade, é preciso que nós, como legisladores, e o governo do Estado busquemos uma forma de resolver essa questão, esse impasse dos servidores da educação de uma vez por todas. Presidente Dalmo Ribeiro, não adianta e não cabem mais remendos nessa legislação, nessa lei antiga, porque, se assim o fizermos, não solucionaremos o problema existente há décadas, repito, com relação à defasagem salarial dos nossos servidores da educação.

É preciso agir com muita responsabilidade, com muita serenidade, com muito equilíbrio, porque estamos falando e tratando de uma classe importante, de uma classe que cuida da geração atual que determina os rumos para as gerações vindouras, que é a classe educadora. De forma alguma podemos, no exercício da nossa função de legisladores, criar falsas expectativas, fazer discursos fáceis



ou, no popular, jogar para a galera, como temos visto e verificado em vários momentos nesta legislatura. É preciso agir, sim, com determinação, com firmeza, com seriedade, mas demonstrando, quer seja para a classe da educação ou para todas as classes dos servidores do Estado, que são a razão maior do funcionamento do Estado. Devemos agir com clareza, com transparência, demonstrando e fazendo aquilo que realmente é possível fazer.

Sr. Presidente, educadores, é claro que não apenas o governo atual do Prof. Anastasia, como qualquer outro, gostaria de mandar um projeto propondo um aumento fabuloso para todas as classes. Qual governo não quer fazer isso? Qual governo não quer propor, não quer ter a iniciativa de uma lei de um grande e fabuloso aumento para essa classe tão importante? É claro que esse governo e qualquer outro gostaria e teria um imenso prazer em fazer isso, porque, com certeza, arrancaria aplauso de todas as classes. Mas o nosso governo, que tem como Líder maior o Governador, o Prof. Anastasia, tem se pautado muito pelo equilíbrio, sobretudo pelo equilíbrio financeiro do Estado. Ou seja, Deputado André Quintão, ele está se pautando dentro daquilo que é razoável, daquilo que realmente é possível propor, fazer e, acima de tudo, pagar. É interessante e importante que tenhamos esse entendimento. Não adianta apresentarmos uma proposição, um projeto de lei com números que gostaríamos, que sabemos que seria e viria ao encontro daquilo que a classe precisa e merece.

Então é interessante e importante que tenhamos esse entendimento. Não adianta querermos ter uma proposição, um projeto de lei, com números que gostaríamos, que sabemos que viria ao encontro daquilo que a classe precisa e merece. No entanto é importante ressaltar que o projeto que aqui está - sabemos, e o próprio governo também sabe disso - não é o ideal, não é aquilo que a nossa classe educadora merece e precisa, mas é o que o governo pode fazer e cumprir neste momento. É claro que algo além do que está aqui nesse projeto original já representou alguns avanços. A comissão que foi constituída por último, encarregada de tratar dessa questão junto ao governo e ao Sindicato, e composta por vários parlamentares desta Casa - quero ressaltar, aliás, da base do governo e da Oposição -, tem conduzido da melhor forma possível a negociação, tem conversado com o governo. Houve avanço, sim. Agora, quanto ao que não foi possível concretizar, isso é porque realmente o governo está fazendo essa avaliação e certamente, até a semana que vem, estará apresentando uma proposta à Assembleia Legislativa, dentro dessa proposta original do Projeto de Lei nº 2.355.

Então quero aqui, Sr. Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, ressaltar um passo, uma conquista importante, constante aqui nesse projeto e que diz respeito às Diretoras das escolas, a qual não havia sido abordada antes dessas negociações pela própria Oposição nem pelo Sindicato. Mas, por meio de uma audiência pública que realizamos na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, ouvindo a associação de Diretores, a Adeomg, foi formulada uma proposta de uma maior valorização dos Diretores, a qual foi encaminhada à Secretaria de Educação e está sendo contemplada dentro desse projeto original.

Propusemos, e estão constando nesse projeto reajustes nos cargos comissionados para Diretor e Secretário de escola, e nas funções gratificadas de Vice-Diretor e Coordenador de escola. Diretores de escola terão reajustes, a partir desse projeto, de 18% a 36%, de acordo com o total de alunos da escola. O cargo de Secretário de escola também passará a ser remunerado de acordo com o tamanho dela, ou seja, com a quantidade de aluno de cada escola, e terão reajustes de 10% a 72%. Já o valor da função gratificada de Vice-Diretor passará de R\$330,00 para R\$1.065,00, um reajuste de 320%. A função gratificada de Coordenador de escola, por sua vez, passará a ter valor mínimo de 20% e máximo de 80% do subsídio do professor de educação básica - Nível I, Grau A -, de acordo com o número de turmas. Os novos valores entrarão em vigor a partir da votação e publicação dessa lei, com a data de janeiro de 2012.

Nesse projeto, há também um avanço, dentro da nova proposta do governo de subsídio, que é a consideração da contagem de tempo para fins de progressão e promoção nos dois cargos de professores quando no exercício do cargo de Diretor; ou seja, os Diretores de escola que possuem dois cargos de professor passarão a ter o tempo de efetivo exercício contado em ambos e a parte patronal da previdência será paga pelo Estado. Atualmente o tempo de apenas um dos cargos é contado. A medida entrará em vigor a partir de janeiro de 2012, de acordo com o que está proposto no projeto.

Então, Sr. Presidente, é dessa forma, é nessa linha que temos de pautar nossa atuação no Legislativo; é com ações, com os pés no chão, com a luz da verdade, para, assim, não frustrar, de forma alguma, os interesses, as expectativas daqueles profissionais da educação que esperam pela atuação tanto nossa, da Situação, como da Oposição e do governo do Estado.

Gostaria também, Sr. Presidente, ainda aproveitando o nosso tempo nesta tribuna, de fazer menção à dívida que tão bem está sendo tratada pela Assembleia Legislativa. Houve uma convocação por parte do nosso Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, e aconteceu nesta semana uma grande reunião envolvendo vários Deputados, representantes do governo, representantes do Ministério Público, do Tribunal de contas, assim como vários segmentos do Estado. Foi iniciada uma discussão sobre a questão dessa grandiosa dívida do Estado para com a União, dívida que já vem sendo negociada desde 1998, que já ultrapassa a casa dos 70 bilhões, pela qual o governo do Estado paga, anualmente, mais de 4 bilhões de juros, que poderiam estar sendo investidos em outros segmentos do governo, como o da educação.

Assim, Sr. Presidente, apesar de a Oposição tentar buscar um contraditório quanto a, de um lado, o governo ter promovido o choque de gestão, anunciado e feito com que o Estado experimentasse um novo tempo, um novo momento de déficit zero, essa questão do choque de gestão e do déficit zero de forma alguma pode ser desconsiderada em virtude dessa dívida existente desde 1998. Ora, essa é um dívida antiga, negociada com a União e pela qual o governo vem pagando sistematicamente juros. Então não podemos, de forma alguma, desmerecer a gestão eficiente, proficiente, que foi realizada no governo do Estado, no governo de Aécio Neves, com sequência no governo do Prof. Anastasia, que realmente conduziu o Estado a grandes patamares de desenvolvimento econômico, social e educacional.

Então, Sr. Presidente, quero ainda reservar parte deste tempo, já que terei mais de 10 minutos, de acordo com o Regimento Interno, para dizer que, na próxima reunião, que deverá ocorrer amanhã, continuaremos ainda a debater sobre esse importante projeto, o Projeto de Lei nº 2.355. Aliás, tenho certeza de que será ainda amplamente debatido por este Plenário e apreciado até a próxima semana, podendo ter ainda, por que não, alguns avanços, porque a Comissão Especial continua trabalhando. E quero aproveitar para cumprimentar essa comissão, por intermédio do Deputado Antônio Júlio, que, desde o primeiro momento dessa Comissão, que culminou com a suspensão da greve, tem atuado sistematicamente para buscar realmente um bom entendimento para finalizarmos



essa questão relacionada aos profissionais da educação. Então, deixo a essa Comissão os nossos cumprimentos e a nossa disposição de trabalharmos em conjunto para buscar o aperfeiçoamento dessa legislação arcaica, que o governo atual quer traduzir em uma situação nova, moderna, que venha ao encontro das demandas apresentadas.

* - Sem revisão do orador.



RELATÓRIO

RELATÓRIO DE VISITA

Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas

Local visitado: Ponte Borges, km 455 da BR-381

Apresentação

A requerimento dos Deputados Celinho do Sinttrocel e Délio Malheiros, foi realizada, no dia 28/4/11, visita conjunta da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte à Ponte Borges, sobre o Rio das Velhas, no km 455 da BR-381, em Sabará. A finalidade da visita foi avaliar o dano à estrutura da ponte causado por recente falha em suas fundações, bem como apurar quais as medidas paliativas e corretivas a ser adotadas para normalização do trânsito no local.

Participaram da visita o Deputado Adalclever Lopes, Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o Deputado Celinho do Sinttrocel, Vice-Presidente da referida Comissão, o Deputado Délio Malheiros, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, o Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais - Setcemg -, Ulisses Martins Cruz, e o Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT -, Sebastião Donizete de Souza.

Relato

Os deputados desembarcaram na Rodovia BR-381 em uma barreira montada em uma ponte que dá acesso à ponte danificada. Tão logo iniciaram a visita, puderam constatar a falência estrutural da ponte sobre o Rio das Velhas, evidenciada pelo afundamento das fundações, com comprometimento do pavimento e da estrutura da ponte. Constataram também o péssimo estado dos passeios da ponte, construídos em metal, que se encontra em estado avançado de deterioração devido à ferrugem.

Em um segundo momento, os deputados ouviram explicações dos convidados. O presidente do Setcemg, Ulisses Martins, avaliou que os prejuízos causados pela interdição da ponte chegam a cerca de R\$1 milhão por dia.

Por sua vez, o Superintendente Regional do DNIT, Sebastião Donizete, afirmou que a demolição da ponte danificada começará na primeira semana de maio. Acrescentou que o Departamento irá construir duas bases de concreto nas margens do Rio das Velhas, nas quais serão instaladas, pelo Exército, estruturas de aço com capacidade para suportar até 70 toneladas cada um. Essas estruturas, que servirão de pontes provisórias, terão 50 metros de comprimento cada uma. Considerando as limitações estruturais das pontes, os Deputados foram informados de que os veículos deverão manter distância mínima de 15 metros transpô-las, o que deverá causar congestionamentos. O Deputado Celinho do Sinttrocel informou que iria solicitar a instalação de sistema de controle de peso, de forma a garantir o respeito aos limites de capacidade das pontes. Ainda não havia previsão de data para início das obras das pontes provisórias no dia da visita, a qual dependia de definição de cronograma a ser elaborado em conjunto com o Exército.

Os Deputados visitaram também a passarela improvisada montada pelo Exército e que é usada para travessia de pedestres. Constataram que a estrutura é utilizada de forma intensa pelos moradores locais e que militares do Exército os têm auxiliado na travessia, pois a passarela oscila bastante.

Conclusão

Havendo constatado o prejuízo que a interdição da ponte, causada por seu comprometimento estrutural, tem acarretado aos moradores e comerciantes da região, bem como à economia do Estado, os Deputados informaram que irão propor a criação de um grupo de trabalho, composto por integrantes das diferentes comissões parlamentares temáticas, para fiscalizar e cobrar agilidade nas obras paliativas e na construção de uma nova ponte permanente.

Sala das Comissões, 8 de novembro de 2011 .

Adalclever Lopes, Presidente - Gustavo Valadares - Dalmo Ribeiro Silva - Celinho do Sinttrocel.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2011

Nº DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 109/2011

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 30/11/2011, às 14h30min, pregão eletrônico por meio da internet, do tipo menor preço global por lote, tendo por finalidade a aquisição de baterias recarregáveis e de rádios de comunicação.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, Belo Horizonte,



onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferirem, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Casa das Peças e Serviços Automotivos Ltda. Objeto: prestação de serviços de lavagem geral e revitalização de pintura em veículos automotivos da frota da contratante. Objeto deste aditamento: 1ª prorrogação por 12 meses, sem reajuste de preço. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.